

de clérigo, o Bispo pode dispensar pera beneficio. E geralmente por dispensação do Papa se tira toda a irregularidade.

Quando aos Bispos concede o Concilio Tridentino faculdade pera dispensar em irregularidade contrahida por crime occulto, se ha de entender de occulto que chamão per accidens, que de sy pode ser conhecido dos homês, mas em effeito não se soube, como são palauras, & obras, que passam em segredo. Em crime occulto per sy, & de sy, que nenhum homem pode conhecer quaes são pensamentos, affectos da alma, não cahe, nem pode cair escomunhão, irregularidade, ou censura algũa.

Por Jubileus, & outras concessões, em que o Papa dá licença pera absolver de quaesquer censuras, & penas nunca se entende irregularidade, porque della não se absolve, mas só dispensa, & as Bullas se falão das penas que admitem absoluição.

E com isto nos recolhemos senhor Angelo, dando graças a Deos pella merce que nos fez de ser este tempo bem gastado sem escandalos, antes com proveito das sciencias que aprendemos, & com que deuemos pretender servir a Deos, & à Republica.

Dialogo XII. Entre dous Doutores, hum Theologo, outro Legista.

Theologo.

E Spantado estou, tendo vos estudado Artes, deixardes a sagrada Theologia mãy, & senhora de todas as sciencias, & dardesvos ao estudo de leys feitas por gétios, muitos dos quaes mais atentaram as rezões de estado, & politica, que ao que a rezão bem ordenada, & lume natural está ditando; donde vem serem hoje tantas abrogadas, & reprouadas pellos sagrados Canones.

Legista. Não posso negar isso que dizeis, mas como eu não trahia de ser Religioso, nem prégador, pera os quaes só serue a Theologia, resoluime a estudar leys, que alem de terem muito de erudição, & as mais serem fundadas em rezão natural são as que governão o mundo, & tão necessarias pera a vida humana, tratos, & contratos della. Nem tendes rezão em reprovar todas aquellas, que permitem os vícios, que isso tambem tem seus bês na Republica: nem são iniquas as que presumem culpa, quando os indicios parece que a mostrão; nem excedem as que a le-

ues crimes põem penas gaues, que tudo he necessario pera euitar maiores males; finalmente não são injustas as que por euitar demandas, permitem algũs contratos, ou por melhor dizer não consentem que em juizo se trate delles. Do vossõ foro interior sò Deos sabe.

Theologo. Parece-me estais enganado, porq̃ sem tanta multidão de leys se podia bem governar o mundo, & o bom Theologo sabe não sò o que em consciencia se deue fazer, mas dá as verdadeiras regras dos contratos; & sem as que dá a Theologia não feruem as leys pera hum homem Christão; & senão vejamo-lo discorrendo pellos contratos.

Contratos
em geral.

Legista. Falando dos contratos em geral. Contrato he hum concerto entre partes, pello qual hum delles, pello menos fica obrigado; isto se ha de fazer conforme às leys do lugar em que se faz *Theologo.* Com tudo sem vontade de se obrigar ainda que exteriormente se fizesse, não obrigaria em consciencia.

Legista. He verdade, mas se disso vier dano algum a parte, não duvidareis ser obrigação satisfazerlho, porque doutra maneira tirarse-hia o trato humano, & ainda em duvida; se ha de presumir que ouue tenção de se obrigar. As leys com muita razão annullão os contratos feitos com medo, ou força, & senão ouuera leys, dizeis os Theologos os mais, que seria obrigado aquelle a quem se pôs o medo pois teve vontade de se obrigar.

Medo nos co-
tratos.

Theologo. Isso he no medo injusto especialmente se for grave, & tal que com razão hum homem prudente o poderia ter: & não ser valioso o contrato feito por engano, ou ignorancia; melhor o mostrão os Theologos, que os Juristas, porque falta a vontade, sem a qual ninguém se pode obrigar: & ainda o medo leue, & de pouco fundamento se dá causa ao contrato he bastante para o annullar; causa quero, dizer se se não fizera sem o tal medo, ou se ouue rogos importunos que causem tanta molestia, que o outro por se ver livre, faça o que lhe pedem, que não ouuera de fazer doutra maneira, & o que com estes medos se leuar he obrigação de restituir.

Legista. Vós não obrigais a restituir, senão quando he culpa mortal, em não cumprir o contrato, ou no dano que se segue, & com tudo isto não aueis de negar que nos contratos que são em utilidade de ambos, como a compra, & venda, bastará não se cumprir

cumprir por culpa leve, & venial pera ser obrigado a restituir o que teue a culpa; & nos que são em proueito sò do que recebe, como he no emprestimo da capa, cavallo, & coufas de que se não transfere o dominio auendo culpa, ainda que seja leuissima, se ha de restituir. E ainda no emprestimo do dinheiro, trigo, & coufas de comer, que sò feruem, & se gastão de hũa vez, & por isso chamamos vso consumptiueis, ainda que a coisa pereça por caso fortuito, & sem culpa algũa de quem recebeo emprestado, he obrigado a restituir.

Theologo. Não disputemos mais, vamos corrédo os contratos em particular eu direi nos q são mais proprios dos Theologos, onde comumente pode auer pecado, & principalmente nas coufas que pendem da Theologia; vós apontareis outros côtratos, que são propriamente iuristas, & nos outros o que nelles també dispoem as leys, que se são iustas, & não sò fundadas em presunção, ou penaes também obrigação em consciencia.

Legista. Promessa he hũa obrigação voluntaria, & liure de fazer algũa coisa, ha de ser exterior quando for feita a homem (que a Promessa interior sò pera com Deos qvê os coraçoes, obriga:) Não obriga se não for liure, quero dizer feita com aduertécia, nem senão for voluntaria, que he o mesmo que sem medo injusto, ou pello menos podesse abullar.

Theologo. Se o medo for iusto, como he a de ser acusado de ladraão, o que não quer restituir o que furton, ou porque não quer casar o que deshonrou a moça com promessa de casamento, será obrigado a comprila, antes fara dous pecados, não a cumprindo hum contra a promessa se foi iurada, outro não satisfazendo o que se deue. Também ha de ser de coisa boa, que prometer fazer pecado, ou coisa impossivel não obriga.

Legista. Quê promete premio ou paga por fazer algũ pecado, como he colêtin na deshonestidade, matar o homẽ, ou coufas seme lhãtes peca, mas feito o mal obrigado he a cūprir oq prometeo.

Theologo. Isso se entêde quãdo o podê fazer sem pecado, como he pagar o dinheiro, ou dar a coisa; não quãdo a promessa fosse do outro pecado, q entã não obriga: porê se a coisa prometida he licita, indaq as leys não dem licença pera serdes demãdado por ella, ou se vos não possa prouar, sempre sois obrigado em consciencia a pagar, fopena de pecado m. se a maldade he graue.

Legista. Tambem ha mister aceitação daquelle aquem se promete, & que se não mudem as circumstancias, de maneira que segundo prometteis ereis rico, & depois por infortunio empobreceis não sereis obrigado a cumprir, & assi no mais quando prudentemente em tal caso vos não promettereis.

Theologo. Quando se promete a causa pia não he necessaria aceitação logo ficais obrigado; chama-se causa pia quando tem duas cousas. A primeira ser por amor de Deos; a segunda, quando a obra de sy he pia como esmola, casar a orfã, dar à Igreja, ou Religiosos, ao Hospital, & ainda à cidade, & lugar publico pera refazerem danos, tambem se chama causa pia.

Doação.

Legista. Doação he hum contrato pello qual de graça, & sem por isso auer obrigação dais algũa cousa, que vos pertence, & he vossa, quando tendes della administração, & governo; que se he remuneratoria, & em satisfação doutra cousa, que vos derão, ou fizerão ja quanto a isso he mais diuida, que doação graciosa, & liberal. Não pode dar o possuidor do Morgado os bês delle: os fructos só, que são seus; nem o tutor os bês do orfão, nem o curador os do menor, ou de quem tem cuidado.

Dó Prelado religioso.

Theologo. Não pode dar o Prelado Religioso mais que esmolas competêtes a administrador que he; & as dadiuas pera que ouner causa com a moderação que lhe dà a sua Regra. E se der mais pecará contra o voto delle, & os que recebê serão obrigados à restituir; & isto nem ainda do que lhe derem de fora tanto que hũa vez se incorporar no Mosteiro, que he em elle a aceitação, pera dispor delle. Nem ainda q o que outrem lhe der pera dar pode dar em seu nome delle religioso, he contra o voto, nê deue ser corretor destas dadiuas de hum pera outro, isto lhe prohibe a perfeição de seu voto, & se isto he nos Prelados, mais será nos subditos; ainda as dadiuas entre o subdito, & o Prelado senão são cousas miudas, ou de deuação, comestiuus em moderada quantidade, ou mesinhas prohibio estreitamente Clemente VIII.

Legista. Acerca da mulher casada, quando por ausencia, ou impedimento do marido não tem administração da fazenda, foi estreito Nauarro em lhe prohibir as dadiuas, & esmolas que fazem as ontras de sua qualidade, que são prudentes, & bem governadas; ainda que se o marido nisso reparar, deue ir a tento, & com

com cautela, por escusar desgostos, & tantos serão às vezes, que será obrigada a não dar, mas em dar com devida cautela, não pecará principalmente em extrema, ou graue necessidade do proximo, da qual este não pode fahir doutra maneira, como se fosse obrigado a vender a fazenda por menos do que val.

Theologo. Tambem poderá acodir aos parentes muito chegados como pays, & irmãos, ou filhos doutro marido, se os tem, & viuem miseravelmente, & gastar na casa, & familia, & ainda poupar o que se montar á sua parte quando o marido o gastasse mal; que o marido o que assim gastar, obrigação té de o tomar á sua conta.

Legista. Os filhos machos menores de 25. annos, & maiores de 14. & que derem dos bês que chamão Castrenses adquiridos, ou por titulo da guerra, ou seruiço nella, ainda que não pelesasse, ou pello seruiço do Principe, ou pera aprender algũa arte liberal, ou exercitar algum officio publico, não mecanico; & os que forem clérigos, & como taes adquirirem, obrigados são ao que derem, ou prometerem destes bês.

Filhos menores,

Theologo. Tambem são em consciencia obrigados a outras cousas, como emprestemos, contratos, & promessas quando os não enganaram, ainda que as vossas leys os desobriguem; & até o escravo que todo he do senhor se tiuer bês proprios, que o senhor lhe conceda será así mesmo obrigado.

Legista. Os pays não podem dar aos filhos em perjuizo das legitimas dos outros nada; deixar-lhe a su terça, si: & se o dotar em mais que isto, sera obrigado o filho pedindolho a restituir o excesso aos irmãos, como tambem trazer á partilha o que o pay lhe deu pera ir á guerra, ou estudo; se ainda lhe sobejou algũa cousa, porem não he obrigado á nada, se o pay o troixe mais lustroso, ou gastasse mais com elle em seus alimentos. As dadiuas entre marido, & molher não são valiosas, senão depois da morte do que deu, ou confirmando a doação com iuramento.

Pays para os orfãos.

Casados entre sy.

Theologo. Os que não sendo pobres, pedem elemosina, obrigação tem de a restituir a pobres; & os que com engano algũa cousa alcanção, que se lhe não dera, sabendose a verdade. A molher a quem o homem grangea com mau intento, & dadiuas, mal faz de lhas aceitar, mas não he obrigada a restituir-lhas, ainda que não consinta com elle.

Doação involuntaria.

Legista.

Testamento

Legista. As nossas leys não querem que se reſenha o que ſe deſ-
xou em teſtamento feito ſem as ſolemidades que o direito pede;
& ainda que fizeſſe doação á hora da morte, junta no teſtamen-
to, que tambem não valerá, ſem as meſmas ſolemidades; & tam-
bem, que ainda que hum homem iure de não reuogar o teſta-
mento, hũa vez feito, que bem o pode reuogar, ſem ſer periu-
ro.

Inſtituição

Theologo. Niſſo hũa, & outra conſiſe pòde fazer, não interuin-
do falſidade. Muitas ha nos inventarios, nos quaes he obriga-
ção pôr tudo, ſenão porque ás vezes ſe lhe deue, & ſenão pòde
pagar doutra maneira, ou he o outro com quem tem partilhas
tam poderolo q̃ tomará o que quizer, & pello preço que quizer;
ou ſe lhe tomaſſem tudo por diuidas, poderá tomar algũa couſa
pera alimentos, que não he obrigada a pobre mulher a deixar-
ſe aſſi, & aos filhos perecer.

Herdeiro, &
ſuas obriga-
ções.

Legiſta. As diuidas do deſunto he obrigado o herdeiro que le-
uou a herança, & aos legados, o que leuou a terça, quando pera
iſſo baſtaſſe a herança; & terça, & mais não. Vejaõ os maridos
como gatião, & o que fazem que as mulheres que caſão por do-
te, & arras, ſe ſahem cõ o ſeu, deixando por pagar as diuidas, &
elles pagaraõ no purgatorio, ſe não for no inferno os gaſtos
demasiados que fizeram, ou deixaram fazer.

Executores
dos Teſta-
mentos.

Theologo. Dos executores dos teſtamentos vos digo eu que te-
raõ boas tiçoadas, hũs que ſõtiem, ou ralgam os teſtamentos,
não sò pera ſerem herdeiros, que entãõ claro eſtã que hãõ de
reſtituir tudo, mas aproveitandoſe da herança dilatando a pa-
ga das diuidas, & comprimento dos legados. Não fazendo ca-
ſo que toda a detença que culpavelmente niſto poem, ſe he no-
tauel, & contra vontade da quelles a quem pertence, he tantas
vezes peccado, quantas podem cumprir, & o não fazem; & alem
diſſo eſtãõ obrigados ás perdas, & danos, que de não reſtitui-
rem, & pagarem, ſe ſeguem ao dono por falta do que tem na ſua
mão.

Depoſito.

Legiſta. Depoſitar, he dar a guardar algũa couſa, pera que ao
tempo que ſeu dono pedir ſe lhe torne da meſma maneira, que
a deu: & ſempre ſe ha de pagar primeiro, que as outras diuidas,
porem ſe o dono quiſſeſſe uſar mal da couſa depoſitada, não
ſerã

será obrigado, entregarlha por então, como se pedisse a espada para matar hum homem.

Theologo. Quando o deposito se dá fechado, como dinheiro na arca, ou trigo na casa fechada; não pode o depositario vzar delle, & se nelle comenos perecer, sem culpa graue mortal do depositario, pera seu dono se perde: mas se se desse aberto, tendo o depositario com que pagar, poderá vzar delle, & fica sobre elle o risco, & perda do que se vza, como tambem o ganho, ficando obrigado a dar no mesmo lugar bês da mesma qualidade.

Legista. Empréstimo em Portuguez he palavra comum ao que se dá graciosamente para vzar a outrem, ou seja bês moueis, ou de rais; porem o empréstimo de bês de rais, ou moueis que se não consumem usando delles húa só vez, como he a capa, cavallo, espada, & a isto chamamos em latim comodato, he differente contrato, do empréstimo de dinheiro, ou de cousas que se consomem, usando se dellas húa só vez; porque ainda que o dinheiro se não gaste como o pão, & vinho, &c. gasta se húa vez que com elle compréis, porque ja não fica vosso.

Theologo. O que empresta, se he coisa mouel, como o cavallo, escravo, ha de auisar do vicio, ou manha que tem. Quem recebe emprestado, ha de tornar a mesma coisa, não peiorada por sua culpa, ainda que muito tempo, & no tempo que se concertou; guardea como sua, & deve deixar perder antes a sua de igual preço, que a emprestada; ha de fazer com ella os gastos ordinarios (que os extraordinarios, como a doença, que sem culpa sua teue o escravo, ou cavallo alheo sam do dono,) & se se detiver em a restituir, & com isto der dano, ou acontecer desastre, ainda que seja mero caso, se na mão do senhor não ouuera de acontecer, nem outro semelhante, he obrigado a restituir, como tambem se a entregasse a outrem, sem ordem de seu dono, & este dano recebeisse dano.

Legista. A segunda significação de empréstimo, & o quando chamamos mutuo em latim, he quando se empresta dinheiro, ou cousas que usando dellas húa só vez se gastão: & he hum contrato

Empréstimo.

Comodato, ou empréstimo quando se não transfere dominio.

Mutuo, ou empréstimo de cousa que húa foyez se gasta.

trato

Methodo

trato, em que hum homem dá cousas desta sorte, para logo ficarem do outro que as recebe com obrigação de tornar ao tempo concertado (& senão poem tempo, quando o que emprestou o pedir) outras da mesma qualidade, & bondade como he de trigo anafil, como d'elle mesmo recebeo. E tambem aqui se deue declarar o vicio, ou qualidade da cousa q a faz estimar se em mais, ou menos : & tem o que recebe obrigação de tornala a seu tempo igualmente boa : na mesma quantidade se he cousa que se mede como trigo, & pella mesma medida, como se fosse azeite; no mesmo pezo como se fosse carne; no mesmo numero, como o dinheiro. Nem bastara da trigo por azeite. Nem se poderá pedir paga em outra cousa, como azeite por vinho, senão fosse trocâdo hũa cousa por outra: mas isso ja não he emprestemo senão troca. Nem desobriga de pagar pereceruos o trigo na vossa mão por hum caso fortuito: como hum rayo, ou furtarem volo os ladroes sem vossa culpa: porque como he vosso por vossa conta se perde.

ysura.

Theologo. Vós dissestes a natureza do contrato. Eu vos direi agora as onzenas, que nelle se cometem. Muitas das quaes as vossas leys permitem, outras aprouão, sendo pecado mortal, & contra o lume da rezão: & como tal prohibido per direito diuino, & humano. Onzena não he outra cousa que levar ganho algum de cousa que valha dinheiro, por emprestar dinheiro, ou as cousas que disse. Como se hum leuasse onze por emprestar dez. E daqui pode ser se chamôu onzena.

Legista. Eu bẽ sei que he de se fer a onzena pecado. Afsi està definido pellos sagrados Canões; mas não he muito, que as leys ciuís em algũs casos as permitissem, & aprouassem: pois na ley velha Deos concedeo aos Iudeus as vzassem com os gentios.

Theologo. Não sou desta opinião, porque ainda que Deos nosso Senhor podia dar os bẽs dos gentios aos Iudeus: como la fez que lhe deu as peças de ouro, & prata, que lhe emprestaram os Egypcios; podia fazer pois como supremo Senhor de tudo a ninguém faz injuria, ainda que lhe tire o que tem, & o dê a outrem. Com tudo Deos não quis deixar este exemplo nas onzenas: senão, que como os gentios vizinhos aos Iudeus, lhe fazião, grandes insultos, & vexações, roubandoos muitas vezes, em satisfação destes danos permitio Deos aos Iudeos que podessem
leuar

leuar onzenas á quelles gentios vezinhos, & não entre sy. Quanto mais, que a perfeição da ley Euangelica, he differente daquela, que era sò de sombras, figuras, & rigores.

Legista. Tendes geito de fazer onzena o esperar, ou desejar ganho por emprestimo; & ainda emprestar pera que me paguem, ou pera grangear a vontade de hum homem pera que me faça bem, ou seja meu amigo, ou me empreste quando tiuer necessidade, & eu lho pedir.

Theologo. Não somos tão rigurosos, porque ainda que o desejar ganho de emprestimo, seja pecado de pensamêto, ainda peor emprestar com esse intento, ou esperar algũa cousa como paga do emprestimo. Com tudo o desejar isso por gratidão, ou grangear emprestando a vontade alhea, não he onzena: pera o ser ha de auer intenção de grangear com o emprestimo, & dar-se vos ganho por paga. Porque querer ganho donde vós não tendes nenhum dano, nem perigo, & ganho de cousa alhea, como he o dinheiro tanto que da vossa mão: sahe pera a do outro he injustiça, & onzena clara. De maneira que se vós emprestasseis liberalmente, & o outro vos desse algũa cousa, como diuida em paga do emprestimo, & não per gratidão, sereis obrigado a restituir tudo isso como onzena. E ordinariamente se não presume que alguem queira dar semelhantes ganhos de graça; senão que pellos sinais, indicios, ou costume sabem ja, que aquelle homem não empresta doutra mianeira, & cõ isto o obrigão a emprestar, & se hũa vez lhe não dão ganho, a outra não empresta.

Legista. Bem vejo ser onzena clara leuar semelhantes ganhos, & que não sò se não pode por isso leuar dinheiro, nem cousa que o valha, mas nem pôr obrigação algũa.

Theologo. Sabeis quanto, que emprestar a hum senhor, & até ao mesmo Rey com condição que faça a merce, dê o officio, privilegio, ou izenção; emprestar ao outro com obrigação de fazer o negocio, dar a valia, fallar ao amigo julgador; ou emprestar hũa cousa com obrigação de se pagar em outra, como azeite em trigo; ou que compre aqui, & não em outra tenda (ainda que nesta as mercadorias sejam das melhores da terra); emprestar ao trabalhador com obrigação de trabalhar na vossa fazenda, ainda q lhe pagueis teu trabalho por inteiro; emprestar ao Medico, ou auogado, com obrigação de vos servir; emprestar com condição que

que tomará parte em dinheiro parte em outra cousa, que o que recebe não pedia. Até emprestar a hũa mulher com condição de casamento, ainda que a ella lhe esteja muito bem; finalmente receber em penhor cousa frutifera, & que rende, he onzena.

Legista. Dahi aueis de tirar, que o genro a quem o sogro não paga o dote, & entretanto lhe dá a quinta, ou renda em penhor, não he obrigado a descontar no dote os rendimentos, que assi comeo, que isto he direito expresso. Nem tambem aueis de querer que se hum homem pedisse moedas douro emprestadas pera ostentação, ou pera vzar com ellas a mezinha, que por este vso se não possa levar algũa cousa acomodada; nem que quem da prata peça mais se lhe pagarem em cobre, & senão he assim todos os Hespanhoes são onzeneiros.

Theologo. Seja assim que o genro sustenta a casa, & familia. O ganho das moedas d'ouro he de aluguel, não de emprestimo, & o de levar mais por tomar cobre, he porq̃ a moeda de cobre não tem o pezo. Necessario he ir muito atento nestas materias porq̃ o intento de ganhar com emprestimo, & se pagar delle basta pera obrigar a restituir o ganho. E a verdade he que muitas onzenas se cobrem com capa de outros contratos: & ainda que as vossas leys os não condenem por onzeneiros, não tira isso forço, & assim obrigarmolos a restituir.

Legista. Quereis dizer agora que não pode hum homem vender o seu trigo agora pello Natal pera se lhe pagar em Maio, se elle agora val a tres tostoës, & então pode ser valerá menos; ou que não pode vender a sua mercadoria pello preço mais alto, & depois comprala ao mesmo que aquer tomar a vender pello mais baixo, & que não pode o thesoureiro d'alfandega, ou outro, sendo assim, que ás vezes tem dinheiro, ás vezes não, por não render a alfandega, tomando sobre sy esse risco, levar algũa cousa pello pagar, ainda antes que se deua.

Theologo. Ah! ordinariamente he a vzura que chamão paleada, porque com capa de outros contratos se encobre, sendo onzena fina. E do trigo ordinariamente he onzena dalo hoje pera se pagar em Mayo, senão quem o auia de guardar pera o vender então. E todas as vezes que a cousa ordinariamente val mais no tempo em que se ha de pagar, que no tempo em que se empresta

ta he onzena. Como tambem dalla aqui com obrigação de se dar noutra parte. Já vender a hum pello prego sumo com obrigação, que vos torne a vender a vòs, ou a quem vos quizerdes por menos preço, ainda que seja justo, he onzena. E o thesoureiro se ouuer perigo de auer de pagar de sua casa, ou recebesse por isso algum dano, ou deixasse de comprar o necessario para sua casa, ou de ganhar algũa cousa que auia de ganhar com o seu dinheiro, isso pode levar, & não mais. Porem levar somente por pagar mais cedo, he onzena clara: como tambem o he levar mais por esperar pella paga.

Legista. Conforme a isso nem todo o ganho por emprestimo he onzena, se ouuer perderdes vòs algũa cousa por emprestar, ou que ja tinheis, & isso se chama dano; ou que ouueris de ganhar, & por isso deixastes de ganhar, que chamamos lucro cessante; como cessa ao mercador, que por isso deixa de empregar o seu dinheiro em mercadorias; & qual dano recebe, o que pera pagar o alheo, que deue vende a sua peça, ou fazenda, que nam ouuera de vender, por menos; porque vòs lhe não pagastes o que vos emprestou. E pode vos pôr pena se lho não pagardes ao tempo concertado.

Theologo. Bem está isso; mas adverti, que não se chama cessar ganho, se vòs ainda que trateis com dinheiro, emprestais do que tendes ao canto d'arca, & não ouueris de empregar em nada: & então recebeis dano quando ficais com menos do que tinheis. E ainda então não podeis levar tudo aquillo, que cuidais ganhariéis; senão o que val esse ganho, atento o perigo no emprego, as despesas, & trabalho em grangear o ganho. E sobre tudo auéis de auisar ao que emprestais, do que perdeis por rezaõ do emprestimo. E está na sua mão quando a perda he duuidosa, ou obrigar-se a pagalla, se a ouuer, ou daruos por isso, o que a juizo dos prudentes nesta materia valer esse dano, como elle escolher.

Legista. Não digais mal de minhas leys, que as de Portugal com muyta rezaõ prohibe os reditos dos reditos, que he, que se por cento vos dão de ganho finco, ainda que dous, ou mais annos deixeis na mão do deuedor os finco, delles não podeis levar ganho,

ganho. E o que mais he la ha hum capitulo de direito, que também condena por onzena, & com rezão, obrigar eu aquelle a quem empresto, a que se ha de mādár o dinheiro a India, & quer lho deem la seguro, que a mim me ha de dar esse ganho, que eu lhe segurarei o dinheiro.

Theologo. Com rezão porque lhe poem essa obrigação. Pois né podeis emprestar com condiçāo que vos perdoem a injuria que fizestes. E tem o onzeneiro obrigação nam sō de restituir as onzenas, mas o ganho, que cessou, ou dano que veyo, a quem elle as leuou. E ainda os que em seu nome fazem semelhantes contratos, ou sãō delles corretores tem a mesma obrigação, quando elles não pagarem.

Cambio,

Legista. Perto do contrato de emprestimo fica o cambio. Que não he outra cousa senam hũa negociaçāo em trocar dinheiro por dinheiro. Se se da mercadoria por mercadoria propriamente se chama troca. Se mercadoria por dinheiro, he compra, & venda. Se dinheiro por dinheiro, ou no mesmo lugar, ou em outro he cambio. O dinheiro de tres modos se pode considerar. Primeiro em quanto prata, ou ouro, & tem seu valor segundo o pezo, como o tẽ outras cousas; & em quanto tal pode valer mais ou menos, conforme o ser mais limpo de fezes, mais antigo, de mais quilates, mais raro, & cousas semelhantes. Segundo se considera ja feito em moeda; tem também seu valor, ainda que não tenha o pezo; como o não tem os quartos de Castella, que tendo dous ou tres reis de cobre, valem oito reis, ou mais. E em quanto preço, se nam pode levar por elle mais que o valor que a Republica, ou Rey lhe daõ, como a cẽm reis por tostaõ, &c. Finalmente se considera, em quanto se pode trocar por outro dinheiro, ou de primeiro pera lhe darem depois; ou receba logo pera dar depois. E isto he propriamente cambio.

Theologo. Bem se pode levar algum ganho moderado, conforme as leys, ou costume da terra, & outras semelhantes, atentando a caristia, ou abundancia da moeda: assim val a prata em Castella quasi ametade mais que o cobre. Porem o trocar no mesmo lugar ha de ser dinheiro doutra sorte, como os meudos que chamamos cá por patacas, ou ouro. Se for e diferentes lugares pode ser o mesmo como patacas por patacas, & o preço conforme a distancia dos lugares crece ordinariamente, ou mingoa. De manei-

o maneira que este trespasso do dinheiro, ou o ganho que cessa, ao que troca o dinheiro, & a mayor estima do dinheiro que dá, & caristia do mesmo dinheiro são: o as cousas por onde he licito esse ganho; guardandose porem, igualdade em forma, que são leueis demais, o que atento tudo isto vale esta troca de dinheiro.

Mas não se ha de levar ganho certo senão quando a ley, ou costume o dá, & elle em sy he moderado. E ainda que vós tenhaís necessidade de dinheiro em Lisboa, se vos vem pedir, o trespasso lá, nem podeis levar por isto ganho. Mas fingir, que dais em outra parte sem o darde, ou pedindouolo aqui, obrigarlo a que o tome em outra parte, aonde o não pede, nem ha mister, & pague como se pera lá o pedira, ou que o dê em lugar aonde elle o não tem, & senão poder, pague os ganhos delle, he onzena clara, & não cambio. O mesmo será, se leuades mais por ser mayor a dilacão na paga, se diso se não segue algum dano ao que cambea o dinheiro; ou tambem dar patacas em Portugal onde valem 320 reis, pera volas darem na India, aonde valem a cruzado, & alem diso levar o preço desse cambio, como se cá dereis cruzado, he iniusto.

Legista. Basta isto de cambios. Censo, he hum direito pera pedir certa pensão; ou contia de cousa alhea, que seja fructifera: ou se haja de receber em frutos, como trigo, vinho, &c. ou em dinheiro. Hús são perpetuos, em quanto a cousa donde se paga durar; outros a certo tempo, como por 20. annos; outros se podem remir quando o que paga quizer; e outros se poem condicão, q se senão remirem dentro de certo tempo, fiquem perpetuos. O remir ha de ser pello preço porque se comprou. Os que se não podem remir, ha se de dar mais por elles. Nem se ha de obrigar a ninguem, que rima o que vendeo.

Theolog. Muito hauiã qdizer nos céso. E primeiramete obrigar a pagar pensão de cousa q não he vossa he injustica, em que compra se o sabe, & engano, em que vende se o encobre. Lá comprar censo sobre os bois, ou escravo pedindo certo preço por elles, & não tomar sobre vós o perigo dos bois, ou escravo, de maneira que se morre, ou não ganha, que fica essa perda com o pobre latorador; isso são bois de metal. Lá se fingis que os tem, & como de taes por certo dinheiro que lhe desles, lhe pedis ganho, he onzena refinada. E assi tambem o será se a cousa sobre que se

compra censo, o não dà, nem rende tanto; como também se o rio levar o moinho, ou casa, ou terra, de maneira que totalmête fique infructifera, sem culpa do que vos vendeo o censo sobre essas cousas, acabouse o censo, como se vos acabara a casa mesma, se vossa fora; & se diminuir os frutos de sorte, que sò de amedade do censo, sò isso lhe podeis levar.

Legista. Os Papas muitas condigões poseram pera este contrato ser licito; nem sei se se guardam ellas bem; em especial Pio V. manda, que todos se possaõ remir, & que sejam nullas todas as obrigações, ou penas que se poserem ao deuedor senão pagar ainda que causem dano; não quer também que os que vendem o censo se obriguem a pagallo, ainda que a cousa pereça por mero caso, & sem culpa sua: segundo, não quer, que se compre o censo com dinheiro fiado, senão pago logo de contado: & nem que se dê outra cousa por elle em lugar de dinheiro, & que o preço se não possa abaixar, nem alevantar; & que não seja obrigado a pagar a pensão dante mão, nem se acrecente o censo das pensoes que se denem; & que possaõ vender a cousa obrigada sem pagar laudemio: terceiro, prohibe pòr censo sobre todos os bês, & sò quer que obrigue algus bês nomeadamente, & em particular.

Theolo. Obrigar seus bês, & ainda os de outrê pera pagar o censo não prohibe o Papa em quãto a cousa durar: o determinar a cousa não era necessario, bastaua obrigarlos em cõmun, mas tinha perigo de onzena, sendo mayor a obrigação q. o preço, como tã bem será onzena, p. obrigação que não rima dentro de certo tempo, se por isso lhe não der mais algua cousa.

Compra, &
venda.

Legista. Assim como a troca de dinheiro por dinheiro se chama cambio, assim a troca da cousa por dinheiro se chama compra do que dá o dinheiro, & venda do que o recebe, & dá a cousa; & então se a perfeçoa, quando a cousa se entrega.

Theolog. Nê tudo se pode vêder, como são as cousas spirituaes, ou sagradas e quãto taes, q. seria simonia, nê tãbem os bês publicos, ou alheos: & que o alheo cõpra cõ má fé, deve tãbem os frutos da cousa, & danos q. se seguirẽ ao senhor; se cõ boa fé, a cousa só deve, & o q. teue mais de bẽ por o possuir. Mas o ouro do caliz, a seda da vestimenta, &c. bẽ se pode vêder. Nê he licito a todos hua casta de cõpra, q. chamão negociacão, q. he cõpra pera vêder. Por q. os clerigos pello menos de ordẽs sacras, & os beneficiados,

Negociação.

ciados, q̃tē cõgrua sustentação de seu beneficio pecã mortalmẽte negociado por sy mesmos pella indecência do estado sacerdotal; & muito mais os Religiosos ainda q̃ não de ordẽs sacras. Mas ne goiação distrate ordinario, & não de fazer isso algũa vez, & sem escândalo. Tambẽ he prohibido vender no adro, ou Igreja; como Christo ensinou por exemplo, laçando os taes do templo.

Legista. As cousas que se vendem muitas vezes tẽ dous preços; hum natural que he o que a cousa tem em sy; outro legal, ou posto pella ley. Este declararei eu, dizei vós que cousa he preço natural, ou aquelle que a cousa val ainda que não haja taxa.

Theologo. O preço natural se dá às cousas cõforme a estimação, q̃ della fazẽ os prudẽtes; & q̃ entendẽ bẽ o q̃ he, fora de todo engano; & tambẽ da multidão, ou falta das mesmas cousas, ou do dinheiro, ou dos compradores, & da mayor necessidade em hũ tempo de hũa cousa q̃ em outro como do cavallo, ou espada pera a guerra; ou se feras de nouo pera a terra. Tambem se deue atentar se vende por junto, porque val menos, ou se se vende no pelourinho, ou por carretores, ou em mudança, & partida de hũa parte pera a outra. Mas nem sempre se ha de atentar aos gastos que fes, ou ao que custon, ou vsar se muito, senão a estimação, & necessidade q̃ os homẽs della tem. Conforme aqual tambẽ deueis estimar as cousas q̃ por não andarẽ em vzo não tem comũ estimação, como a pintura antiga, instrumento matematico, & animal estrangeiro. Ainda que por estas se pode levar por ventura o em que se concertam os que compraõ; & ainda q̃ no nosso foro exterior sò se desfazẽ as vendas feitas por menos, ou mais de ametade do iusto preço, com tudo em consciencia, tudo o q̃ se leua mais do que a cousa val se ha de restituir, senão he por dano que dahi venha, ou ganho que perca o comprador, ou vendedor pella tal venda. E por isso he obrigação declarar os vicios, ou falhas da cousa que se vende, como do escrano, do cavallo, &c. He verdade que pode hum homem comprar pello preço não sò meo, se não pello infimo, que a cousa val, & vender pello preço rigoroso & mais alto que pode ser, com tanto que seja hum & outro iusto, conforme a estimação dos homẽs, & mais circunstances que disse. Vsar de engano pera se desfazer da mercadoria que sabe ha de valer menos, he pecado; mas desfazer se sem engano, licito.

Legista. O preço legal, ou posto pella ley pera ser justo não ha de passar do rigoroso, & se abater do infimo, ou mais baixo natural, o em que menos se taixasse poderá descontar no pezo, ou medida. Se se taixasse em tempo de abundancia, & depois viesse caristia, poderá o vendedor levar mais até o infimo natural, ou se fosse notauelmente melhor: mas tambem será obrigado se a taixa se pos em tempo de caristia não vender por ella no tempo d'abundancia, se exceder o preço rigoroso natural. A taixa ordinariamente não comprehende aos estrangeiros; aos clerigos si.

Theologo. Por rezão do ganho que cessa, ou dano que se segue, & tambem pella difficuldade, & incerteza da paga licito he levar algum ganho moderado. Como tambem as diuidas q não são seguras, ou terão muita difficuldade em se arrecadar, & outras de q não ha esperança q se paguem. Assim o que tem valia pode comprar por menos a moradia, tença, ou juro, que o dono não tem esperança de arrecadar. E ainda o q antes de ser obrigado pode por isso levar alguma cousa, o que tudo se deue estimar prudentemente. As cousas que se vendem no pelourinho não auendo enganoso, & dando-se por ellas mais de ametade do justo preço, he licito comprallas. Quando a cousa he viciosa, & o sabia o vendedor, & não o comprador, se deue annullar o contrato, & satisfazer não só o excesso do preço, mas todo o dano que dahi vier ao comprador; & só se deue o excesso se o vendedor não soubesse a falha; quando senão concertassem, que assi boa ou má vendia a tal cousa. A falha clara, ou que não faz a cousa peior pera o que a quer o comprador, ou quando o vendedor mistura, porque doutra maneira recebe dano, & nisso o não dá ao comprador não obriga a restitução, nem peccado grave. Porem lembremos o q conta S. Gregorio Turonense do tauerneiro q comendo com 4. reis de vinho, & ajuntando lhe outra tanta agoa, foi ajuntando até dez cruzados, misturando sempre tanto de agoa, como de vinho, & rendo o dinheiro em hua bolça de couro vermelho; na feira q se fazia junto ao rio Secana q passa por Paris, hua auo de rapina cuidando ser o couro vermelho carne, cõ particular providencia de Deos, a tomou nas vnhas, & sobre o rio voando, & picando nella, foi lançando as moedas na agoa, & assi se tornou a agoa, o que com ella injustamente se ganhara.

Legista.

Legista. Os atrevesadores como peste da Republica com razão castigão as leys; como tambem aos que vnindose entre sy, se cõ certão, que se não venda senão por certo preço, ou escondem as mercadorias pera que a caristia as faça valer mais, & se impedirem outros com medo, ou engano a que as não tragão, ou não vendão, & o preço não for justo, pello menos rigoroso, terão obrigação de reintuir. E sempre que assi atraueßam, ou fazem estes monopolios, direis vós que pecão contra a charidade, ainda que o preço que poem seja justo.

Theologo. Bem dizeis. O que sabe que a cousa val mais obrigação tem de o declarar ao vendedor, se por ignorancia vende-se por menos do mais baixo preço, como o ourives se visse ser ouro o que se lhe vendia por prata dourada. Porém o que sabe que o thesouro está escondido no campo, o he obrigado dar por elle a valia do campo: que doutra maneira não o pusera Christo por exemplo no Euangelho. O vendedor que por culpa sua, não entrega a cousa, & o comprador que tambem por culpa não paga o preço no tempo concertado obrigados sãõ aos danos.

Legista. Assegurar he hũa casta de venda, pella qual o que assegura toma sobre sy o perigo dos bẽs alheos, & conforme ao perigo ha de ser o ganho.

Theologo. Onde não ouuer perigo não pode hauer ganho; ou se realmente senão toma sobre sy perigo algum; ou não pode assegurar. O que assegura, tem obrigação pagar a cousa se se perder; o outro he obrigado ao preço porque lha assegurou.

Legista. Quando dous, ou mais se ajuntam, & concertam pera que pondo cada hum sua parte, negocioem a perda, ou ganho, se chama contrato de companhia; por nella entrarem muitos por companheiros. o ganho, ou dano ha de ser igual, não que sempre se haja de partir pello meyo, senão que conforme ao que cõ que cada hum entra mais, ou menos, assim deue levar o ganho, ou perda; que se o ganho foi de quinze, & hum entrou com cinco, este leva os cinco, o primeiro os dez. Quando hum poem o capital, outro a industria, se expressamente se não concertarem em outra cousa; o capital & perda d'elle sempre fica pera quem o pos. Quem poem a industria se nada se ganhar: nada ha de levar. Auendo ganho se ha de estimar qual val mais se o capital, se a industria, & conforme a isso se ha de partir o ganho. As dez

Monopolios

Asseguraçã.

Contrato de companhia,

pezas pera conservar, & grangear a cousa se tiraõ dos bẽs comũs a todos os companheiros.

Theologo. Nesse contrato pode auer grandes onzenas, porque ainda que por concerto pode hum segurar sempre o seu capital, ainda que pareça por caso fortuito. Com tudo ha de ser, ou diminuindo o ganho, ou satisfazendo isso ao companheiro, ou entrando com mais do que elle, & concertandose ambos nisso voluntariamente. Leuar ganho certo, ou o haja, ou naõ, he onzena, se nisso se naõ concertarem, dando por isso o preço acomodado que sempre por rezaõ do perigo, incerteza das despezas, & trabalho ha de ser muito menos; os gastos q̃ hum faz cõ sua pessoa se saõ moderados tambem saõ comũs a todos, ainda que algũs queiram, que sãõ descontem o que gastou mais do que ouuera de gastar em sua casa. Porem o que em sua casa negoceia, a sua conta se ha de sustentar, pois ja desconta a sua industria que por isso valerã mais.

Na companhia de animaes ainda ha mayores onzenas, porq̃ hũs leuam mais do que val o capital; por ser grande o trabalho de quem tem cuidado delles; outros querem ganho, & que sempre estejaõ os animaes viuos, & q̃ se perecerem ainda sem culpa dos que os trazem lhos paguem, naõ lhe pagando este perigo, ou que lhos recompensem dos fructos q̃ saõ comũs; outros querẽ ganho ainda que o naõ aja, se em o naõ auer os q̃ os trazem naõ tiuerem culpa, como senaõ ouuesse alugadores, & com tudo o dono quizesse ganho das bestas dasquiler; outros querem que se perecerem, pereçaõ a ambos, senaõ perecerem seja o capital seu, & os ganhos comũs. Tudo isto saõ onzenas; o que traz os animaes se perecerem por culpa sua pellos naõ guardar como seus, tem obrigaçaõ de restituir, & ha de pagar pello preço, que valiaõ quando pereceram.

Contrato de
alugar.

Legista. A lugar entre nãõs he nome comum ao q̃ da a cousa sua pera algum vzo, & leua disso o ganho moderado: conforme a ley, ou vzo da terra, & outras circunstançias, que fazem crescer, ou diminuir o preço; & he tambem comum ao mesmo q̃ pede o vzo da cousa alheã, & da por isso o ganho ainda que em latim tenha nomes differentes, & como o dono sãõ dẽ o vso da cousa, ficando lhe o senhorio della, por sua conta parece senaõ ouuesse culpa no alugador: ainda que naõ fosse mais que em levar a calga.

ualgadura a outra parte pera onde a não alugou, & aonde senão fora não perecera, ou não lha furtaram; donde neste caso, ainda que fosse fortuito, seria obrigado a pagalla. He tambem obrigado a restituir a coisa no estado, em que lha derao, & se a não der assim, he obrigado aos danos, & ainda que não viesse della por impedimento que lhe viesse, he obrigado ao aluguer: senão he dando final, que entrao por hum concerto tacito o dono se contenta com este em caso que não se vze da coisa.

Theologo. O que não dá a coisa alugada he obrigado a restituir outro tanto, quanto o alugador deu de final, & se o não deu aos danos que de não cumprir sua palavra se lhe seguiram. He tambem obrigado a descobrir as manchas da coisa alugada, & senão a restituir os danos que de as encobrir vierem ao alugador. O trabalhador, & jornaleiro que folga parte notavel do dia que andou por jornal, he obrigado ao restituir, ou tiralo do jornal, & preço em que se concertou; os gastos da coisa alugada são por conta do dono; o que aluga cousas que de sy não são más, como a espada, especialmente o que vine disso não he obrigado a saber se querem vzar mal dellas, porem se o soubesse de certo obrigado será a não alugar a essa pessoa.

Trabalha-
dor.

Legista. O tutor he obrigado a conservar os bês do menor, & empregar os moveis em fazenda de raiz, & resguardar o pupillo, ou menor dos crimes; fazer inventario de seus bês, & papéis, & pode tirar os gastos necessarios. O fiador he obrigado a pagar se o devedor não pode, ou está auzente, ou fez cessão de bês; pode levar preço a comodado pella obrigação que sobre sy toma, & perigo de fiar a outrem.

Tutor, & en-
rador.

Fiador.

Theologo. Empenhar he entregar algũa coisa a outrem pera segurança da diuida, na qual se pague se a diuida se não pagar. Não se podem empenhar cousas sagradas ordinariamente fazendo se a coisa he fructifera como hum campo, os fructos se hão de descontar na diuida: se senão dessem ao genro pera sustentação da familia, ou o feudatario não empenhasse na mão do direito senhorio; o que empenha he obrigado aos gastos feitos com a coisa empenhada. O que recebe não pode vzar do pe-
nhor sem licença do dono; se do vso recebe algum dano, ou menos valia, está obrigado ao satisfazer; o concerto de que se

Empenhar,
ou hypothecar.

perca o penhor se senão pagar a tempo he iniusto. Pode-se poré
então vender pera o a credor se pagar.

Mandatum

Legista. Ao alugador pertence o que chamão os Iuristas mandado, que he levar preço por fazer o que vos mandão, & deuse este se a cousa mandada se executa, ainda que seja em sy roim, como matar hum homem, ou o estipendio da molher publica. Porem niguem ainda que se obrigasse a fazer o que lhe mandassem será obrigado ao que de sy for. pecado, & o que manda no primeiro lugar he obrigado a todas as perdas, & danos, se não fez mais do que mandaram, se excedeo ao excessso será obrigado somente. Em reuogando o mandado toda a culpa, & pena he do executor.

Conselheiro.

ro.

Theologo. Não he assi no conselho, no qual ainda, que depois de aconselhares mal torneis a desuadir o que dissestes se o outro obrou mouido de vossas rezões, ellas forão causa do dano, & vos fereis obrigado a restituir, como principal causa d'elle. O q a caso succede da execução do mandado, a conta fica do que manda como a morte que se seguiu das pancadas que mandastes dar, ainda que não quizeis matar.

Feudo.

Prazo.

Legista. Feudo he quando se dão os bês, que se costumão emprazar, não por pensão senão por seruiço pessoal. E emprazar, ou aforar chamamos, quando o que tem hũa vinha, terra, ou cousa immovel da o vsofruito della a algum pera a melhorar cõ obrigação de certa pensão, reseruando pera sy o dominio da tal cousa, ou seja em vidas, ou em fateosim, que he perpetuo. Não se faz prazo de bês moueis.

Theologo. Tem obrigação o foreiro de pagar a pensão toda júta colhidos os frutos, & se faltar nisso perde a cousa aforada. Tambem de melhorar a cousa, & de a não vender sem pergutar o senhorio, vendose quer a cousa pello preço, tambem ha de pagar laudemio, de quarentena, vintena, ou dizimo, como se concertarem no aforamento, quando a cousa de todo acaba tambem acaba a pensão. Porem se o campo se emprazou, & a vinha que nelle estaua pereceo, ainda se deue pensão, como tambem o chão das casas que se queimaram, se se diminue a renda não se diminue o foro, & muito menos se pode deixar de pagar, ainda que hum anno nada renda.

Apo sta.

Legista. Apofia chamamos, quando dous contendem da verdade

de

de, ou successo de hũa cousa, & sobre isso poem algũa cousa pera aquelle que falla a verdade, ou por quem a cousa succeder sempre ha de ser sobre cousa duuidosa, que quem de certo souber não pode apostar sem o declarar á parte. Não de fallar ambos no mesmo sentido, & ha de auer igualdade na cousa apostada, ordinariamente, se as pessoas, & circumstancias não pedirem outra cousa. A promessa de dar cento, se viuer daqui a dous annos, se agora lhe derem sincoenta, & se não viuer que o outro perca. He licita, & assim outros semelhantes. Também he licito o contrato das sortes, não as porque se adivinha, nem com que se consultão as feiticeiras, senão as que se lanção, quando dous pretendem algũa cousa, que está em duuida, cuja he: como também quando muitos se ajuntão, & comprão algũas peças, & depois tirão as sortes pera ver quem ha de ficar com ellas, os beneficios não se podem pôr em sortes, nem dar por ellas.

Lançar sortes.

Legista. Logo também he hum contrato, em que cada hum dos que jogão expõem a perda, ou ganhõ certa contia, ou cousa sobre que se concertão, pera a leuar quem ficar vencedor, aproueitando-se cada hum da propria industria pera ganhar, & também serue de recreação algũas vezes. Nelle ha de auer igualdade, & verdade, & poder contratar o que joga. Furtar os pontos, ou riscos, tomar a mão a quem a tem, massar as cartas, ou vsar dellas, ou dados falsos, claro está que obriga a restituir: como também o que lhe poem finais, ou as conhece; & também se o que ganha por erro apontasse menos, & os que assi enganão são obrigados a restituir o ganhõ injusto que leuaram, & o que val a esperança, que o outro tinha de ganhar. Não he porem engano encobrir os pontos que tem: ou as cartas fingindo tellas peiores, ou tendo estas, fingir que são melhores, pera com isso trazer o outro a continuar, ou deixar a mão. Os que assistem ao jogo são obrigados a calar, quando não são perguntados; o jogo de dados, cartas, & ontras, em que preualece o caso, ou fortuna, são prohibidos pellas leys; não só aos clérigos, & religiosos pello direito canonico, mas também aos leigos pellas nossas leys. O jogo em que preualece mais a industria, & arte, que a fortuna he licito, & ás vezes ytil pera enitar a ociosidade exercitar as forças, como a luta, pela, bola, &c.

Theologo. Ainda que jogar as cartas moderadamente, pouco, & não,

não os dias inteiros, pera recrear, & passar o tempo entre amigos tambem he licito, especialmente aos seculares; com tudo dizia aquelle insigne varão S. Francisco de Borja Duque que foi de Gandia, que nelle se perdião tres joyas de muito preço, o tempo, o dinheiro, & a consciencia. Nos clérigos se não for muyto moderado no tempo, & na quantidade, & ainda nas pessoas cõ quem jogão raramente se escusará de pecado mortal, não só pelo escandalo, senão tambem pella indecencia do estado clerical. Iã em Portugal, & Castella não liuraria facilmente de pecado grave, ainda que pudesse jugar grandes contias, porque são muyto grandes as penas, que aos jogadores de cartas, & dados está postas, ainda que como não andão muito em vzo, nem sempre os condenaria.

Legista. Não se pode jugar com filho familias, & menor que 25. annos senão dos bẽs cástrenses, ou quasi cástrenses, ou se o pay expressa, ou tacitamente pera isso lho der, ou consentir, & o mais se deve restituir, & o filho tambem peca. O mesmo digo de quem joga com molher cazada, a qual nem do seu dote, nem d'outros bẽs de que não tem administração, & menos dos bẽs do marido pode jugar sem sua licença; o marido pode jugar, mas não ha de ser dos bẽs, dote, ou arras da molher, nem a parte dos aqueridos que a ella cabe, & quem lhe ganhasse seria obrigado a restituir se o marido não tiuer outros bẽs donde lhe pague, & satisfaça tudo: & estes que não podem perder, tambem não podem ganhar, senão quando os q̃ com elles jogão sabem que lhe não podem ganhar, & com tudo isso querẽ jugar.

Theologo. As vezes acontece poder eu ganhar, & não poder perder, como aquelle, a quem fazem jugar por força, ou medo grave; como tambem o que a sabendas joga com quem sabe não tem com que pagar, perde, & não pode ganhar, como he jugando com o Religioso os bẽs do Mosteiro, ou outros que não são seus, nem podem adquirir pera sy, senão pera o Mosteiro por rezão do voto de pobreza, & assim só pode jugar aquella contia moderada, pera que o superior lhe pode dar licença, pera elle a dar. O mesmo digo do que joga com o escravo, que não tem nada de seu, nem o senhor lho consente, especialmente se joga a capa, chapeo, & outras cousas que se não galtão com hũa só vez se vzarem. Jugar com o que notavelmente sabe

menos

menos, se elle aduertido do excesso que lhe leuão, não quizesse fazer delle doação se deue restituir, nem se deue crer facilmente que a faz, ainda que o diga, porque o desejo de ganhar, & calor do jogo às vezes faz dizer isso sem vontade de o dar. Causa furtada, se não he dinheiro, não se pode ganhar, & nem elle se o ladrão, ou onzeneiro não tem outro com que restitua, como nem ganhar com dinheiro furtado ao mesmo com quem joga, senão tem com que lhe pagar o furto.

O que joga com dinheiro fiado joga prohibido, he prouauel que não he obrigado a pagar, & todos os que perderam em tal joga podem repetir a perda em juizo, & ainda concertarse com o ganhador, por isso, se não se jurassem de a não repetir, que então o não poderão fazer, sem pedir ao Prelado relaxação do juramento.

Legista. Ainda nos falta trazer d'alguns officios que na verdade, ou são contratos, ou os supoem, & dependem d'elles, não auemos de repetir o que ja hũa vez dissemos, & com este presuppuesto direi primeiro o que entendo dos mercadores que ficam mais perto dos contratos, & não fallando dos q leuassem, ou vendessem armas, ou mantimentos, ou cousas semelhantes a infieis, q esses escomunga o Papa na bulla da Cea, às vezes vendendo por cõta de outrê lhe não dão tudo o q lhe derão pella mercadoria q os outros aceitam fiadosse d'elles, cuidão lhe não darã mais. Outras vezes leuão ganho demasiado, comprado hoje por dez, & vendendo aqui mesmo a menha por vinte, & muitas vezes fazem monopolios concertandose todos que tal mercadoria se dê por certo preço, & às vezes he iniusto. Outros atraueçam hũa casta de mercadoria, como os liureiros tomão toda a impressão de hum liuro, & como a tem elle sô, a não dão, senão pello preço que querem; outros metem na terra mercadorias defezas, como a moeda de cobre em Hespanha.

Theologo. Mercadejar sô por cobiça he arriscado, mas quãdo o ganho fora licito, & moderado, pode ser vida de hum homem, mas botar mais refina na cera, dã que he necessaria pera não quebrar, misturar a farinha no açúcar, a agoa no vinho, o ceuo com a manteiga, vender a peça de pano, com a primeira amoftra tosada pera lustrar mais, & parecer mais fino, por no principio do barril da passa, ou ceira de figo, o que he nouo, & lauado,

& debaixo o velho, & de peor condição, vender hũa cousa por outra, ou tambem o que he de hũa terra, & por isso val mais, por doutra, vender mais caro por ser fiado, quando por isso não perde nada, vsar, de peso, medida, ou moeda falsa. Iurar, & mentir pera vender mais caro, são pecados de mercadores, & que cada official deue fugir, quando por rezão de seu officio compra, ou vende, pois cada hum delles he mercador em seu officio, não fallô em comprar cousas furtadas, ou vendellas, nem nas onzenas que se comem nos contratos de companhia, & outros que não he bem que repitamos.

Iuiz.

Legista. O Iuiz ha de julgar segundo as leys justas, nem está na sua mão por noticia particular dar sentença contra o que consta dos autos; quando ha diuersas opiniões, ha de seguir a mais prouauel, ha de dar sentença pella parte que tiuer melhor proua; quando as prouas são iguaes, se a causa he crime, ha de favorecer ao reo, dando o por liure; se a causa he civil, ha de partir a cousa, & se não he partiuel, mandar dar a hũa das partes a metade do preço della. Se a causa fosse de morte civil, ou natural, & souber que o q acusaõ he innocente, tem obrigação de fazer todas as diligencias pera o liurar, testemunhando diante o superior declarando a verdade, & não podendo mais será de merecimento deixar a vara, antes que dar sentença contra o innocente, mas não he obrigado a fazello.

Theologo. São obrigados a restituir os danos, não só de que foram causa por suas sentenças iniustas, mas tambem os que não impediram como eraõ obrigados, por rezão de seu officio, se o podiaõ fazer, & esta obrigação ha de restituir á Republica a parte estipendio que a isso responde, & ás partes o dano todo: a sentença ja dada se a não executar, obrigado he a restituir a pena, se não condenou deueno fazello, he prouauel não ser obrigado a pagalla, melhor he dizer que si, principalmente se a parte pede em juizo.

Peitas.

Legista. Não pode tomar peita, nem ainda presentes, ou dadivas de importancia de ninguem, ainda que não tragaõ demanda diante d'elle, & tem penas grauíssimas se não forem parentes seus, até o segundo grao; dos mais parentes até o quarto grao, tão estreitos, que não podem ser juizes seus, podem tomar presentes de couias de comer, que os amigos, & parêres costumão mandar

mandar hús aos outros. Não podem comprar, nem vender a nenhum requerente, seu em quanto o for, o que entendendo também dos juizes ecclesiasticos, ou ordinarios, ou de legados, os quaes só podem tomar cousas de comer, que em poucos dias se possa gasta.

Theologo. Parece que o costume tem introduzido, que ainda dos que não são tão amigos possa tomar os presentinhos, que os amigos ordinarios mandão, & o trato humano introduzio entre os homêes, as peitas que lhe forão dadas por elles as pedirem, & sem vontade das partes são obrigados a restituir, & comumente falando, os litigantes não fazem estas dadiuas voluntariamente, senão quando julgão que lhes he necessario para alcançar sentença, ou negociar melhor, & o mesmo he dos mais officiaes de justiça, em duvida se lhas deram voluntariamente, presume-se q não; & tem obrigação de restituir, se deram sentença iusta, pois he fazer seu officio, nada pode levar, se deram sentença injusta, como ficão obrigados a restituir, pode levar sem obrigação de restituir, o que val a obrigação, que sobre sy toma; se lha dà liberalmente, & de sua liure vontade, ainda peca graueamente em a tomar, se a materia he grave, mas não parece ser obrigado a restituir, mas assi elle, como o que dà a peita peccão gravíssimamente corrompendo o juizo. Em hum caso não pecará o que dà a peita se elle vir q doutra maneira lhe não hão de fazer justiça, & a tem clara.

Legista. O Carcereiro nada pode levar, mais que sua carceragê, Carcereiro. senão for por fazer cousa injusta como o juiz, ou cousa que não he obrigado em que se arrisca, como não ter o prezo fechado, não lhe lançar o ferro se lho mandão lançar cõ justiça, mas ainda que não seja então obrigado a restituir, peca graueamente, expondo-se a esses perigos, & a ficarem os delinquentes sem castigo se fugirem por sua pouca guarda, & também peca, & he obrigado a restituir o que leua aos presos ameaçandoos que os estreitaria, ou lançaria ferros se lhe não derem algũa cousa, ou o que por causas semelhantes inuoluntariamente lhe dão os presos.

Theologo. O preso que induz ao carcereiro, a não guardar a ordem julta do Iuiz na prizaõ, & modo della peca. Os que estão presos por diuidas, & podem pagar peccão em fugir, & também

Prezo, ou
Reo.

os que com elles pera isso concorrer, & são obrigados a restituir as diuidas se os ditos devedores não pagarem. Também pecará contra a charidade se estando prezo por culpa leve fugir com grande dano do carcereiro, porem não será obrigado a restituir este dano, ainda que outros com elle façam. Não pode por fugir fazer força, ou outro mal ao carcereiro, ou outro ministro de justiça: & quando o prezo pode fugir também se lhe pode de fora dar a mão, ajudado a tirar os ferros: & os danos de que he occasião como se da morte que se deu, prenderem o outro, não he obrigado a restituir os de que foi causa, si, como a cura do que ferio, & outrem pagou sendo culpado injustamente.

Guardas.

Legisla. Os guardas das alfandegas, & portos secos das contralhas, lugares publicos das cidades, & villas podense escusar do pecado não fazendo bem seu officio, se a prohibição he iniota, ou os direitos, ou se a necessidade do que dá o dano escusa este de pecado, como seria se o pobre fosse acoitada buscar a lenha para fazer o comer, principalmête nas cousas que são do povo, porem ainda então deve impedir o dano se pode, & não o dissimular se for ordinario. Fora disto todo o dano que inittamête se der por sua culpa, ou negligencia se leua por isso estipendio, ou tem algũ privilegio he obrigado a restituir, não assi os que não tem privilegio algum, nem ordenado. Os Alcaldes, & meirinhos quebrantão seu juramento não prêdêdo os q trazê cousas prohibidas, andão de noite, &c. se iuraram quando lhe derão a vara.

Theologo.

Mais ha q dizer ahi: se as cousas são publicas como os montados, lenha, & cousas semelhantes não he obrigado a restituir o q dali leua algũa coisa, & o guarda, si, porq o não impedio, porem as penas, que ounera de leuar, estas não he obrigado a restituir dizem muitos, ainda que outros os obriguem. O fiscal, ou promotor da justiça parece tem maior obrigação de acusar que os outros guardas, ou ministros: serão todos porém obrigados ao dano se se seguir de se não leuarem as penas, como seria se por isso diminuissê as rendas por se não leuarem essas penas, alem de q não guardando como são obrigados pecão côtra o seu juramêto, & obediência deuida a ley do Principe. Tambem os que se concertão cô as partes, q os não acusarão, & lhe dão algũa coisa ainda que pode ser, não serão obrigados a restituir este prego se for justo, & maior pecado he concertarse dandohe licença

Fiscal, ou promotor da justiça.

licença pera fazer o que he prohibido pella ley, como cauar nas coutadas, trazer armas prohibidas, & he obrigado a restituir assim o dano que dahi se seguir, se o que o fez o não restituir, & ao delinquente o preço que por isso lhe leuou pois he iniusto, & sem titulo algum; & se se concertasse sobre parte da pena já encorrida que pertence aos outros companheiros, ou delles, ou ao mesmo delinquente ha de restituir, que em quanto não está condemnado não deve pena. lá levar alguma coula por não desentrouxar os fardos, ou cargas aquem delles leva despacho, he peccado, & vexação que se faz aos caminhanes com obrigação de restituir.

Legista. Muitos são os pecados, & obrigações dos *Anogados;* huns tomão causas iniustas, outras duvidosas sem declarar duvida aos donos. E quando são prouaveis tambem o hão de declarar, mas bem podem anogar pella menos prouavel: alguns aconselhão juntamente ambas as partes. Se no discurso da causa, que antes teue por prouavel achar o auogado ser injusta he obrigado não anogar, & auisar aquelle por quem anoga; senão será obrigado aos danos, que dahi se seguirem. O estipendio se está tizixado não pode levar mais nas causas ordinarias, nas extraordinarias, & em q pôs mais diligencia da q era obrigado, si, com tanto q o premio corresponda a diligencia: se se descuidar no necessario claro está he obrigado aos danos. Helhes prohibido sob graues penas côcertar com aquelle por quem anoga em parte da causa sobre q litiga, & senão vécer é preço certo, cheira a onzena, & arriscação a fazer a sua boa, ou por fas, ou por nefas.

Theologo. Os solicitadores, & outros que fazem negocios alheos se o não fazem de graça, podem levar por isso estipendio, ainda q nelle se não côcertassem conforme o negocio for: quem acha a coisa alheia, & a guarda, & restitue a seu dono pode levar não só os gastos q nisso fez, & o dono, lhe deve, mas preço moderado por guardar ainda que nada lhe custasse. Os que por dinheiro fazem negocios alheos têm obrigação tratalos como seus, & assim restituir os danos q por sua culpa inda leue vicem ao dono; se deixão o negocio imperfeito, ou não der conta do q passa pera acodir a tempo, & tambem se alguma coisa arrecada ha de dalla ao dono. Os gastos q fizer por fazer o negocio, & tambem o seu estipendio se lhe ha de pagar inteiramente. O q faz negocio do pobre, causa

Solicitadores de negocios,

causa pia, parente chegado, ou pessoa muito inferior não se presume que o faz por ganho, senão de graça, & assim nada leuara senão tiuesse expressa vontade d'isso.

Testemunhas,

Legista. As testemunhas ou voluntariamente testemunhem, ou rogadas em obrigação de falar verdade, quando o juiz perguntar juridicamente. Se o crime he occulto de modo que não se pode provar em juizo não pode declarallo inda que lhe demiuramento, se não he nas materias de se, ou quando se trata do impedir peccadus, que claro está ser obrigado a descobrir ao Parocho que poem escomunhão o impedimento sobre os que se querem receber, ou ordenão, inda q seja muito secreto, & assim os mais. Tambem ha de confessar, ainda a cousa que he contra sy, quando o Iuiz pode perguntar-lho; se do testemunho que da em materia alhea lhe vier graue dano pode não testemunhar, ou vzar de amphibologia encobriendo saber de tal cousa, por em dizer mentira sempre he peccado mortal, se tomou iuramento: & se da hi se seguiu dano obrigação tem de restituir, como tambem se jurasse contra a verdade, & por isso condenasse o innocente, ou fosse causa com seu testemunho, com que se não tirasse outro, polha qual rezão faltou a proua a parte; & assim mesmo se por negligencia, ou malicia encobrio a verdade, & por dizer esta, nada pode levar, mas se por vir testemunhar perdeu alguma cousa, como o dia de trabalho, &c. pode levar o q val a perda, ou dano.

Theologo. Ainda que algus graues Autores escuzem de restituição a testemunha, que sem causa sendo chamada pera testemunhar, por ordem da justiça, & não quer vir, & por isso perde a parte seu direito, outros, & os mais o condenão. Maior duvida ha na quelles, que não dão seus votos quando são obrigados, & se o forem de justiça, como o Iuiz a quem o feito se distribue, o Capitular na sua Igreja, o Vreador na Camara, ou Conselho serão obrigados a restituir o dano. E assim os mais eleitores pera os officios, & beneficios seculares, & ecclesiasticos, se o costume dos timoratos, & prudentes não tiver introduzido outra cousa. Dos estudantes que mais tem disso por privilegio que por officio, ou proueito que disso tirem, raramente serão obrigados a votar, sempre tem algus inhabilidades pera isso, porem os que as não tiuerem não ha duvida, que peccão não votando como obrigados mais estreitamente, que as outras testemunhas, senão

tem

Eleitores,

tem as condições requisitas pello estatuto como idade, estar matriculado, ter cursado o anno dantes, será o voto nullo, & será obrigado a restituir se der dano. Nas inhabilidades que sópoem fazer algũa cousa mal feita (como falar com o opositor, tomar d'elle o mimo) ainda que seja ipso facto, pecará votando; mas não será obrigado a restituir, no que se ha de julgar por sentença, antes de se julgar por inhabil, ainda que a tenha não pecará votando. Se o Reytor, ou Prelado debaixo de iuramento lhe mandar declarar se tem inhabilidade, serão perjuros não a declarando, pois se trata de impedir dano, ainda que fosse a inhabilidade muito oculta se ja a encorreram, mas não serão por rezão do juramento obrigados a restituir, & se a não encorreram ainda, & he oculta, nem perjuros serão pois inda não estão condenados por inhabeis.

Legista. Os tabaliães, escriuaes, enqueredores não podem deter os feitos á conta de que lhe não pagam as partes, mas deue requerer ao Iuiz lhes faça pagar como as Ordenações dispoem, prendendo as partes se for necessario. Outras vezes pera levar mais salario do que se lhe deue, ainda que húa testemunha nada diga a muitos artigos, deuendo ajuntar todos os em que nada disseram, estendem, & escreuem por extenso, & senão tirão logo as testemunhas, que lhe apresentam, & por isso as partes gastão mais deuem restituir este dano ás partes, tudo o que lhe leuão mais do que está taixado por seu regimento he peita, & como tal graueamente prohibida, se não fizerem cousa extraordinaria, & a que não são obrigados por rezão do officio. Por que tem de cada feito, ou acto de seu officio pequeno estipendio, quando as partes lhe pagam, & perguntão que se lhe deue respondem que nada, ou que dem o que quizerem; outras vezes dandolhe o que não denem o tomão, & não auizão que não deuem tanto.

Tebaliães,
escriuaes, en-
queredores.

Theologo. Não escuzeis facilmente aos Corregedores, Promotores, nem a outros ministros de justiça maiores, ainda Desembargadores por vos dizerem tem pouco ordenado, porque se elle he taixado pello regimento nouo, como communmente são todos, bem se compensa o seu trabalho com esse ordenado, priuilegios que gozão, & merces que elRey lhe faz promouendoos, & a suas molheres, & filhos dandolhes as tenças, &

Desembargadores, Promotores, &c,

Officios, & elles procurão os tais officios, & cargos com esses encargos, & estipendio. Dos thesoureiros ja eu vos disse como, & quando podião levar algũa cousa por pagar atença, iuro, ou moradia, pois os officiaes mayores das alfandegas como Iuizes, Prouedores, & outros semelhantes não sò lhes he prohibido fazer parfarias com os rendeiros, & outros como bem sabeis, se não tambem tomar algũa cousa dos inferiores que lhe estão sojeitos, antes nem os porteiros dos tribunaes, & secretarios, ou outros ministros dos Principes, Prelados, ou senhores podem levar cousa algũa por dar audiencia, apresentar o papel, & cousas semelhantes, que são obrigados a fazer por seu officio, ainda que possão levar algũa cousa se o que fizerem for extraordinario.

Officiaes
del Rey, &
capitães.

Legista. Os officiaes del Rey, & capitaes nas naos, & armadas muitas vezes escusão algũas das pessoas, que o regimento lhe dà pera seruiço, como o dispenheiro, & outros semelhantes, & toma, pera sy os seus ordenados, sendo elles del Rey, ou Republica, quando se não galtão com aquelles pera quem se dão, & elles nisto mais cortão pello seruiço de Deos, & da Republica, que pello seu.

Medicos.

Theologo. Muito tinha que vos dizer dos medicos, cirurgiões, boticairos, & barbeiros, mas breuemente vos direi os pecados dos medicos comumente. Não ha duvida pecão os que por maos meynos com peitas, ou outras cousas alcanção licença pera curar, ou o grao necessario pera illo, & senão tiuerem sufficiencia serão obrigados aos danos, & estipendios que mal leuaram, maior pecado seria com feitiçarias, & pacto do diabo, ou em Salmões curar, muitas vezes tẽ os boticairos de sua mão, & enculcãdoos fazem lhe dem mais pellas mesinhas do q' ellas valem: as certidões falsas com q' escusão muitos dizendo são doentes, e outros com muita facilidade, & pouco scrupulo com leues causas dão licença pera comer carne, não jejuar, não rezar em dias prohibidos, são graues pecados, como tambem se perguntando ainda sem juramento pella compreição, & natureza do que quer ser religioso, & responde o que não entende, ou por certo o de que duvida ainda que o faça com boa intenção, & peor he se desta maneira, & com esta sciencia applicasse mesinha. Muitos de seco.

brem

brem a fraqueza que se lhe comunicou, a doença oculta, &c. sendo obrigados a calar, & encobrir, ainda que o não jurassem, nem se lhe encomendasse segredo; a mesma obrigação corre aos Anogados, & outros aquem por conselho, ou remedio se acode; ja dar beberagões pera não conceber, ou fazer abortos he pecado gravissimo, & com gravissimas penas iustissimamente prohibidos. As vezes tem obrigação de não curar a casa, em que tem facil, & ordinaria occasião de pecar, & cahir, ou com escandalo, nem podem entrar nos Mosteiros de Religiosas ainda que sejam medicos seus, senão quando a necessidade o pedir. Quasi todos tomão sobre sy mais doentes dos com que podem, & estes raramente estudão pera as doenças, curando todos pello mesmo modo sem se informarem dos doêtes, & estado da doença, & tambem curando sòs, nem querendo que se chamem outros quando a doença he perigosa, ou chamando os que cuidão se irão com ellês: algũs dilatão as doenças pera ter mayor ganho. As vezes experimentão nos doentes pobres as medicinas duvidosas, novas, ou perigosas, não podendo aplicar estas sem o declarar ao doente, & elle querer, ou quando a doença he tal, que sem duvida se espera a morte, & aquella mesinha inda que possa abrenhar a vida tambem pode conservala. Se o doente igual perigo tem não tomando a mesinha duvidosa, não lha podê dar. As vezes cahem no erro, & com tudo por seu credito o continuão com dano do enfermo; pera se acreditarem applicão mesinhas não necessarias, ou mais caras, podendo fazer pera desmagnar o doente, ou porque o terá em má conta se assim o não fizer. Apontão às vezes remedios que sem pecado senão podem executar, como o beber vinho demasiado, tomar beberagões que prouoquem a sensualidade. Por culpa de muitos morrem doentes sem testamento, & às vezes sem sacramentos, escusandose que desmayarão os doentes, & conforme ao Breve de Pio V. & sagrados Canones, & ainda Constituições de algũs Bispados não podem visitar terceira vez o doente, q. está de cama de doença, que não he habitual & leue sê primeiro o fazer confessar, bastará que ousem o doente de sua parte, & se aproueitar pera isso deixar de o curar, obrigado he a isso; impedê às vezes as mesinhas faceis, porq. lhe tirão o ganho. Obrigação tê de charidade a curar aos pobres de gra-

Methodo

ça, & també acodir aos que tem delle necessidade quando comodamente pode, & se tem estipendio he obrigado ainda com perigo proprio. No curar das mulheres casadas não aduirtem a que podem fazer mal às crianças, porem se a mãy correr perigo de vida não tomando certa mesinha, ainda que della se tema dano à criança bem lha poderão dar, quando for necessario pera a vida da mãy, que doutra maneira morrera, não de doença que se o pecado da mãy lhe causara a morte não tem culpa a criança pera lha darem por conservarem a vida da que pecou: sempre são obrigados a aplicar as mesinhas certas, se as tem, & quando não as mais prouaveis, & melhores, nem se podem contentar sò com as boas, & prouaveis se disão se temer dano. Não podem aplicar mesinha que julgão fará mal ainda que o doente a peça, se não for seguindo a opinião prouavel doutros, também podem pecar contemporizando com os doentes, ou não applicando a mesinha, ou deixando-lhe comer o que lhe pode fazer mal.

Boticairos.

Legista. Ahi vão também os boticairos. Sô vos aduirto que costumão a fazer hũa cousa assi pera ganhar como pera acreditarem a sua tenda, & he que ainda que não tenham as mesinhas que lhes pedem, nunca o declaram, & dão hũas por outras, ou misturadas, & viciadas, são obrigados a restituir o que leuão de mais do que valem, & ao dano que com isso fazem. Os Barbeiros sangrão muitas vezes sem ordem do Medico, & com pouco-tento de dar na arteria, ou tocar o neruo.

Officiaes
mecanicos.

Theologo. He ordinario nos officiaes mecanicos jurar que a cousa lhe custou mais, mentindo, também com mentira desfazerem nos outros, & se nisto lhe derem perda obrigação tem de a restituir, como também se engana, & dão perda prometendo mais obra da que podia dar pera certo tempo, muitas vezes não guardão o concerto com seus obreiros, nem os ensinão como conuem, dilataõ-lhe o tempo, & paga não podendo; nas cousas de seu officio bem sabem elles em que faltaõ na guarda de seu regimento, & assim não tenho nisto que vos dizer mais.

Cabeças das
familias.

Legista. O ser superior, & pay obrigação tem de impedir os danos de seus subditos, & procurar-lhe seu bem conforme sua obrigação, & officio; & algũas vezes se o não fizer ferã obrigado a resti-

restituir. Se tem o amo obrigação de curar o criado depende do modo com que se concertaram, & não avendo concerto, se por seu serviço tomou mais trabalho do que devia, & adoeceo parece ser obrigado, & também nas doenças leues, fora disto não. O servo, ou animal que está debaixo de vossa guarda se dá o dano culpavelmente, ainda que vós nisso não entreis, se pedido o dano em juizo o condenarem, fereis vós obrigado a restituillo, ou dar o animal, ou escravo, que deu o dano, se ainda he vivo, & injustamente não dilatastes a demanda antes de sentença nada de ueis; nem sois obrigado ao dano que vosso filho deu sem vossa culpa, & se o puderis impedir o não fizestes, graueamente pecastes, & o comum he que sois obrigado a restituir, lá o vede nos vossos Theologos, o mesmo dizei dos criados, ainda que do dano que estes deram, & não impedistes algus vos escuzem. Lá os estalajadeiros, barqueiros, & outros em cujas casas, officinas, & barcos se furta, ou dá dano algum se he por culpa sua, ou o não impediram podendo, obrigados são aos danos, também as nossas leys os condemnão ainda que não tenham culpa alguma.

Como tam-
bem aquel-
les donos das
casas, de cu-
jas ianelas
se bora, ou
cae alguma
coisa que fa-
ça mal.
Estalajadei-
ros, & bar-
queiros.

Theologo. Se ficará por isso com mais do que tinham não ha duvida são obrigados a restituir, se não ficaram, nem tem culpa alguma no soceder não os condenara a restituição, como também não desobrigo os amos de pagarem depois de tres annos se lhe não pedirem o salario ao criado que o servio, ainda que as vossas ordenações lhe neguem pedillo em juizo em que muitos amos, & senhores se vão ao inferno he não pagar aos pobres criados seus serviços, que se lho pedem os espanquão, & aos officiaes não dão seus jornaes, fazem os vestidos, tomão o pão às padeiras, as sedas aos mercadores, & deixão estas diuidas aos filhos, & molher que as não pagão, & por isso o outro dizia, que ditoso, ou rico o filho cujo pay estava no inferno, pois se foy lá pera grangear riquezas pera o filho, que elle lhe não agradece, nem descarrega sua alma.

Amos.

Legista. Os criados ou firuão por preço certo, ou á merce não são obrigados só a hum genero de serviço, como he cauar, mas á qualquer que o amo delles quizer cóforme a calidade do criado, & do serviço, que ha de ser decente, & coisa que não seja peccado. As vezes lhe entrega o amo as chaues da casa, seleiro, coppa, ou guardaroupa, & conforme ao que se lhe entrega ficou

Criados.

obrigados ao cuidado, & diligencia, & sò por culpa sua se perder a tal cousa, ou danificar, obrigados são a satisfazer o dano. Os que não tem nada à sua conta obrigação tem de impedir o dano se podem, & auisar ao amo quando o que dá o dano amoeitado se não emendasse, & ouuer proua ainda que não seja perfeita. E se se tirar carta de escomunhão obrigado será a sahir a ella, nem se deue escuzar com que outros o sabem, & podeni dizer, senão quando disso com rezão temesse graue dano, o que podeis aplicar a outras materias. Isto entendo quando os que furtão são da mesma casa, que se forem estranhos muitos dizem que não sò pecão os criados que o não impedem, mas tambem que são obrigados a restituir. O criado que vai comprar pera o amo, o que lhe leuão menos do que o amo lhe deu não pode tomar pera sy, senão quando a todos se leuasse mais, & sò a elle por lhe fazer graça se quitasse algũa cousa.

Theologo. Sabeis em que me resoluo, q sò a Deos se pode seruir, pois seruiillo he reynar, & que sò a Anjos se pode mandar, que de bem mandados tomaram o nome de Anjos. Ditoso aquelle, que a Deos sojeitou sua liberdade pera não mandar senão obedecer, & nem tem criados, nem os ha mitter tendo por honra, & tomando por officio o que o Filho de Deos veyo buscar, & fazer ao mundo, que de sy mesmo disse, que viera a seruir, & não a ser feruido; & ja que confessais serue a Theologia pera os Religiosos que nisto particularmente imitão a Chrilto nosso Senhor vòs mesmo destes a sentença contra vòs, & as vossas leys polla Theologia, a que propriamente pertence, como dissestes, ao estado religioso.

J Dialogo XIII. Do exame, & confissão dos pecados da Religião entre hum Religioso sacerdote, & seu Superior.

Religioso.

Reuendo Padre quando por misericordia de Deos vim do mundo à Religião, os primeiros fundamentos que lancei de minha vocação, forão de confissam geral de todos meus pecados, com que fiquei esforçado, alegre, & animado, pera tudo o que a obediencia me ordenasse, & tão quieto na consciencia como se sahira de cama de espinhos, pera leito de flores, da fo,

me,-

me, & miseria do filho prodigo, pera o bar quete da casa rica, & abundante de seu pay. Do inferno pera o Ceo. Nenhũa cousa da Religião me parecia difficiltoza, no comprimento dos preceitos, na guarda das Regras, na presteza da oração, & deuação, não parece corria, mas voava, experimentando o que de sy cõfessava David. *Viam mandatorum tuorum cuscurre cum dilatasti cor meum.* Tal era a consolação que sentia em minha alma, oje não me acho este, não experimento em mim esta satisfação, ando frio como neve, seco como terra steril, sem agoa, como enfermo tomado do fastio em cousas spirituaes. O amor proprio, a curiosidade dos sentidos, o appetite de saber, & de ler são os que reynão, o amor diuino, desejos de perfeição sinto de meu coração ausentes, & desterrados. A vossos pès me venho lançar Padre meu, pera que deis remedio a meus males, torneis ao caminho de saluação, & perfeição, & restituais ao antigo feruor, & deuação que minha alma sentia, & gozava.

Superior. Muito he pera chorar filho meu charissimo o estado de hum Religioso, que perdido o lustre do ouro da charidade, mudada a cor fina das virtudes, trocado o preço da pedraria rica da pureza, perdido o sabor dos manjares das consolações celestiaes, de que gozava, se vê em estado de pobreza, de desconsolação, de frieza, & fastio das cousas spirituaes, como vòs vedes. Ouzo dizer, que melhor vos fora não conhecer o caminho da justiça, que depois de começado, tornar a tras. Que cousa mais ignominiosa, que hum principe liure, & senhor grande cahir em cativeiro? o que se sustentava cõ nectar celestial, & pão de Anjos, comer pão de brutos? o filho mimoso, tornar se escravo? mas vòs tende esperança, que cobrareis com o fauor diuino a riqueza perdida, & todos os bès, de que tendes feito naufragio: pera o que importa fazer rigoroso exame da causa de tanto mal.

Religioso. Muito estimára, Reuerendo Padre, ser de vòs nesta parte instruido, & alumiado; porque cheguei a tal rudeza, que estando metido no profundo dos males, nem a causa delles sei conhecer, sei contudo, que depois de purificado de meus peccados, em tanto perseuerei com deuação, em quanto recorri a meu superior, dando inteira conta de minha consciencia: elle como medico sarava minhas enfermidades, como guia mostrava o caminho da perfeição, como mestre me ensinava, como

Ayo, tornando-me pella mão, me guiava; delle me fiana de maneira, que sem fangimento algú como a pay manifestava minhas tentações, affectos, & payxões, que passavaõ dentro da alma por este meyo experimentava ali no em meus trabalhos, consolação em minhas tristezas, luz em minhas ignorancias, & vencimento total em minhas tentações.

Por discurso do tempo, crecendo na idade, & na Religião, fui descrezendo em este exercicio; & logo senti a falta que me fazia na froixidão da oração, & exercicios spirituaes; na fortaleza contra os vicios, & tentações; & a tal estado de tibieza cheguei, que tendo a medicina presente, que era meu pay espiritual, parece me sentia tolhido pera continuar com ella, & buscar o remedio de meus males.

Superior. Direitamente destes no fito, & apontastes no aluo de vossas imperfeições, & males: & porque arreceo, que o mesmo, que vos aconteceo na conta da consciencia, aconteceria no sacramento da Confissão, & com a mesma frieza vos auerieis em húa, & outra cousa, de meu conselho, fazei confissam geral do tempo que estais na Religião, confiando, que como a geral do mundo vos põs no caminho da salvação, assi esta da Religião vos porá no caminho da perfeição: pera o que importa ser tão exacta esta segunda das faltas, & pecados menores, como o foi a primeira dos mayores, fazendo este concerto, que mudada a materia, a forma de vos conuerterdes importa ser a mesma. Começastes a entrada da Religião por apartamento do mundo, arrependimento, & cõfissam inteira dos pecados graves, depois de exacto exame dos mandamentos; começai noua conversão da vida imperfecta por apartamento de Religiosos imperfectos, com que dantes friamente trataveis, & por exame, & confissão miuda de faltas contra regras, & obrigações do estado, que professais, & pecados que vossa frieza, froixidão, & cegueira julgara por venias; & em effeito erão mortaes, & experimentareis por este meyo mores mimos de Deos, mór quietação da alma, mór abundancia de consolações, & feruor, do que exprimetastes ainda na confissam do mundo, & crecereis no augmento das virtudes de maneira, que em breue sejais santo.

Religioso. Agradeço Padre meu este conselho, que sem duvida he vindo do Céo; delle têmho necessidade minhas confissões passa-

passadas; com a execução delle espero que terão fim meus males, & principio meus bens; & pois dêstes a receita, applicai a medicina, com vosco mesmo quero fazer confissão, servirá de me aquietar a mim na conerção do passado, à vós de confiar mais de minha emenda ao futuro. A ordem que leuarei, será dizer primeiro das faltas pera com Deos, logo pera comigo, ultimamente pera com os proximos, porque tudo trago muito bém examinado. *Iube domus benedicere.* *O. Antiph. Superior. Dominus sit in corde tuo, & in labijs tuis, ut veraciter, integre, & humiliter confitearis peccata tua, in nomine Patris, & Filij, & Spiritus Sancti. Amen.* *Religioso.* Acusome Padre da frieza que tenho em resistir a tentações da Fè, de que sou combatido em especial na materia da Encarnação do filho de Deos, & da Eucharistia, & immortalidade da alma, em que muitas vezes me acho como perplexo; & duvidoso, jurando com minhas imaginações, & eserpulos, & cuidando que peço. Acusome de ler, & ler liuros, de que ao menos duvido se são prohibidos, & em effeito são nocivos.

As tristezas que por causa da desinquietação da consciencia padecia, me causauão por húa parte afloramentos de desesperação da salvação, por outra demasiada confiança de prudencia natural, forças, & talento proprio pera os ministerios da Religião. Por esta causa meria muito cabedal, na agenciã de negocios humanos, & industria propria. Assim não me governaua por regimenro diuino, & estatutos da ordem que professo, mas por traças minhas.

Contra o santo temor me acuso que ordinariamente por não passar por respeitos humanos passava por remorsos da consciencia, & se minhas faltas se representauão grandes, & mortaes, minha cegueira as escusaua como leues, & minha frieza dissimulaua com a emenda dellas. Assim ordinariamente sahia da confissão, desinquieta, & mal satisfeito, & andaua remordido por mau exame, & peor confissão de meus pecados.

Contra charidade me acuso, que como não arde em meu coração antes em lugar della, & amor proprio, não faço as obras com pura intençaõ, buscando nellas antes a mim, que a Deos, governandome mais pelos sentidos, que por vontade diuina.

Assi

Assi ordinariamente gasta o tempo, ocioso, & vagabundo, correndo as officinas, & portarias, perguntado nouas, o q ha pera contar, que presentes se mandaram, como viue este, & outro Religioso, que rumores correm, que passe, sem entre tanto attendet ao principal que he Deos. E se algũa hora me recolho a meu aposento he pera ler liurós curiosos, & profanos de que não tiro fructo spiritual, mas vageação, & desinquietação da alma. Ordinariamente me escuso das occupaões da Religião, como de ouuir confissões, doutrinar ao proximo, ensinar aos ignorantes, pobres, pregar em lugares menos autorizados, contente de viuer alegremente com ter o necessario na religião, sem molestia, nem trabalho: mas pello mesmo caso frouxo no espirito da vocação, & resistencia de tentações, de que ordinariamente sou conhecido.

Superior. De todas estas faltas pera com Deos, a principal causa he acidia, ou tibieza nas cousas spirituaes, vicio tão nocivo, & aborrecido de Deos, que chega a dizer no cap. 3. do Apocaly. ao Bispo de Laodicea. *Vtinã frigidus esses, aut calidus, sed quia tepidus es, & nec frigidus, nec calidus, incipiam te euomere ex ore meo.* Teu procedimento em meu seruiço he de homem tibio, melhor te fora ser ou de todo quente ou de todo frio, & porq nem hũa, nẽ outra cousa es te vomitarey de mim, como se fas a agoa tibia. He acidia em sy, vicio o mais pusilanime de todos, nos effectos, o mais temerario, & efficaz, como experimentais.

Não he hum prioris apressado, hum tabardilho forte, mas hũa febre etica, que pouco, & pouco vai consumindo até acabar a vida. Mais depresta saram mundanos de suas doenças mortaes, que o religioso desta febre etica, como diz S. Bernardo: vemos cada dia seculares deixado o estado do peccado vir a Religião. *Qui verò,* diz o sancto, *ab eo gradu, quem semel in religione attigerit, vel paulatim ascendit, rara anis in terris.* Religioso conuertido da tibieza a feruor, he hũ cirne preto, hũ corno bráco.

Os effectos deste vicio segundo S. Gregorio lib. 31. moral. c. 31. são: primeiro, ociosidade sem applicação ao trabalho, segundo sono, em cousas spirituaes, terceiro, temor das difficuldades da Religião, quarto, conardia em empresas grandes, quinto, desesperação de alcançar perfeição, sexto, rancor, & odio aos que reprehendem suas faltas de tibio; sétimo vagueação.

Religio.

Religiosorum contra mundum A religião
 Todos estes effeitos experimento em mim, ociosidade em não
 querer acodir ás occupações ordinarias da oração, obediencia,
 seruiço do proximo: como confessar, pregar, doutrinar, ensinar,
 sono, em dormir logo entrando na oração, & exercicios spiri-
 tuaes, pera o que dou occasião em me encostar, & toniar sitios de
 menos reuerencia. Temor vão, & couardia me combatem com
 difficuldades, que se me representaõ da religião, ja me parece,
 que não posso aturar oração de gíolhos toda a vida, disciplina
 quotidiana, obediencias continuas, penitencias dos superiores,
 levantar a certa hora, & semelhantes. Ia com couardia arrecoo
 de cometer empresas grandes, como largas horas de oração,
 nauegações perigosas, passar mares por conuersão de gentios,
 & semelhantes. Muitas vezes me vejo como desesperado de
 poder alcançar perfeição, outras tentado de rancor, & odio
 contra os que me reprehendem minhas faltas, & estranhaõ meu
 mau procedimento. Enfim a vagueação, & desinquietação em
 mim he continua. Na oração não posso aturar hum exercicio,
 sempre ando salpicando de hum em outro, nas praticas nada sei
 enfiar, de hũa cousa salto em outra, nunca aturo pratica orde-
 nada. Não aquieto na sella, a cada passo sahio a falar com hum,
 & com outro, com curiosidade preguntar a noua, porque co-
 mo não tenho gosto interior, por fora ando mendigando das
 criaturas sem nunca assossegár.

Superior.

Pois experimentais os effeitos da acidia, he bem que bus-
 queis, o remedio. Primeiro he oração, que onde entra, como
 diz santo Agostinho, Psalm. 106. & São Bernardo no sermão
 vinte & hum dos Canticos, tudo como fogo acende, & abraza.
 Segundo, lembrança de Deos entre dia, como diz S. Chrysosto-
 mo, homilia dezasete, sobre S. Matheus conta da consciência, &
 confissão munda, como agora fazeis, aconselha São Boauen-
 tura na sua Pharetra. Terceiro, fogir da conuersação de frios,
 & imperfeitos. Porque como diz hum Doutor moderno, todo
 este mal vem de conuersar com ociosos, *non cum diligentibus,*
 & *deuotis*. Quem conuersa com frios, & indenotos, he como
 quem trata com eticos, cujo bazo basta pera causar etica. Mas
 vós ide auante com faltas pera com Deos.

Religioso. Acusome contra a virtude da Religião da negligencia na oração, & seus aparelhos. Quando se dá final pera esperar, & ir fallar com Deos nunca me levanto a tempo com os demais, ou se o faço he com muita froxidão, querendo nisto fazer antes a vontade aos demonios que Climaco chama precursores por virem diante dos mais tentadores, persuadir sono cõ achaque de indisposição, que acodir a Deos, que me manda chamar pera orar. Assim ou perco de todo a oração, ou o fructo della.

Superior. O frio da menha, que leva a flor da arvore, leva o fructo, se o precursor vos vencer na diligencia de levantar; os mais demonios vos venceraõ na atengão, & deuação do orar. Aprédei de David, que nos desertos de Idumea de madrugada se levantava a orar, sem outro despertador, que o amor de Deos, assi diz de sy. *Deus Deus meus ad te de luce vigilo*, como se dissesse em rompendo a alva, em começando apontar a Aurora logo me levantava da terra dura em que durmia, a fallar com Deos. E por isso acrecentou. *In terra deserta inuia, & inaquosa. sic in sancto apparui tibi.* Desta diligencia me nacia ter tambem oração nas montanhas entre feras, como entre santos, no deserto, como no pouoadado, no campo, como no templo, entre bramidos de leões, como entre musicas de sacerdotes, & lenitas.

Religioso. Acusome Padre de vagueações na oração, & de deixar tomar posse de minha alma ao tropel de imaginações, hũa contra pureza, outras de negocios seculares cousas vãs q por minha maldade se me representava, o que tudo era causa mais de lidar, que de orar, & quando era tempo de orar, & negociar mercadorias de salvação, então me achava falando com homens, tratando negocios do mundo, & descorrendo por ruas, praças, & tribunaes seculares, de modo, que fundida hũa hora de oração não montava hum quarto, muitas vezes a deixava de todo, dormindo naquelle tempo, ou estudando, ou de proposito cuidando em negocios que trazia entre mãos, tendo por tormento, o que ouuera de ser delicia da alma, que he falar com Deos.

Superior. O que he manjar & sono ao corpo, he oração a alma, sem comer, & dormir não pode viuer o corpo, sem orar, & meditar não pode viuer a alma, se ouue impedimento pera dormir

& comer ao tempo ordinario logo no primeiro o fazemos, assi o farei sempre no orar, & meditar.

Religioso. Digo minha culpa das faltas da oração vocal, principalmente do officio diuino, que ainda que nunca deixei, com tudo muitas vezes rezaua fora de tempo, como Matinas perto do meyo dia, Prima, & mais horas menores à noite, por me deixar leuar de outros negocios de menos importancia. Acusome mais de rezar depressa, comendo palauras, ja passeando cõ pouca reuerencia, ja na cama por acidia, ja olhando de húa parte pera outra, dando mais tẽ dos que passauão, & do que se fazia, que do que rezaua.

Superior. He remedio singular antes de entrar ao Officio diuino, recolher o pensamẽto com algũa santa consideração, como passo da Payxão, ou da Resurreição, & vida de Christo, ou rezar algũa oração deuota, com que a alma se applique à intenção das palauras, ao sentido dellas, à pessoa cõ q̃ falais, logo achareis grã de harmonia, & deuação cõ estas atenções, porque como os Psalmos, & Hymnos da Igreja tocão varios affeitos da alma, hũas vezes vos achareis exercitando actos de Fè, & esperança, outras inflamado em amor, & charidade, já pedindo perdão a Deos, como no Psalmo *Miserere*, já suspirando como no Psalmo. *Quemadmodum desiderat ceruus ad fontes aquarum, &c.*

Religioso. Do que tenho dito entenderẽis, Padre meu, qual chegaria depois de ser sacerdote ao altissimo sacrificio da Missa, qual seria a pureza de consciência pera tomar em minhas mãos, receber em meu peito o cordeiro immaculado autor de toda a pureza. Acusome de celebrar, & dizer missa por costume com frieza, soberba, & tibieza ordinaria, pondo mais os olhos, & atenção no aparato, dos ornamentos, & harmonia de voz, & ceremonias ordinarias, que na verdadeira atenção do fim pera que se ordenou o sacrificio que he honra, & gloria de Deos, proveito do proximo, & meu. Não consideraua minhas maldades, esperando remedio dellas por meyo deste sacrificio; não punha diante dos olhos minha frieza, assi não sabia pretender de Deos medicina pera sarar. Metido andaua em aduerfidades de corpo, & alma, entre tanto parece, que nem alento, nem animo tinha pera pedir a Deos auxilio pera meus males. Tendo necessidade de graça, & auxilios particulares, não me aproueitana do auo-
gado

gado que nas Missas tomava pera mover a Deos. Quando tomava o Calix, dizendo. *Quid retribuam Domino pro omnibus que retribuit mihi*: estava com o sentido distraído, alheio de dar graças a Deos por beneficios recebidos: da com paixão de vivos, & defuntos, pera que a Missa tem toda efficacia, totalmente me esquecia. Não occupava meu entendimento no louvor de Deos, nem minha vontade no amor do mesmo Deos, a que os mysterios, & palauras do sacrificio me obrigavao. Em fim assi dizia Missa, como se assintisse a qualquer acto, ou representação humana, & não divina, assi no exterior não guardava modeltia de olhos, gravidade de corpo, policia de quem tomava a Deos nas mãos, levemente voltava a cabeça, guardava pouca autoridade em minhas acções, nem representava como devia o officio em que me occupava.

Superior. Espero que com esta confissão alcançareis tal pureza da alma, que imiteis os sagrados Apostolos, a quem o Senhor depois de lavar os pés, disse. *Hec quotiescunque feceritis in mei memoriam facietis*. Logo apos a pureza da consciencia vira a certeza da intenção, seguir-se ha a alteza da deuação, & meditação, de quem he o Senhor, que na Missa ofereceis, a quem vem do Ceo á terra, o fim pera que vem, achareis que vem o medico divino a vós enfermo, pera vos curar, o pastor celestial a vós ovelha, pera vos guiar; o maná dos Anjos a vós Israelita pera vos fartar; o pay amoroso, a vós filho pera vos emparar; o mestre sapientissimo a vós discipulo, pera vos ensinar; & porq̃ esta materia he muy copiosa, tornemos a vossa confissão.

Religioso. Acabada a Missa, devendo de me recolher a dar graças ao Senhor pella merce que me fez, como fizerao o cego a quem o Senhor deu vista, o leproso a quem sarou, a propria frieza, & distracção me tirava deste divino recolhimento, & me leuava logo a falar, & tratar com homẽs, de quem nenhum bem tinha recebido, virando descortesmente as costas ao Senhor, que a sy mesmo em manjar se me tinha dado.

Superior. He deuação esta muito devida ao Senhor, que taõ assinalada merce nos faz. Que hospede taõ rustico, & desconhecido que depois de ser agasalhado de algum senhor, acabada a mesa não agradeça, encarecendo o beneficio q̃ recebeo. Como os homẽs tem por primor fazer lembrança agradecida de cada

cada hum dos manjares que se apresentaram na mesa, seu sabor, tempera, perfeição, assi he bem, que façamos acabado o banquete desta mesa celestial, recontando as iguarias da humanidade, diuidade, corpo, alma, chagas gloriosas com que este grãde Rey vos agasalhou.

Religioso. As imperfeições de dizer Missa trouxe eu ja muitos dantes do tempo que ainda não era Sacerdote, mas tinha obrigação de a ouir cada dia; o que eu por acidia muitas vezes deixaua, repugnando a ajudar se era em publico, como se fora menos honra, & credito meu responder ao Sacerdote no Altar, que ao mestre, cujo discipulo era na classe; môr cousa a visita do fidalgo, que a assistência ao Rey, chegaua a tal cegueira, que o que se estranha em seculares, que he falar na Missa, eu o não estranhaua em mim, falando se podia com o vezinho que tinha a mesma obrigação. Não tinha os olhos baixos, & fitos no Sacerdote, como deuia, mas distrahidos, & voltados a mil partes; importunamente tossia, & escarrava, & com desinquietação do corpo, & cabeça, mais pretêdia dar fê de quem entrava, & sahia, que do Rey do Ceo, que no Altar assiste, sendo esse o exterior, vede qual seria meu interior, donde tudo nacia? Nenhũa atenção do entendimento, nenhuma reuerencia, nem deuação da vontade sentia; não vltua das considerações da Paixão, que algũa hora me ensinaram; assi ouuia, & estaua presente à Missa, como se fora hũa estatua de pedra.

Superior. Não o faziaó assi os santos, dos quaes hum santo Thomas de Aquino, lume do mundo, sendo ja Sacerdote, não só ouuia, mas ajudaua a outra Missa, afora a que dezia; porquê entendia q maior he o merecimêto do que ajuda, que dos mais que ouuem; pois mais particularmente coopera com o Sacerdote no sacrificio, que elles.

Religioso. Este fui na missa, & oração mental; este nas deuações, & orações vocais. No nouiciado em que começaua florescer minha vocação rezaua à santissima Trindade, ao Padre pella pobreza, ao Filho pella obediencia, ao Spirito Santo pella castidade, ao Anjo de minha guarda, santo de meu nome, ao fundador da religião, & outros santos. Tudo pello tempo minha frieza foy deixando, & se algũa hora fazia minhas deuações, era com tanta tibieza, como se as não fizera, o principal naufragio foi da deuação

deuação da Virgem nossa Senhora, raramête rezaua seu officio, que a Igreja instituiu, & ornou cõ harmonia santa de Psalmos, Hymnos deuotos. O mesmo me socedia na deuação do Rosairo tão yzado da gente spiritual, & deuota, vede padre qual andaria minha alma nauegando no mar deste mundo sem estrellã, caminhando sem guia.

Superior. Lembrauios que sois religioso, & confundi vossa frieza com o feruor, & deuação ainda de seculares, dos quaes he raro o q̃ não vze de cõtas, & reze o Rosairo à Virgem nossa Senhora, assi chamado, porq̃ excede às mais deuações, como a rosa às mais flores; tambem se chama Psalteiro; porque foi instituydo pello bemauenturado S. Domingos, pera rezarem os que não sabem Latim em quanto os demais rezão, & cantão o Psalteiro de David; que contem cento & cincoenta Psalmos; & por esta causa tem cento & cincoenta Ave Marias, que pera menos escusa podeis repartir em tres terços, hum pera cada dia, cada hum de cincoenta Ave Marias, repartidas em cinco decadas, cõ seu Pater noster. O primeiro terço à honra dos mysterios Gozosos, Anunciação do Anjo, Visitação de santa Isabel, Nacimêto de Christo nosso Senhor, Apresentação do minino no Templo, & quando se perdeu, & achou no mesmo Templo.

O segundo terço à hõra dos mysterios dolorosos: da oração, & suor de sangue nõ horto, dos acoites, da coroação de espinhos, da Cruz às costas, de como o Senhor foy crucificado.

O terceiro terço a hõra dos mysterios gloriosos, Ressurreição de Christo, Ascensão, vinda do Spirito santo, Assumpção da Virgem, Coroação, & gozo da gloria do parayso.

Estimai tambem a deuação da Coroa, que he composta, & empedrada, de setenta, & tres Ave Marias, como de pedras preciosas, à honra dos merecimentos, & virtudes que a Virgem exercitou em setenta & tres annos que viveu. Podeis acompanhar cada decada com seu Pater noster com a consideração dos mesmos mysterios do Rosairo, escolhendo os que mais deuação vos causarem.

Religioso. Assi o farei padre daqui em diante, esperando da piedade da Virgem todo o bem. Mas porque estas são as faltas que pouco mais, ou menos me lembrão pera com Deos, vou adiante com as demais pera comigo, & me acuso primeiramête

em materia de humildade, que ordinariamente me prezo no interior, & gabo no exterior de partes, & dotes naturaes, como de engenho, habilitade, & saber. Por este respeito faço por grangear, dignidades, cadeiras, & graos literarios, pregações de expectação, melhores pulpitos, & lugares, & superiorado, & mandos na Religião; & me queixo, & murmuro se me negão amim, & dão a outros semelhantes cousas das mesmas ambições. Em materia de nobreza, me acuso, que sendo nascido de pays humildes, & nado de gente ordinaria, me quero fazer fidalgo, & aparentar com os melhores, & folgo de meter pratica de fidalguias, & riquezas, & recontar honras que senhores me fazem, & respeito que me guardão, tudo a fim de ganhar credito.

Acusome de faltas de amor proprio, de que me vejo fenho-reado, que facilmente me agravo, & queixo do que fazem, & mandão contra minha vontade. A toda occasião de padecer faço por furtar o corpo, inuento excusas de occupaões, que não são de meu gosto, sô aceito as que são conforme à natureza, & honra, pera estas ainda que difficultosas, acho em mim forças, pera as demais digo, que me não atreuo. Todo meu cuidado he em conseruar a saude, a imaginação me faz fingir achaques, que não me posso levantar com a Comunidade, comer o ordinario, trabalhar como os demais, por ser abrazado do figado, não posso aturar celicio por fraqueza dos peitos, não posso tomar disciplina, nem por indisposição do estamago, jejuar, de modo que o norte de minha vida, & operações, he minha hõra, proxeito, comodos, não a honra, & seruiço de Deos.

Acusome, que deendo de mortificar toda a demasia, & excesso de meus sentidos, potencias, & membros do corpo, eu me deixo leuar delles, vendo quando os olhos querem, ouuindo, falado, seguindo quanto o corpo, & natureza corrupta pede, assi no interior, como no exterior.

Superior. He amor proprio raiz de todos os males. Assi o afirma São Paulo escreuendo a Timotheo, assi o experimentamos todos. *Sumus*, diz S. Gregorio, *quia vebementer claudet oculum cordis amor priuatus*. Amor proprio cega de maneira os olhos do coração, q lança o miseravel religioso em precipicios, & profundezas do inferno. Por onde quão Deos nosso Senhor

1. cap. 3.
Item. 4. in
Ezechielem

Methodo

vos pergunta. *Quid vis ut faciam tibi*, que queres de mim, religioso, respondi como o cego. *Domine, ut videam*; quero vista, quero que me tireis as nevoas do amor proprio, que impedem a vista do Ceo, & conhecimento de mim mesmo. Isto pedi continuamente com desconfiança de vós, pera que confieis em Deos. *Religioso*. Acusome contra a temperança, que em lugar de lembranças de Deos, trago ordinariamente o sentido occupado em comer, & beber, esta he a materia de minhas praticas, este o obiecto de meu appetite.

Em materia de gula tenho ofendido por muitos modos a Deos, comendo entre dia fora de horas, sem necessidade, comendo fora de casa entre seculares, com escandalo dos mesmos, & offensa de minhas regras, & Religião, comendo cõ sofreguidão sem policia, tendo mais o sentido no que se me poem diante, q̃ na lição da mesa, & ordinariamente ando queixoso, & murmuro do que se dà na Comunidade. Assim sou importuno em pedir particularidades, não contente com o comum.

Contra a castidade me acuso primeiramente de pensamētos impuros, ja do que passei no mūdo, ja das occasiões que perdi de offender a Deos nesta materia, ja de obiectos q̃ se me offerecē aos sentidos, aos quaes ainda que claramente não consinto, com tudo tão froixamente lanço de mim, assim me embaraço cõ elles, com discursos, & exames, que sempre me fica escrupulo se consinto. Não ponho a boca à taça, que me offerece este tyrano de Babilonia, mas com tudo me recreo com o cheiro do vinho de aspides, com que vem tresbordando. Não quero offender deliberadamente a Deos, mas a força que meu appetite faz a minha alma, me causa saudades sensuaes, do que não posso lograr.

Quanto as obras, ainda que nunca cheguei a pecados consumados, com tudo me sinto carregado, & contaminado com algumas imperfeições, das quaes ainda que o demonio, & minha cegueira me enganava, que não fizesse caso, que não era nada, a consciencia, porem me remordia, de não guardar a cautela religiosa que devia. Muitas vezes com curiosidade sensual olhava pera mim desfestado, & folgava de ver este monturo, que cedo se ha de cōverter em corrupção. Muitas vezes cõ eapa de necessidade, & limpeza me tocava. O que tudo me causava feitos lascivos, & sentimentos sensuaes, & scandalizava a alma.

Acerca

Acerta do trato com outras pessoas, era afouto. Facilmente conuersava cō molheres, com pretexto de confissão, & deuações. Mas á volta disto me detinha mais do necessario; & entremetia vrbánidades, & cumprimentos politicos, com achaque de euitar rusticidade, mas na verdade com affeição pecaminosa; corrião dadiuas de parte a parte.

Daqui me nascião em ausencia faudades, representações dos cumprimentos, palauras brandas, & imagēs do que tinha visto, & ouvido.

Semelhante dano me causaua trato com outros com quem folgaua de falar, & facilmente tocava, & trauaua amizade particular, que eraõ os mais apraziveis a meus sentidos. Atẽ em animaisinhos folgaua de tocãr, não sem affeito sensual, & escandaloso da alma.

Sobre tudo me acuso de no proprio habito da Religião buscar concerto delicioso, & inuensões pera parecer bem. E de escrever cartas a quem não conuinha, ler liuros profanos, de q tiraua materia de sensualidade, & menos cabo de castidade.

Superior. Edificado estou da miudeza com que declarastes vossos escrupulos, que são justos, & fundados na doutrina de santo Thomas, que a tudo isto chama luxurias manifestas, por mais q o demonio as queira encobrir, & deminuir. E boa testemunha será desta verdade o remorso de consciencia, que vos causaua, & pois nosso Senhor vos deu luz pera tudo conhecerdes, pe-dy graça pera vos emendardes, & afastardes destes arrabaldes de Sodoma, de q ao menos sois chamuscado. Guardai puro & immaculado o templo de Deos, que he vosso corpo; cõseruai vossa alma na fermosura da graça, não dicipeis o patrimonio de vosso pay, procurai imitar a pureza dos Anjos com a limpeza do corpo, & alma.

Religioso.

Na pobreza me acuso, de me auer de maneira, que parece mais fiz voto de me não faltar nada, que de deixar tudo, se me falta algũa cousa na mesa, se o vestido he de roim pano, ou vísado, & remendado, se o cubiculo mais pequeno, de peor sitio, se as mais alfayas pobres, logo me entristeço, queixo, & murmuro do superior, que não sabe, ou não quer prouer.

Methodo

A algúas cousas de que vſo me ſinto tão aſſeioado, como ſe de propriedade ſoſſem minhas. Nem me contento com as ordinarias, & neceſſarias pera a vida, buſco outras de curioſidade, & recreação, como veſtidos interiores, leitos, & camas brandas, & mimoſas, quadros de pintura fina, ornados de pano preto, contas de criſtal, & calamba, manilhas de baſamo, papos de amiſcar, liuros dourados, & curioſos, & couſas ſemelhantes.

Sobre tudo, buſco dinheiro de parentes, & amigos, & diſponho ſem ordem do ſuperior, tomo da Communidade, & particulares o que acho de bom lanço nos officios de caſa não vſo fidelidade. Sendo Procurador em algúas partes empreſtei ſem ordem dinheiro a ſeculares, que até agora não pagaram, ſendo Sacriſtão trataua mal os ornamentos ſagrados, & por minha culpa, & deſcuido ſe perderam algúas peças de preço, que nunca mais ſe recuperaram.

Nos caminhos buſcava mais comodides, & mimos do que pedia a modeltia, & humildade religioſa, como erão feltros, chapeos de Sol, & comodidade de coche. E deuen-do de entregar ao ſuperior o que do viatico me crecia, eu com tudo em outras couſas o gastaua.

Superior.

He a pobreza como muro forte da Religião, ſem o qual não ſe pode defender dos inimigos. He como raiz, ſem a qual a arvore da perfeição não pode crescer, nem chegar a lançar fruto deſejado. Amai eſta virtude como mãy, a cujos peitos criado crece de virtude em virtude até idade de varão perfeito neſta vida, & de bemaen-turado na outra.

Religioſo.

Contra a virtude da fortaleza tenho ofendido a Deos com poſilanimidades, & achanhamento nas diſcildades q ſe offerecê dos miniſterios, & occupaões da Religião. Em eſpecial nas tentações contra vocação, me ſinto pouco animado, & muitas vezes quaſi vencido. Já ſe me rep. eſta a liberdade que tinha no mundo, já me tornão acenar os goſtos, & paſiatempos da carne. A diſcrença, & mimo dos trajos q veſti, a recreação de caças, muſicas, amigos que trataua me fazem parecer mal o habito, a clauſura, as Vigílias, & penitencias da Religião, na qual
ainda

ainda que estou com o corpo, não estou com o animo, & coração, & no meyo dos exercicios spirituaes me acho muitas vezes entre as conuersações, lugares de recreação, & occasiões de passatempos, que deixei, tudo o da Religião me parece mal, tudo o do mundo, se me representa gostoso, suave, & bom.

Superior.

Pois Deos nosso Senhor vos tirou do catiuero do Egypto, & por meyo do mar roxo de seu precioso sangue vos passou ao deserto da Religião, & vos vai guiando pera a verdadeira Palestina da gloria, & sustenta com o suauissimo manã de seu sagrado corpo, que tantas vezes recebião, não sejais tão ignorante, & ingrato, que torneis a sospirar pellas carnes, & manjares rufficos de Egypto. Entendei, que são tentações do inimigo, que mostra a isca, esconde o enzol, conuida com a cor, cheiro da fruta vedada, encobre a morte que nella está escondida. Lançai de vós tal pensamento em apontando, dizei com Dauid. *Hæc requies mea in seculum seculi, hic habitabo, quoniam elegi eam.* Minha Religião he meu descanso, minha riqueza, pois húa vez a escolhi, nella perseverarei até a morte. Mas vós pois tendes corrido as faltas pera com Deos, & pera com vosco, ide rematando com as faltas pera com o proximo, que são as vltimas, que prometestes, & as que sô ficam por confessar.

Religioso.

Contra a virtude da humildade, & sumissão, me acuso de desprezar os outros, & sentir, & falar baixamente delles. Na conuersação com meus irmãos, sou tão ferrado a meu parecer, que de nenhum modo quero ceder, em tudo contradigo, & vou à mão, com pertinacia de disputas, & contenda de palauras. Em tudo pretendo o melhor lugar, em tudo quero ser avantajado, & pera que minhas cousas auultem mais, & sejam mais louuadas, sempre faço por diminuir nas alheas.

Contra a charidade, confesso, que difficultosamente entra em minha alma esquecimento das injurias que algũa hora, ou inferiores, ou superiores me fizerão, tudo trago presente, & muitas vezes na oração, mental, ou vocal, estou interiormente discorrendo, & arguindo com queixas, & argumentos irosos os que así me tratarão.

Ordinariamente dou entrada a enuejas, que me causão odio, & tristeza, de ver outros estimados, & auantajados em letras, honras, virtude, assi nas occasiões em que se lounão, ou contradigo, ou calo. Não sou igual com todos no amor fraternal, sou parcial com algũs, por via de parentesco, patria, ou interesse particular, & aos Religiosos estrangeiros que deuera-mos de amar, trato com menos charidade.

No zelo da saluação das almas sou tão frio, que ordinariamente deixo passar occasiões que se offerecem de os ajudar, & ensinar, ou reprehender.

Acusome de murmurar facilmente das faltas de meus irmãos, & ainda secretas, manifestando a quem as não sabe, nem pode remediar, com diminuição de sua honra, & credito.

Deuendo de amar mais, & rogar a Deos pellos que me agrauão, pello contrario me carrego diante delles, mostro roim sembrante, & me desuo se posso de sua conuersação, & não procuro de lançar do animo estas iras, & offensas como deuera. Nem deixo de os remocar em presença, ou murmurar em ausencia, quando se offerece occasião.

Se o superior me nega algũa cousa, ou dà penitencia, ja me não parecem bem suas cousas, logo agastado faço proposito, de não entrar mais em seu cubiculo, nem pedir licença algũa, & quando sayo fecho a porta com mór pancada, & sempre digo algũas palavras agastadas, & escuras, cuja tentação, cuja sentença ainda que se não entenda no agastamento, & vingança se manifesta.

Acusome de me perturbar com ira, de maneira, que sayo com palavras desentoadas, picantes, irosas, & afrontosas, com que prouoca a mór ira meus irmãos, em especial sei, que me acusaram diante do superior, este he o animo, & aparelho que tenho para soffrer injurias, & afrontas por amor de Deos.

Superior. Se a Religião he arca de Noe, onde nos auemos de salvar, a charidade he a porta q̃ a fecha, de maneira que, *aqua multa nō potuerunt extinguere charitatem*; se he fonte que corre, & rega o mundo, a charidade he o sello com que fica *fons signatus*, limpa, & pura, se he jardim do Ceo, a charidade he a que a cer-

ca pera não entrarem não só raposinhas, que roem a vinha, mas janaris que a destruem de todo. Por onde se quebeis ser verdadeiro religioso, conservar as regras em seu vigor, guardai as leys da charidade.

Religioso. Contra a virtude da justiça me acuso, de offender a outros cô juizos temerarios, cô palauras ridiculas, zombarias, anexins, & inuencão de nomes injuriosos. Com aculacões aos superiores delles mal pronados, mais por vingança, que por zelo da Religião.

Digo minha culpa de não vfar das obras da Misericordia pera com meus irmãos, não me compadeço de suas misérias como devo.

Não agasalho os peregrinõs, & estrangeiros que vem a casa com a charidade dos santos antigos, lauandolhe pès, concertando cama, acodindo com o refresco que posso. Não visito os enfermos, nem os consolo com palauras compassiuvas, & alegres, nem com obras que pedesua enfermidade, saluo se são amigos, ou tem comigo alguma outra razão de particularidade. E se sou descuidado nas obras corporaes, mais sou nas spirituaes, não soffro mal fraquezas de meus irmãos, mas tambem com as minhas lhes dou occasião de impaciencia.

Não me applico a ensinar os ignorantes, consolar os tristes, & reprehender com brandura os que vejo quebrar as regras, & acudir mal a suas obrigações, raramente tenho oração por elles, como se deve a irmãos.

No vicio da lingua costume cahir muitas vezes, falando fora de tempo, sem necessidade, trazendo nouas a casa, muitas vezes vans, mal fundadas, vlando de graças, zombarias, palauras ridiculas, dando rizadas, batendo as palmas contra os termos da modestia, que pede menestado.

Com seculares uso cumprimentos, & estylos profanos em que ordinariamente erro, por ser fora de meu estado, & erjação.

Na conuersação dos irmãos sou aspero, & agastado, digo palauras menos corteses, & remoeffico mal ensinadas.

L. 4. 2.ª. 1.ª. No

No trato ordinario, não sou fingido, & candido, não me ficando dentro mais do que digo de fora, mas em effeito sou fingido, & dissimulado, dizendo no exterior hũa cousa, ficando no peito outra, em especial quando dou conta de minha consciencia a meus superiores, aos quaes digo o que sabem, calo o que não sabem, assi facilmente cayo no vicio da mentira. Nem guardo segredo em materias que importão, nem estas, & outras cousas cumpro o que prometo.

Superior.

Proverb. 21.

Nunca fereis bom Religioso se não mortificardes a lingua, *qui custodit linguam suam*, diz o Sabio, *custodit animam*. E ella he senhora da morte, & da vida. Bem mortificada conserva a boa consciencia, reconcilia charidade, & amor entre os irmaos, & autoriza o religioso, & aparelha a alma pera a boa morte. Desenfreada he fonte de ignorancias, causa de discordias, & destruição da charidade, argumento de má consciencia, seminário de maldade, morte da vida, mas porque a experiencia vos tem mostrado os danos deste vicio, não me quero deter em os contar, ide com vossa confissão auante.

Religioso.

Acusome da desedificação que cõ minhas immodestias dou a meus proximos, principalmente seculares, indo pellas ruas olhando de hũa parte a outra, voltando leuemente olhos, & cabeça, bracejando, rindo, & falando alto, & usando de outras immodestias pouco religiosas. Em materia de patria, & parentes, sou demasiadamente afeiçoado, ordinariamente ando occupado em tratar seus negocios, & grangear seus despachos, não conforme a sua menor qualidã, mas conforme a minha maior vaidade. Metome em seus casamentos, & heranças, cotro tribunaes, vigio lãços de interesses, com tanto cuidado, como se não entrara em Religião pera me saluar a mim, mas pera os enriquecer a elles. Acusome de não ter respeito com reuerencia interior, & exterior aos mais velhos da Religião, em especial aos que algũa hora tiue por mestres.

Acusome

Acusome de não ter obediência primeiramente de entendimento a meus superiores, julgando que mandão mal, & notando, & julgando no interior com pensamentos, no exterior com palavras, q não tem prudencia, & faltão na descrição de mádar, & foram mal promovidos a dignidade de Prelados, & mais por paixão, que por merecimentos. Daqui nasce não obedecer com alegria, & promptidão interior, fazendo só as obras pera cumprir exteriormente o que se manda, saltio se as obediencias são de meu proveito, ou honra, que nesta acho todas as conveniencias de executar. Nas demais ponho mil desculpas, de saúde nas terras pera onde me mandão, de fraqueza, nas occupaões de meus gostos, de honra nas de menos autoridade.

Nos tempos em que se fange a exercicios da comunidade não sou prestes, como erão os santos do ermo, que deixavão a letra começada, em especial em me levantar da cama a orar, com que se louva a Deos, & em todas as mais.

Acusome de escrever, & receber cartas sem licença contra a regra, de entrar na cella dos outros sem licença, de falar com gente de fora, & sair fora de casa sem ordem do Superior.

Com secu ares comuniquei muitas vezes os segredos da Religião, & a elles pedi conselho, & ajuda contra as ordens, & obediencias do superior aquem deuera dar conta de mim, & dos outros com animo de correição fraterna, & muitas vezes o não fiz.

Acusome de me não auer na execução dos officios que me entregavão com a exacção que elles pedião, & no comum de pregar, & confessar, & ensinar não o fazer conforme a vontade de meus Superiores, & forma de meu estatuto.

E geralmente me acuso de não cumprir em tudo com as obrigações de minhas regras, & com a luz da pobreza, castidade, & obediencia, & com o exemplo que deuera dar a meus irmãos, & gente secular com que tratava, de tudo me peza por amor de nosso Senhor. E por elle mesmo determino de me emendar. *Mea culpa, mea culpa, mea maxima culpa. Ideo precor, &c.*

Superior.

Dominus parcat tibi. Consolado fico com a diligencia, deuação,

Index Rerum

ção, & miudeza com que fizestes esta confissão, & pois do passado ficais purificado, o que resta he obrardes no futuro, conforme ao estado da Religião que possuis. Sahistes da seruidão do Egypto perseuerai neste deserto, até achardes a fertil Palestina da bemaumenturança. Ides liure do diluio na arca da Religião, não sayais della, até não chegardes aos altos montes de Armonia da gloria, escapastes das mãos, & feridas dos ladroes, curaiuos daqui por diante com oleo de oração, & vinho de mortificação, sahistes com o filho prodigo das miserias, & baixezas, em que vos puserão vossos pecados, lograi as riquezas da casa de vosso pay, com contrição do passado, com proposito do futuro, aqui com graça, depois com gloria.

Amen.

L A V S D E O.

INDICE DAS MATERIAS E COVSAS MAIS PRINCI-

paes que se contem neste

Liuro.

Abstinencia.

Qual seja a virtude d'Abstinencia, & Sobriedade, quaes os vicios contrarios. fol. 57. pagina 1. & 2.

Exemplo d'Abstinencia, & Sobriedade. 58. pag. 1. & 2.

Abstinencia he hũa das partes subiectiuas a Temperança. 57. pag. 1.

Ação de graças.

Ação de graças he especie da virtude da Religião. fol. 352. pag. 1. Qual seja sua definição, & nobreza. ibidem.

Que actos concorrão na Acção de graças. ibid. pag. 2. & sequentibus. Pode se referir não somente ao author do beneficio, mas tambem a terceiras pessoas. 353. 2.

Diuidese em Purgatiua, Illuminatiua, & Vnitua. 354. 1.

Os beneficios per que principalmente se rende a Deos.

Acção de graças são doze. ibidem. Mostra se com exem-

plos como na oração se possa exercitar. ibidem. 2.

Exemplo pratico da Acção de graças do beneficio da Predestinação. ibidem. 2.

Exemplo do segundo beneficio que he Criação. 355. 1.

Do terceiro, que he Conseruação. 356. 1.

Do beneficio Nutrição. ibid.

Da Recreação. ibid. 2.

Da Redempção. 357. 2.

Da Iustificação. 358. 1.

Da Illuminação. 359. 1.

Da Vocação. ibid. 2.

Da Guernação. 360.

Dos Beneficios singulares.

361. 1.

Exemplo ultimo de Acção de graças da Glorificação. 362. 1.

Actos.

De Actos, habitos, & operações dalma, & corpo que se jaõ indifferentes se pode fazer Oblação na oração. 436.

1. De actos bõs, & virtuosos. ibid. & 2. Tambem de actos maos, & viciosos. ibidem.

Veja se

Indice das cousas

- Vejaſe a palavra *Oblação*.
 Acto do *Canto* he eſpecie da
 virtude da Religião 391.1.
 Vejaſe a palavra *Canto*.
 Actos de entendimento 20. 2.
 Actas de entendimento, &
 vontade concorrem pera a
 Contemplação 573.2.
 Acto moralmente mau, & vi-
 cioſo, não pode ſer materia
 de Voto. 480.1.
Adiuração.
 Adiuração, ſegundo S. Thomas
 he eſpecie da virtude da Re-
 ligião 525.1. Que couſa ſeja
 ibid. Tem ſemelhaça com o
 acto do juramento no voca-
 bulo ibid.
 Vejaſe a palavra *Juramento*.
 Quantas peſſoas entrão no ac-
 to da Adiuração ibid.2. Cõ
 que circumſtancias ſeja eſte
 acto licito ibid. De que ma-
 neira poſſa eſte acto ſer Ob-
 ſecração 526.1. Adiuração,
 ou Eſconjuração que ſe faz a
 demonios, quẽ a poſſa fazer,
 & de que maneira ibidem 2.
 De que maneira ſe faça a de
 criaturas irracionais 527.1.
 Moſtraſe com exemplos de
 que modo ſe poſſa exerci-
 tar Adjuração na oração.
 527.2.
 Exemplo pratico de Adiuração
 a demonios em tempo de tẽ-
 tações da alma. 528.1.
 Exẽplo de Adiuração à propria

alma, & demonios tentado-
 res de hora da morte 529.1.

Adoração.

- Virtude da Adoração 361.1.
 He tam neceſſaria q̃ ſem ella
 as mais eſpecies da oração
 não chegão a Deos. ibidem.
 Qual ſeja ſua definição. 364.
 1. Quaes ſeus actos ibidem.
 Podeſe fazer, ou interiormẽ-
 te, como os Anjos. 364.365
 Ou exteriormente 366.1.
 & 2. 367. Tambem ſe exer-
 cita nos trajos, & vestidos.
 ibidem, & 368. Com inſig-
 nias Eccleſiaſticas. ibidem.
 2. Com inſignias ſeculares.
 369.1. Exercicio da Ado-
 ração acomodado na ora-
 ção ibidem 2. Varias eſpe-
 cies de Adoração 370.2.
 De Latria ibidem. Qual ſeja
 a que ſe faz a Chriſto 371.
 1. & 2. Qual a das Imagẽs,
 & quam antigo na Igreja
 ſeu uſo. 372.2. Confirmaſe
 com exemplos ibidem. Qual
 das reliquias. 374.2. De-
 uemſe conſervar cõ reuerẽ-
 cia ibidem. Prouaſe iſto quã-
 do com o contacto dos oſſos
 de Eliſeo ſe reſucitou hum
 morto 375.1.
 Adoração da Cruz ibidẽ, &
 2. Ha tres generos de Cru-
 zes a que ſe deue adoração.
 376.

Qual

mais principaes deste Liuro.

Qual seja esta particularmente. 375. 1. Por tres causas podemos adorar a Virgem Senhora. 378. 1.

Exemplo pratico de Adoração interior feita a Deos na oração. 379. 1.

Exemplo da Adoração exterior exercitada na mesma oração a Christo, & santos em pessoa propria. *ibid.* 2.

Exemplo em pessoa de outros, exercirado pera com nossa Senhora. 380. 1. De duas maneiras se pode cō Adoração honrar, & venerar os santos. 476. 1. Esta virtude concorre na contemplação. 580. 1.

Alma.

Nossa alma tem potencias corporaes, & espirituaes. 18. 1. Qual seja seu obiecto, 19. 1. & 2. Todas as potencias da alma tē entre sy grande harmonia, & subordinação. *ibid.* & 20. 1. Residem nella actos de entendimento. 120. 2. Pode exercitar os dez affectos seguintes ou com vicio, ou com virtude. 24. 2. 25. 1. & 2.

Paixam do Amor. 21. 2. Esta paixão quando he mal ordenada tras mayores males, que outrem algũa, *ibidem.*

Remedios contra ella. *ibid.*

Afeito do Deseio. 22. 1.

Affecto da Esperança. *ibid.*

Da Audacia. *ibid.* 2.

Do gozo. *ibid.* Remedios contra o gozo vicioso, *ibid.* Pode-se achar em tres cousas. 554. 1. & 2.

Paixão de odio, & seus remedios. 23. 1.

Fugida, & *temor*, & suas especies. 23. 2.

Affectos de ira, & *tristeza.* 24. 1. Em nossa alma ha moções interiores assi do entendimento, como da vontade. 85. 1. Nacem do impulso, & efficacia da graça, *ibid.*

Amizade.

Da verdadeira amizade. 45. 2. Vicios contrarios, *ibidem*, & 46. 1. Estes são Adulatio, Litigium, &c. *ibid.*

Amor divino.

Veja-se *Charidade*, & *Meditação.*

Amor do proximo.

Veja-se a palavra *Charidade.* Conselhos acomodados à *Charidade* do proximo. 83. 1. Effeitos do amor do proximo, 32. 1.

S. Anna.

Com S. Ioachim repartião sua fazenda em tres partes, hũa pera o templo, outra dauão a pobres, com a terceira se sustentauão. 91. 1.

Aparelhos da oração.

Aparelhos pera a oração. 241. 1.

Aparelho remoto pera a Meditação, *saõ boa consciencia*, ibid. & mortificação de potências, & lembrança de Deos. Quam importãte seja. 242. 2. Importa muyto o aparelho pera a oração, & meditação. 240. 2. Grangeão pera a oração grandes riquezas o aparelho da mortificação. 44. 2. Veja-se a palau. *Mortificação*. *Presença de Deos* he aparelho pera a oração. 253. 1. & 2. Praticas de Deos he bom aparelho pera a oração. 306. 1. *Exemplo pratico das praticas de Deos* entre Religiosos. 307. 2. *Silêncio* ajuda muito ao mesmo. ibid. Apõta-se aparelho proximo pera a oração segundo os exercicios, & regras da Companhia de IESV. 311. 2. Qual seja o aparelho immediato dos exercicios pera a oração. 312. 2. Quaes os Preludios. ibid. Veja-se a palau. *Lembrança de Deos*. 313. 2. *Aparições*. 314. 2. Veja-se a palau. *Revelação*. Da Deos estas, & visões corporaes muitas vezes como em paga d'almas cõtemplatiuas. 394. 1. Proua-se com exẽplos. ibid. a outros, d'a aparições imaginarias. 395. 1. & 2. Mostra-se algũs exemplos. 396. Outras vezes d'a aparições intellectuales. 397. 1. & 2.

Apostolos. São semelhantes às nuẽs. 142. 2. São semelhantes às estrelas que appareceram a S. Ião no Apocalypse, na mão de Christo. 143. 1. A oliueira. ibidem. Meditações dos santos Apostolos. Veja-se *Etymologia*. Exemplo pratico da virtude da Petição feyta aos santos Apostolos. Veja-se *Petição*.

Authoridades, Pertencem ao primeiro Thezouro da Meditação. 126. pag. 1. Vejaõ-se as palauras. *Meditação. Thesouros*. Em quantos sentidos se podem explicar as *Authoridades da Escriptura*. ibid. & 127. 1. Que se entenda debaixo deste nome *Authoridades*. 127. 1. seruem às vezes *Authoridades* profanas, & de gentios pera a Meditação. ibid. 2.

Beneficios. Veja-se a palau. *Ação de graças*. Bẽs, & males intrinsecos. Pertencem ao terceiro Theouro da Meditação. 139. 1. Que se entenda neste lugar por bẽs, & males intrinsecos. ibid. Vejaõ-se a palau. *Meditação. Thesouros*.

mais principaes deste liuro.

Canto.

He especie da virtude da Religião. 391.1. Quão antigo, & nobre seja o Canto se proua com a sagrada escriptura. ibidem. He ordinario exercicio dos bemauenturados. ibid. 2. Tem Deos em grande estima a virtude do Canto. ibid. Causa saudauéis effectos n'alma; São muytos seus proueitos. 392.1. & 2. Qual deua ser o fructo do Canto. ibid. & 393.1. Vso de Canto de órgãos, & mais instrumentos feydo decentemente he acto da virtude de Louvor. 393.1. & 2. Apontão se sete modos de Canto assim mentaes, como vocaes. ibidem. & 394. 395. 396. 397. 398. Que actos procedão, & concorram ao Canto. ibidem. Assistencia a elle com animo de orar he especie de Canto. 396.2. A este pertence o ultimo dos tres modos de orar, que S. Inacio aponta no liuro dos Exercícios. 397.2. O Canto tem força pera por largo tempo suspender a alma; como aco teceo a hum Religioso em Villar de frades. 398.2. Conforme o tom, & differença da Musica, assi a alma pode ter estes, ou aquelles effectos. 392.2.

Exemplo pratico do Canto exercitado com vozes humanas pera com Deos em quanto Deos. 400.2.

Exemplo de Canto de instrumentos exercitado com Christo. 401.2.

Exemplo de Canto rustico de criaturas irracionais a Virgem Senhora. 402.2.

Charidade.
Qual seja a definição da Charidade. Sen obiecto generos de Amor. 29.2. 30.2. São causas do Amor, bondade, fermosura, semelhança, beneficios, &c. 30.2. *Effectos de Charidade* são União, Extase, Feruor, Paz, Gozo das perfeições de Deos. 32.1. & 2.

Vícios contrarios a Charidade. 34.2. & 32.1. 33.1. & 2.
A perfeição essencial da Charidade parte he intensua, parte extensua. 488.
Esta assi composta se divide em Incipiente, Proficiente, Perfeita. 492. pag. 1. & 2.
Nace esta distincção do modo de obrar mais, ou menos perfeito. 493.1. Esta virtude concorre na Contemplação, 574.2. Qual deua ser a Charidade do proximo, & sua ordem. 41.2.

Effectos da Charidade do proximo, Zelo, Misericórdia, Beneficencia, Esmolá, &c. 34.2.

Indice das cousas

Exemplo da Charidade. 34.

2. Amor do proximo tomado por sy pertence ao estado da perfeiçam da vida Christã. 491.1. Veja-se *Perfeição. E Exercicios spirituaes de S. Inacio.*

Castidade.

Que virtude seja a Castidade, & Virgindade, qual o officio dellas. 58.59. Remedios, & exemplos pera alcançar pureza, & vencer torpeza. 59.60.61.62.63. Quam feyo seja o espirito da sensualidade. 59.2. Causa no entendimento cegueira, ibid. Qual seja a *Etymologia* do nome *Castitas*. 130. pag.2. Do voto da Castidade. 519.1. Veja-se a palaura *Votos de Religião.*

Causas.

Pertencem ao nono Thezouro da Meditação. 152.2. Que cousa sejam Causas, ibid. De que generos de Causas aqui se trate. 153.1. Como se usa deste Thezouro, ibid. Vejam-se as palauras *Meditação. Thezouros.*

Circunstancias.

Pertecem ao quarto Thezouro da Meditação. 136.2. são 4. *Tempo, lugar, acompanhamento, aparato.* ibid. Vejam-se as palauras *Meditações, & Thezouros.* Circunstancias pera meditar que acompanhão a

morte. 157.2. & 158.1.

Christo.

Christo a todos se acomodou nesta vida. 128.1. Varias semelhanças de Christo. 141.2. Varios apelidos, & vocabulos de Christo. 160.2. Varias semelhanças de Christo crucificado. 162.1. & 2. Meditações da vida de Christo, morte, & paixão: veja-se a palaura *Meditações, & Paixão de Christo.* Das obras satisfactorias de Christo se faz oblação, & sacrificio a Deos. 449.1. He muy acceita a Deos, & de preço superior a oblaçam, & sacrificio, que se lhe faz na oração dos mercedimentos de Christo Senhor nosso. ibid.2. Adoração de Christo, 371.1. & 2. Christo he a principal offera na missa. 410.

Veja-se a palaura *Missa.*

Nomes de Christo, *IESV, Nazareno, Emmanuel, Christo,* que signifiquem. 130.1.

Exemplos praticos da virtude da Petição feita a Christo. Veja-se *Petição.*

Insinuam de Christo ao Padre eterno. Veja-se *Insinuação.*

Exemplo de Obsecração a seu eterno Pay. Veja-se *Obsecração.*

Clemen-

mais principaes deste liuro.

Clemencia.

Clemencia, & Mansidão combinão muito entre sy. 64. 1. Poem modo nos castigos. *ibid.* Que condições deua ter: o castigo pera ser bem ordenado requer quatro condições. *ibid.* 2.

Comparação.

Pertêce ao oitauo Tezouro da Meditação. 151. 2. Distingui-se do Tezouro da Semelhança, *ibidem.* de que modo se faça. *ibid.* Vejase a palavra *Meditações, Tezouros.*

Comunhão.

Vejase a palavra, *Eucharistia.* Bês que alcança a alma comungando muitas vezes. 93. 2. Sucesso prospero que acon-teceo ao Conde de Asburg, porque acompanhou o Santissimo. 147. 2. Este Conde deu principio à casa d'Austria. 148. 1.

Confissão.

Tres proueitos se tirão da Confissão geral. 93. 2. No fim do liuro está hum muy copioso Confessionario pera se confessarem.

Conselhos.

Conselhos, & Preceitos são com-
sa diuerfa. 495. 1. São varias as especies de Conselhos. *ibid.* 2. A obseruancia de hús pode servir pera a de outros conselhos. 496. 2. Na

guarda dos Conselhos, & Preceitos se poem o estado de perfeição. 496. 1. & 2. Vejase a palavra *Estado de Perfeição.*

Consideração.

Apontãse algũas pera aprofueitar no espirito. 34. 1. Considerações santas pera entre dia. Vejase *Lembrança de Deos.*

Constancia.

He especie da virtude da Fortaleza, qual seja seu officio, & natureza. 55. 1. & 2.

Contemplação.

Da virtude da Contemplação. 557. 1.

Dialogo entre Deos, & alma contemplatiua. *ibid.* Definição da contemplação. 558. 1. Mostra-se em que cõsista sua essencia. 559. 1. & 2. He necessario preceda a cogitação simplez à contempl. 561. 1. Diuidise em *Purgatiua, Illuminatiua, Vnitiua.* 561. Com-munmente os sãtos, & Doctores somente celebrão a contemplação vnitiua. 562. 1. Qual seja a Contemplação Illuminatiua. 589. 2. Mostra-se em praxe. *ibidem.* Richardo de S. Victore aponta seis modos de contemplação. 562. Sò se emprega em Deos. 563. 2. A virtude da Fè acompanha a contempla-
M 3 ção.

Indice das cousas

- ção. 564. 1. Não se ocupa só em os mysterios de Fê, mas em outras cousas pias. *ibid.* 2. o Dom do Entendimento concorre pera a contempl. 565. 2. Qual seja aqui seu officio. *ibid.* Vejase a palaura *Doës do Spirito Santo*. Contemplação em sumo rigor fita em algũa perfeiçam de Deos, nem he possiuel nesta vida sem milagre durar largo tempo. 570. 2. Prouase com razões. *ibidem*. Segundo varias acepções poderá ter mais, ou menos permanencia. 571. & 572. Quaes sejam os fins da contemplação. 573. 1.
- Dialogo* entre Deos, & contemplatiuo da deuação accidental, que se acha na contempl. 577. 1.
- Na contempl. concorre a *Charidade*. 574. 2. concorre a *Espança*. 575. 2. concorre a *Deuação*. 576. 2. concorre o affecto do *Gozo*. 579. 1. concorre *Adoração*. 580. 1. concorrem não somente actos do Entendimento, mas muitos da vontade. 573. 2. Feruor he effeito seu. 585. pag. 1. Vejase a palaura *Extase*.
- Extase he també effeito da contemplaç. 581. 1. Que cousas principalmente se achem no entendimento contêplatiuo. 582. 1.
- Dialogo* entre pay, & filho pela *união* segundo effeito da contempl. 585. 1. & 2. Que cousa seja *Languor*, causado da contemplação. 587. 1. & 2. Que effeito seja o da *Liquefaçam* na contempl. *ibid.* *Rapto* he effeito também da cõttempl. 588. 1. & 2. Vejase a palau. *Rapto*, *Revelações*, *Aparições*. A contempl. He semelhante a *Agua*. 598. 2. He semelhante a *palma*. 599. 2. ao mand. 600. 2. ao sono. 602. 1. a morte. 603. 2.
- Contêplação, pera esperar em nossa alma o amor espirital. 204. 1. outra, por *Dialogo* entre Deos, & homem pera esperar o amor diuino. 205. pag. 1. Vejase *Meditação*.
- Contrapostos*.
- Pertencem ao sétimo Tezouro 149. 2. Modo, & regra pera se vzarem. *ibid.* Também se aproneitam da materia dos mais Tezouros. 150. 1. Tê particular força na payxã de Christo. *ibid.* Vejase *Meditação*, & *Thesouros*.
- Criaturas*.
- Testemunhão continuamente ao Criado. 128. 2. São objecto da meditação. 123. Semelhanças de varias criaturas, a saber sol, estrellas, mar, &c. 144. 145. Vejase *Medit.*
- Cruz.

mais principaes deste Liuro.

Cruz.

Veja-se a palavra *Adoração*.
Christo na Cruz fez de sy, &
em sy sacrificio. 408.1. & 2.
o sacrificio da Cruz teve va-
lor pera perdoar pecados.
ibid.

Culto dos sacramentos.

Quaes sejam os effeitos das Ce-
remônias nos sacramentos.
530.2. Mostra-se como na
oração se possa exercitar o
uso do Culto de sacramentos.
531.1.

Exemplo pratico de culto do
Baptismo, recebido por adul-
to por Dialogo entre Christo,
& pecador tirado do Ri-
tual Romano. 531.1.

Exemplo pratico do culto do
sacramento da Confirmação,
ibid.

Exemplo do sacramento da Eu-
charistia, quanto ao ornato
do que celebra. 533.2.

Exemplo pratico do mesmo cul-
to da Eucharistia quanto ao
Altar, & seu aparato. 534.1.
Exemplo quanto às Ceremo-
nias da missa antes do Euan-
gelho. 535.1. *Exemplo pra-*
ctico do culto da Eucharistia
começando o Evangelho até
o sagrado Canon. ibid.2.

Exemplo do mesmo come-
çando o Canon até a Consa-
gração. 537.1. Da consagra-
ção até a Comunhão. 538.1.

Exemplo pratico do culto do
sacramento da Penitencia.
ibid.2. *Exemplo do culto da*
Extrema unção da parte do
ministro. 539.1. *Exemplo do*
mesmo da parte que recebe.
540.1.

Culto dos sacramentaes.

Ha tres generos de sacramen-
taes. 540.2. Quaes sejam. ibi.
quaes seus effeitos. 541.1. &
2. Mostra-se em praxe o uso
de sacramentaes que se pos-
sa exercitar na oração. 542.
2. *Exemplo pratico do cul-*
to d'Agua benta. ibid. da Cin-
za, Cirios, & ramos bentos.
533.1. Do santo *Agnus Dei*.
544.1.

Deuação.

Da virtude da deuação. 545.1.
He especie da Religião. ibi-
dem, & 548.2. Que cousa se-
ja deuação. 545. ou he actual
ou habitual. ibidem. Pertence
à vontade. ibidem. o Acto
da Deuação abraça toda a
materia do culto dinino, &
ahy como em obiecto se em-
prega. 546.1. Achase sua-
vidade nos actos da deua-
ção. ibid.2. Qual seja sua de-
finição. 547.1. Que diffe-
rença, & que conveniência
aja entre a virtude da De-
uação, & actos da Religião.
550.1.

Indice das cousas

O Espirito Santo he a causa may principal da deuação. 551. 2. Quaes sejam seus efeitos. 552. 1. Da ordem das cousas que concorrem pera esta virtude. 553. 1.

Exemplo pratico da virtude da Deuação por Dialogo entre Deos, & Religioso. 555. 1. & 2. *Dialogo* entre Deos, & Cõ templatiuo da *Deuação accidental*, que se acha na Contemplação. 577. 1. *Deuação* concorre na contemplação. 576. 2.

Deos.

Nomes de Deos *Iehonah, El, Sadai, Adonai, Elobim, Sabaoth*. 133. 2. & 134. 1. Quaes sejam suas *etymologias*. ibidem. He semelhante a fogo. 146. 2. A hũ mundo de crystall; a hum mar infinito, ibid. As cousas que Deos criou nos leuão em conhecimento do mesmo Deos. 154. 1. & 2. Meditações de Deos em quanto Deos. Veja-se a palavra, *Meditação*. Modos de louvar a Deos. Veja-se a palavra *Louvor*.

Exemplo pratico do Canto pera cõ Deos em quãto Deos. Veja-se *Canto*.

Exemplos praticos de oblação, ou sacrificio a Deos. Veja-se *Oblação*.

Exẽplos de Insinuação a Deos. Veja-se *Insinuação*.

Exemplo pratico de Obsecração feita a Deos. Veja-se *Obsecração*.

Desconsolação.

Nas cousas espirituales podem nacer de tres causas. 84. 1.

Doẽs do Espirito Santo.

A doutrina, & verdade dos sete Doẽs do Spirito Santo, se funda no cap. 11. de Itai. *Egredietur virga*. 71. 1. Certos Doẽs são pera o entendimento melhor conhecer, outros pera avõtade melhor obrar. ibid. 2.

Do dom do Entendimento. ibid.

He hum lume sobrenatural, cujo acto he cogitação simplez que dispoem a alma pera o conhecimento do dom da Sapiencia. ibid. Este dom sendo hum sò se pode chamar todos os obiectos dos cinco sentidos, luz, cor, som, cheiro, sabor, toque na Contemplação. 566. 1. Qual seja o officio deste dom na Contemplação. 565. 2.

Dom da Sciencia. 72. 1. consiste em cogitação composta, & juizo certo, & evidente: ibidem. tem por officio julgar não por rezoẽs diuinas, mas humanas, vistas, experimentadas a conueniencia que tẽ as cousas por Deos reueladas

mais principaes deste Liuro.

ladas pera serem cridas, amadas. *ibidem*. Este dom concorre na Contemplação.

67. 1. & 2.

Dom da Sapiencia. 72. 2. julga por rezoões, & experiencias diuinas das perfeições de Deos a proporção, & cōueniencia que ha pera serem cridas, ou amadas as cousas q̃ Deos reuelou. 72. 73. O dom da Sciência, & Sapiência, são jutamente praticos, & especulatiuos. 73. 2. Este dom também se exercita na Contêplação. 569. 1. A ethymologia de Sapiencia, he faborosa sciencia. *ibid.* 2.

Dom do Cōselho 74. He habito interior que inclina a alma a obrar mais por instinto do Espirito santo, que por ṽlo proprio *ibid.* Este dom he distinto da virtude da Prudência *ibid.* Os santos guiados deste dom obraram muitas cousas, que segundo as leys de prudencia não erão licitas. *ibid.*

Dom da Fortaleza. 74. 2. Cōcorda muito com a virtude da Fortaleza. *ibid.*

Dom da Piedade. 74. 2. Cōsiste em que por particular moção do Espirito santo hōramos a Deos como pay. *ibid.* abranje também a santos; a pays, &c. 75. 2. exemplo a

este proposito do que succedeo a santo Antonio Portugues, *ibid.*

Do do Temor. 75. 1. São especies do temor, o filial, seruil, & reuerencial *ibidem* 1. & 2. em que consiste cada hum. *ibid.* Christo teue este dom do instante de sua Cōceição. *ibid.*

O Espirito S. dà também outras noue graças a que chamão *gratis datas*; quaes estas sejam 76. 1. & 2.

Eclesiasticos.

Deuem ser seus gastos moderados. 90. 2. Assim o manda o Concilio Cartaginense. *ibid.*

Effeitos.

Pertêcem ao decimo Tesouro da Meditação 153. 2. Veja-se a palavra *Teditação*, & *Tesouros*.

Elementos.

Veja-se a palavra *Oblação*. Desses se faz a Deos oblação muy agradável. 445. 2. De terra, montes, valles, agoa, ar, fogo, 446. 447. Qual seja o lugar das agoas que Deos levantou lá no Firmamento. 446. 2. Ma' phat fez oblação a Deos deste elemento, *ibid.* Os animaes no Presépio de que maneira se diga fizeram ao menino Iesu oblação do

Ar.

Indice das cousas

Ar. 447. 1. Mostra-se como se fará aceira a Deos a oblação do fogo. 447. 2.

Escrupulos.
Anizos pera os que são affligidos de escrupulos. 87. & 88.

Esperança.
Qual seja a virtude da Esperança; qual seu obiecto. 28. 2.
Vícios contrarios a esta virtude 29. 1. Nos perigos, & perseguições nos auemos de armar da esperança. 80. 2.
Esta virtude concorre na contemplação. 575. 2.

Espirito santo.
Por tres modos costuma mouer as almas. 82. 1. & 2. he causa muy principal da virtude da deuacão. 551. 2. Alem dos sete Doês dá tambem 9. graças, que se chamão *gratis datas*. Veja-se *Doês do Spirito Santo*.

Exemplo pratico da virtude da Petição feira ao diuino Spirito. Veja-se a palavra *Petição*.

Estado.
Que cousa seja estado. 483. 1. & 2. Etymologia da palavra *Estado*, tirada do verbo *Stare* ibidem. 2. Pede duas condições. ibidem, o primeiro estado he da Igreja Catholi-

ca militante. ibidem. Segundo da Igreja triunfante. ibid. Terceiro, de danados do inferno. ibidem. No Purgatorio não se entende auer estado. ibid. Na Igreja de Deos ha dous generos de estados: primeiro de innocentes, qual o de nossos primeiros pays antes de pecar. 484. 1. Segundo he da natureza cahida, & corrupta. ibid. Na Igreja de Deos ha muitas especies de estado, Clerical, Religioso, &c. 484. 2. O estado da Igreja, ou vida Christã, se pode diuidir em estado de vida comum, que comprehenda a todos os fieis, & estado de Perfeição. 485. 1. Estado de perfeição he differente da mesma perfeição. 494. 1.

Estado de perfeição.
Que cousa seja estado de Perfeição. ibidem. Estado de perfeição pede seis condições. ibidem. E abrange não somente guarda de preceitos, mas juntamente de conselhos. 496. 1. Pera que se dê, he necessario concorra obrigação de voto, doação entrega, &c. 497. 2. Em qualquer estado de perfeição se acham os tres graos de Incipientes, Proficientes, Perfeitos. 498. 2. Qual seja a distincção

mais principaes deste Liuro.

distinção destes graos. 499.

1. Ha dous generos d'estados de perfeição. Primeiro de aquilre perfeição: Segundo de a exercitar. 499. 2. Vejase a palavra, *Perfeição*. Qual seja o grao da Charidade, & numero de perfeições que pede o estado de Perfeição. 487. 2. 488. 489.

Estado Religioso.

Pede essencialmente os tres conselhos de *Pobreza, castidade, obediencia*. 500. 501. & sequentibus. Prouase com rezoões, & Escritura. ibidem. Pede perfeição, & firmeza. 502. 2. Podese fundar, ou em Comunidade, ou vida solitaria. 503. 2. Pera que se dê por acabada, & feita a entrega em Religião a Deos he necessario concorrer aceitação de seus votos da parte da Igreja. 504. 1.

Vejase a palavra *Votos*. Da entrega que de sy faz o Religioso. 523. 2. No estado Religioso, quanto à profissão, & voto de obediencia ha duas cousas differêres, entrega da propria pessoa, & voto de obediencia. 510. 2. A conservação dos maos na Religião he dano pera os justos. 514. 2. Muitos dos Patriar-

chas mandão em suas Constituições a expulsaão dos imperfeitos. 513. 1. Mostra-se como na oração se pode exercitar voto de Religião. 517. 1. Vejase a palavra *Voto*.

Vejase *Sacrificio. Exemplo pratico*, pera a oração da Profissão da perfeição Religiosa. 522. 1.

Estado de Virtude.

Vejase *Virtude*.

Estudiosidade.

He especie da virtude da Modestia 65. 2. Qual seja seu officio, qual sua muita nobreza. ibid. Vícios contrarios a esta virtude. 66. 1.

Ethymologias.

São muy acomodadas pera a meditação. 129. 2. Ethymologias dos nomes dos santos Apostolos. 131. 2. 132. 1. & 2.

Eucharistia.

O sacrificio da Eucharistia he o supremo. 407. 2. Assim pelas ceremonias exteriores, como pellas virtudes, & mystérios que nelle se encerraão da Encarnação, Nascimento, Paixão, &c. 142. 1. Prouase em geral a verdade deste sacrificio com muitos lugares. 408. 2. Prouase mais em particular. 409. 1. He juntamente sacramento, & sacrificio. 421. 2. Quanta, & qual
seja

Indice das cousas

seja sua efficacia, quaes seus
effeitos. 421. & 422. 423. Que
pessoas se possa dizer sejam
as que offerecem este sacri-
ficio. 4. 4. 2. porquê se possa
offerecer. *ibid.* 2. Vejase a
palavra *Missa, Comunhão.*
Meditações da *Eucharistia*.
Vejase a palavra *Meditação.*
Quam alta, & perfeita seja a
oblação, & sacrificio da Eu-
charistia. 451. 1. & 2.
Sacrificio da *Eucharistia*; vejase
Sacrificio, & oblação.

Eutropelia.

Poem moderação conueniente
em jogos, & recreações ho-
nestas. 65. 1. Deue ter tres
condições *ibid.* Achase em
grandes santos. *ibid.* 2. Exê-
plo de S. Ioão Euangelista
a este proposito. *ibid.* He
especie da modestia. Vejase
a palavra *Modestia.*

Exame geral da consciencia.

Tem cinco pontos. 93. 1. Exa-
minaremos a consciencia de
pensamento, palavra, & obra.
91. 2. 92. 1. & 2.

Exame particular.

Tem tres tempos. 93. 1. & 2.
Regras necessarias pera se
fazer bem. *ibid.*

Exemplos.

Pertencem ao 6. Thezouro da
Meditação 147. 1. O exem-
plo he muy efficaz pera con-
uencer o entendimêto *ibid.*

He mais efficaz q̃ a palavra.
ibid. Vejase a palavra *Me-
ditação, & Thezouros.*

Exercicios spirituaes de S. Inacio.

Exercicios spirituaes compos-
tos por santo Inacio de Lo-
yola. Vejase a palavra *Santo
Inacio.*

Nos Exercicios de santo Ina-
cio se achão varios documê-
tos acerca das virtudes, &
vicios. 77. Acerca da fê. 77.
2. Acerca da fortaleza, &
temperança. 94. 2. Acerca
da justiça, Religião, penitência
91. 1. & 2. acerca da fê. 772.
Soltamse algũas duuidas em
materias de fê, que se achão
nos Exercicios de S. Inacio.
78. 79. 80. Damse algũs pre-
ceitos acerca da virtude da
Charidade. 80. 2. 4. motiuos,
que o mesmo santo aponta
pera mais se amar a Deos.
81. 1. Resoluemse algũas
duuidas em materia de Cha-
ridade, ou graça diuina, que
se achão nos Exercicios. 81.
82. Conselho acomodado
à Charidade do proximo do
liuro dos Exercicios. 83. 1.
Declara-se segundo a doutrina
dos Exercicios, de que
maneira se deua amar, ou
fazer menos caso da propria
saude, & vida. *ibid.* 2. Regras
que deixou S. Inacio neste
seu

mais principaes deste Liuro.

seu Liuro pera os q̃ entrão
a fazer os Exercicios, tenham
neste tempo tentações. 84.
1. & 2. Auisos pera os que
são afligidos de escrupulos.
87. 88. Documentos pera o
pay spiritual, q̃ instrue exer-
citanes. 89. 90. 1. 2. Precei-
tos como se deão fazer as
esmolas. 90. 2. Regras pera
se conhecer as inspirações,
& moções de Deos interio-
res. 85. 2. 86. 1. & 2. Decla-
rase o titulo do Liuro dos
Exercicios. 99. & 100. Re-
partição delle. 11. 2. 12. 1.
Qual seja a doutrina destes
Exercicios. ibid. 2. Fruto
grãde nas almas dos que os
tomão. 15. 16.

Exemplo de hũ que os tomou.
13. 2. Outros exemplos no-
taueis do fruto dos Exerci-
cios. 16. 2. 17. 1. & 2. 39. 1.
Nobreza deste Liuro. 16. 1.
& 2. Foy aprouado depois
de muitas perseguições. 14.
1. & 2. A doutrina deste Li-
uro melhor se chamará pra-
tica, que especulatiua. 12. 2.
Veja-se *Meditações*.

*Exercicios spirituaes da primei-
ra semana.*

173. 174. 175. & sequenti-
bus.

Veja-se a palaura *Medita-
ções*.

Exercicios da segunda semana.

184. 185. 186. & sequentib.

Veja-se *Meditações*.

Exercicios da terceira semana.

198. 199. 200. & sequentibus.

Veja-se *Meditações*.

Exercicios da quarta semana.

201. 202. 203. & sequentib.

Veja-se *Meditações*.

Exercicio do Nascimento, vida,

*& morte de Christo repar-
tido por horas do dia.*

Veja-se *Lembrança de Deos*.

Extase.

He effeito da Contemplação.

582. 1. Qual seja sua defini-
ção ibidem. 2. Pella Contê-
plação efficaç se faz extase
no entendimento. 582. 1. &
tambem na vontade. 583. 1.
& 2. Extase da vontade se
deuide em tres graos ibidẽ.
Nos sentidos exteriores se
dã tambem extase pella Cõ-
templação. 584. 2.

Fè.

Que cousa seja esta virtude;
qual seu officio, obiecto, &c.

27. 1. Os motiuos com que
mais facilmente nos moue-
mos a crer, são oito; quaes
sejão ibidem 2. Vicios con-
trarios à Fè. 28. 2. Exemplo
da virtude da Fè 34. 2. No
Liuro de S. Inacio, se apon-
tão varias cousas pertencen-
tes a esta virtude.

Veja-se

Indice das confus

Vejaſe a palavra *Exercicios ſpirituales de S. Inacio.*

Concorre na Contemplação. 564. 1.

Fins.

Pertencem aos doze Theſouros da Meditação. 155.

2. O Theſouro dos Fins inclue tambem os meyoſ pera eſſes Fins ſe alcançarẽ. *ibid.*

Vejaõſe as palavras *Meditação, & Theſouro.*

Fortaleza.

Em que conſiſta a virtude da Fortaleza 49. 2. Qual ſeja ſeu obiecto 50. 1. He como

mantenedor das mais virtudes *ibid.* Martyrio he principal acto da Fortaleza *ibid.*

22. 2.

Vejaſe a palavra *Martirio.*

Viciõs contrarios à Fortaleza 51. São partes integraes, ou

potenciaes da Fortaleza, *Magnanimidade, Magnificência, Paciência, Longanimidade, Conſtancia, Perſeuerança.*

52. 53. 54. De cada hũa ſe dirã em ſeu lugar.

Vejaſe a cerca da Fortaleza a

palavra *Exercicios ſpirituales de S. Inacio.*

Gloria.

Goria do Paraiſo quanta ſeja 129. 1. & 152. 2. Gloria dos ſantos 136. 1. Chriſto aſemelhou a gloria ao banque-

te. 146. 1. He ſemelhançe

310 V

ao Templo de Salamão. *ibid.*

Na Sanctaſanctorum do Tẽplo ſe representa tambem.

ibid. O premio da gloria faz ſoſſrer todos os trabalhos. 149. 1. Conſirmaſe

iſto com hum exemplo de S. Dorothea virgem. Cõ practicas da gloria, & hum preſente de maçãs, & vuas, que

hum Anjo trouxe, conuerteo eſta ſanta a hum Philoſopho

gentio. 149. He obiecto da

via vnitiva.

Vejaſe *Via.*

Meditações da gloria.

Vejaſe a palavra *Meditações.*

Graças gratis datas.

Vejaſe a palavra *Eſpirito ſanto.*

Gratidão.

He virtude com que damos

retorno de boas obras. 44.

1. Por tres modos ſe exercita

com amor interior, cõ palavras, com obras. *ibid.* Exẽplo

de Gratidão em animaes. *ibid.* 1. & 2.

Habitos.

Vejaſe *Oblação.*

Honras.

Deſtas ſe faz oblação a Deos. 428. Pronaſe com exemplos de Papas, Reys, grandes que deixaram ſuas dignidades, por ſeguirem a Chriſto em Religião. *ibid.* Na oração ſe pode fazer oblação de hõras. *ibid.*

Humil.

mais principaes deste Liuro.

Humildade.

Tem por offício reprimir o
apetite da propria excellen-
cia. 91. 1. & 2. Causas, &
12. effeitos da Humildade.
68. 2. 69. 1. Quaes deão ser
as circumstancias necessarias
pera se exercitar. 66. 67. 68.
Varios graos de Humilda-
de ibid. Santo Inacio aponta
3. graos em seus Exercicios.
94. 2. Mouemse algũas duvi-
das sobre este pôto, as quaes
se resolvem 95. 1. A Humil-
dade pode se chamar causa
das outras virtudes. 1. Não
entra a virtude da Magnifi-
cencia, & Magnanimidade.
69. 1. 2. Vicio contrario he
a Soberba, a qual tem oito
graos. 2. & 70. Remedios
pera santos se humilharem
comparandose com pecca-
dores 69. 2. Exemplos de
Humildade. 70. 1. & 2. Bês
que em nõs causa, & pello cõ
trario danos da Soberba.
150. 1. & 2. *Humilitas vem
de Humus.* 130. 1.

S. Ilfonso.

Foy mimoso, & visitado da Se-
nhora, porque defendeo sua
pureza. 148. 1. & 2.

S. Ioachim.

Vejase *Santa Anna.*

Imagẽs de santos.

Vejase *Adoração.*

Inferno.

Vejase *Meditação.*

Inacio.

Santo Inacio de Loyola funda-
dor da Companhia de IESV
he o autor da doutrina que
seguimos nesta obra. 10. 1.
& 2. Do principio de sua cõ-
uerção, & como foy logo
muy dado á oração, & em o
mais discursos de sua vida.
ibid. 2. Estando em Manreza
não sabendo ainda mais que
ler, & escrever, cõpos o liuro
dos Exercicios spirituaes. 11.
1. Apareceo na terra como
Embaixador de Deos no of-
ficio, & Anjo na vida, seme-
lhãte ao do Apocalypse. 13.
1. O liuro pequeno q̃ trazia
o Anjo, he figura do dos Exer-
cicios ibid. 2. Confessa santo
Inacio com muitas lagrimas
culpas da vida passada a hũ
Sacerdote de má vida, a fim
de assi o conuerter 39. 1. Em
seus Exercicios trata muy
particularmente da virtude
da justiça, Religião, & Peni-
tencia. 91. 1. & 2. Tinha
grande deuação à Virgem
MARIA. 336. 1. Vio ao
Padre Eterno com o filho,
tendo

Indice das cousas

tendo a Cruz às costas. 596.
2. Quer que os subditos por ordem dos superiores fação deuções spirituaes. 258. 2. Elle inuentou tres modos de orar. 156. 2. Qual foy seu fim neste particular. 218. 1.
Veja-se a palaura Exercícios Spirituaes de S. Inacio.
Insinuação.
He especie da virtude da Religião. 345. 1. Da Insinuação na oração ibidem. Qual seja sua definição. ibidem. Sua deuiação, & membros he em Insinuação de culpa, & pena. ibidem 2. Qual o obiecto de cada hũa destas. ibidem. Mostra-se como se usará na oração, com exemplo pratico de Insinuação de culpa feita a Deos. 346. 1.
Exêplo da Insinuação de pena. 347. 1. Tambem abranje aos proximos ibidem. 2.
Exemplo de Insinuação de culpa dos proximos. ibid.
Exemplo de Penalidades do proximo. 348. 1. Que cousa seja a Insinuação diuina. 349. 1.
Exemplo della de culpa aparente. ibidem. de Penalidades do mesmo Deos. ibidem 2.
Exemplo da mesma virtude pera o tempo da frieza na oração. 350. 2.
Insinuação de Christo a seu eterno Pay, em q se cõprehêde

todas suas especies. 351. 1.
Inspiração.

Húas vezes obra Deos as Inspirações immediatamente, outras por meyo de bõs Anjos de nossa guarda. 85. 1. Conhecese ser boa, ou não por hum dom, ou graça *gratis data* do Espirito Santo ibidem 2. Que graça esta seja ibidem. Nesta vida não ha final por onde possamos naturalmête discernir se a Inspiração he immediatamête de Deos 66. 2. Pera este fim, com tudo deixou S. Inacio algũs como effeitos pera se conhecer ibidem.

Luiz final.
A memoria deste dia faz estremecer. 128. 1. & 2.
Veja-se Meditação.

Juramento.
Segundo Santo Thomas, he inuocação do nome de Deos em testemunho, & confirmação de algũa verdade 524. 2. He especie da virtude da Religião. ibidem. Que condições se requirão pera o Juramento ser licito ibidem. Ainda que seja acto de Religião não he acomodado pera o exercicio da oração. 525. 1.

Iusticia

mais principaes deste Liuro.

Iustiça.

Que definição, & officio seja o seu 40. 1. Especies da Iustiça são a Legal, Epychea, Distributiua, Commutatiua, ibid. 2. Vícios seus contrarios. 41. 1.

Vejase a palavra S. Inacio.

Lembrança de Deos.

Impedimentos varios q̃ encô-
trão o trato, & lembrança de
Deos 116. 2. Em que tempo
nos deuemos lembrar de
Deos 257. 2. 258. 259.
Exercício do menino Iesu
repartido por horas q̃ nossa
alma deue trazer entre dia,
pera se actuar na presença, &
lembrança de Deos, do Ad-
uento até a Quaresma 261, &
sequentib. Exercício da Pai-
xão da mesma maneira 282.
Exercício da Resurreição da
Paschoa até o Espirito santo
289. Exercício da vida de
Christo, do Espirito S. até o
Aduento 273, & sequentib.

Liberalidade.

He virtude, a qual faz q̃ mode-
remos afeição de bẽs tẽpo-
raes, & cõ facilidade os gast-
emos cõ nosco, & cõ os pro-
ximos. 46. 1. Vícios cõtra-
rios, Auareza, Prodigalida-
de. 46. 1.

Longanimidade.

He especie da virtude da For-
taleza: qual seja seu officio,

& natureza. 55. 1. & 2.

Louuor.

He virtude diuersa da Acção
de graças. 381. 1. He especie
da Religião ibid. Seu officio
he engrandecer, & celebrar
as perfeições de Deos, &
santos. ibid. He muy agrada-
uel a Deos ibid. Rendimẽtos
que alcança o q̃ exercita esta
virtude 382. 1. Quaes são as
pessoas que se podem, & de-
uem louuar. 384. 1. Quaes
sejão os actos desta virtude,
& de q̃ modos se possa exer-
citar 383. 1. & 384. E em q̃
coufas. 385. 1. Qual seja o
modo de louuar a Deos por
bẽs intrinsecos. ibid. 2.

*Exemplo pratico de louuar a
Deos por bẽs extrinsecos tira-
do do Psalmo 103. ibidem.
De quatro modos se louua a
Deos por bẽs intrinsecos.
ibiid.*

*Exemplo pratico de louuar a
Deos por bẽs intrinsecos, por
Vocabulos, & Titulos grãdio-
sos, tirado de santos 386. 2.*

*Exemplo de bẽs intrinsecos com
titulo de Comparação ibid.*

*Exemplo do mesmo com titulos
Ordinarios 387. 2.*

*Exemplo do mesmo com titu-
los Respektiuos. 388. 1.*

*Exemplo de louuor a Virgem
Maria por bẽs Intrinsecos cõ-
postos por todos os titulos*

N jun.

Indice das cousas

juntos 388.2.

Por bés Extrinsecos. 389.2.

Exemplo de louvar a Deos,
*conuocando Criaturas irracio-
nes, & insensueis* à imitação
do Psalmo, & Cantico de
David. fol. 390. 1. & 2.

Magnanimidade.

He especie da Fortaleza 52. He
virtude mui animosa *ibid.* 1.
Em que consista seu officio.
51. 2. & 52. 1. Dez códigos
do verdadeiramente mag-
nanimio. 52. 1. Vícios contra-
riosão, Presunção, Ambição,
Vangloria, Pusillanimidade.
ibid.

Magnificencia.

He especie da Fortaleza 52.
Sua materia, officio, & obri-
gações. 53.

Manfidão.

Obriga muito a Deos 60. 1.
Qual seja seu officio *ibidem.*
Clemencia, & Manfidão cõ-
dinão muito entre sy. 64. 1.

Maria.

Veja-se *Virgem Maria.*

Martyres.

São semelhantes ao Holocausto. 143. 1. São semelhantes
a Simão Cyrenco *ibid.* A
rosas encarnadas; aos filhos
de Israel, que passarão o mar
Roxo; a lauradores sabios.
ibidem.

Veja-se *Meditações.*

Martyrio.

He principal acto da Fortale-
za 50. 1. & 2. As condições
que se requerem pera ser ver-
dadeiro martyrio *ibid.* 1. &
2.

Exemplo pratico da virtude da
Petição feita aos SS. Mar-
tyres.

Veja-se *Petição.*

Meditação.

He verdadeiro acto, & especie
da oração, ou Religião 117.
2. Qual seja sua propria de-
finição *ibidem.* & 118. Quê
seu obiecto 123. 124. Orde-
nase immediatamente ao
culto de Deos 118. 1. A to-
da, quer S. Inacio preceda
oração preparatoria *ibid.*

Veja-se *Oração.*

Importa seja vehemente na at-
tenção & efficacia da alma.
118. 1. & 2. Qual seja o offi-
cio da Meditação, *ibid.* He
comparada às espírias, porque
Moyses mandou espízar a ter-
ra Santa *ibid.* 2. Os discus-
sos da Meditação se podem
fazer de varios modos 119.
1. De hũa verdade infere
outras. *ibidem.* 1. & 2. He
muy proveitoso a alhã re-
petir muitas vezes a mesma
meditação *ibid.* Seu fim he
sahir com fruto nas obras.
121. 1. & 2. David a cõ-
para a arvore que dá fruto.
ibid.

mais principaes deste Liuro.

ibidem 2. A vontade tem o principal lugar pera concorrer na meditação. 122. 1. Deuse rematar sempre cõ Colloquio ibid. 2. & 123. 1. Que cousas, fora Deos sejaõ tambem seu obiecto. 123. 1. Diuidese em *Purgatiua, Illuminatiua, Vnitiva*. 124. 2. Cada qual destas meditações tem seu obiecto particular. ibid. A mesma materia de meditação se pode estender a *Purgatiua, Illuminatiua, Vnitiva* ibid. Que artificio, & ordem se deua guardar na entrada, & exercicio da meditação. 125. 2. Como se possa a meditação repartir acomodadamente pera todo tempo do anno, ou tambem pelos dias da semana. 125. 2. Afsinãose varios modos, & como *Thesouros* pera sua forma, & uso. 125. 1. Os *Thesouros* donde se tira a meditação são doze ibid. & 2. Vejase a palavra *Thesouros*.

Meditação Purgatiua da Morte em que se mostrão todos os doze *Thesouros* 126. 2. *Meditação Illuminatiua de Christo no Caluário*, em que se mostrão os mesmos *Thesouros*. 160. 1. *Meditação Vnitiva, da Assumpção, & Gloria da Virgem*

Senhora por os mesmos doze *Thesouros* 164. 2.

Meditações pellos mesmos doze Thesouros

Primeiro Thesouro, Authoridade.

Meditação das Virtudes por Authoridade de Origenes. 127. pag. 2.

Meditação de Pecados tirada de Santo Agostinho 128. 2.

Meditação de Christo tirada de S. Ambrosio ibid.

Meditação das Criaturas tirada de S. Agostinho ibid. 2.

Meditação do Juizo final por Authoridade de S. Hieronymo ibid.

Meditação da Gloria do Paraíso, de S. Agostinho 129. 1. *Segundo Vocabulos.*

Meditação de Virtudes, & Vícios por Vocabulos. 130. 1. & 2.

Meditação de Christo, N. Senhora, Patriarchas, Apostolos, Virgẽs por este *Thesouro*. 131. 1. & 2.

Meditação de Vocabulos sobre Criaturas 132. 2.

Meditação de Vocabulos sobre o Purgatorio 133. 1.

Meditação dos mesmos, sobre Inferno, & Parayso ibid. 2.

Meditação de Vocabulos pertencentes a Deos. 133. 2.

Terceiro de Bẽs, & males intrinsecos.

N 2

Medio

Indice das cousas

- Meditação de Bês intrinsecos sobre a sagrada Eucharistia.* 134.2.
Meditação de Males de pena a Christo em sua Paixão ibid.
Meditação por bês, & males intrinsecos sobre a Virgem no Presépio 135.1.
Meditação por bês, & males sobre Criaturas 135.2.
Meditação da Morte por males intrinsecos. 136.1.
Meditação da Gloria por bês intrinsecos. ibidem.
Meditação de Deos em quanto Deos por bês intrinsecos. ib.2.
Quarto de Circunstancias, Tempo, Lugar, Acompanhamento, &c.
Meditação de Christo crucificado por Circunstancias de tempo. 137.1.
Meditação sobre a vida de Christo, & Virgê Senhora, & santos por Circunstancias de lugar. 138.1.
Meditação de Circunstancias por Aparato sobre a vida d'Christo. 139.2.
Meditação por Circunstancias de Acompanhamento sobre Christo e sua Paixão. 138.2.
Quinto Semelhanças.
Meditação de Virtudes, & Vícios por Semelhanças 141.1. & 2.
Meditação de Christo por Semelhanças. 142.1.
Meditação dos santos Apostolos por semelhanças. ibid.2.
Meditação dos Martyres por Semelhanças. 143.1.
Meditação das santas Virgês por Semelhanças 143.2.
Meditação das Criaturas por Semelhanças. 144.
Meditação da Morte por Semelhanças. 145.2.
Meditação da Gloria por Semelhanças. 146.1.
Meditação de Deos por Semelhanças. ibid.2.
Sexto Exemplos.
Meditação da Eucharistia, por Exemplos. 147.2.
Meditação da Virgem Senhora por Exemplos. 148.1.
Meditação da Gloria por Exemplos. ibidem.2.
Meditação de Deos por Exemplos. 149.1.
Setimo Contrapostos.
Meditação da Humildade por Contrapostos 150.1. & 2.
Meditação de Christo no Presépio, & Cruz por Contrapostos. ibid.2.
Meditação do Inferno por Contrapostos 151.1.
Meditação de Deos por Contrapostos ibid.
Oitavo Comparação.
Meditação de Virtudes, & Vícios por comparação. 152.1.
Meditação de Christo, & Virgê Maria por comparação. ibid.
Meditação da Morte por Comparação. ibid.2.

Medi-

mais principaes deste Liuro.

Meditação de Deos por Comparação. *ibidem.* 2.

Nono Causas.

Meditação da Virgem, S. Inacio & Morre. Por Causas. 153.

Decimo Effeitos.

Meditação vnica de Deos por Effeitos. 154. 1.

Vndecimo, Repartição.

Meditação de Christo no Caluário, Morre, Gloria por Repartição. 155. 1.

Duodecimo Theſouro Fins.

Meditação do ultimo fim que he Deos. 156. 1.

Meditações da primeira ſomana dos Exercicios.

Meditação primeira do fundamento, por Theſouro de Fins, & Repartição 173.

Meditação segunda sobre tres modos de peccados, pellas tres potencias, por Theſouro de Exemplos 174. 1.

Meditação terceira de peccados, por Circunſtancias, mal intrinſeco, Côparação, ſemelhança, Contrapostos, & Effeitos. 178. 2.

Meditação quarta do Inferno. por Circunſtancias, repartição dos ſentidos. 182. 1.

Segunda ſomana dos Exercicios.
Meditação primeira da Vocação do Rey temporal, por

Semelhança 184. 2.

Meditação segunda da Encarnação, por Contrapostos, repartição de ſentidos, Effeitos. 186. 2.

Meditação terceira do Nascimento, por Repartição de ſentidos. 191. 1.

Meditação quarta Das duas bandeiras, hũa de Christo, a outra de Lucifer, por Circunſtancias, Côtrapostos, vocabulos, bês, & males, Effeitos. 195. 2.

Meditações da terceira ſomana dos Exercicios.

Meditação vnica como Christo foy de Bethania pera Hieruſalem celebrar a ultima Cea, por repartição de ſentidos, effeitos, contrapostos, ſemelhança, Comparação. 198. 2.

Quarta ſomana dos Exercicios.

Meditação primeira como Christo depois de ſua Reſurreição appareceo à Virgem Senhora, por bês intrinsecos, ſemelhança, Repartição de ſentidos, effeitos, Côtrapostos. 201. 2.

Meditação segunda do Amor diuino, por effeitos, & cauſas, ſemelhança, contrapostos, ethymologia, exemplo, authoridades, comparação, bês intrinsecos, circunſtancias. 204. 1.

Indice das cousas

- Vejase *Contemplação*. 212.
Meditações pellos tres modos de orar dos Exercícios de Santo Inacio. 212.
Primeiro modo. 212.
Meditação dos Mandamentos por Authoridade, Circūstancias, bēs intrinsecos, repartição. 218.2.
Meditação segunda dos peccados mortaes por Authoridades, repartição, contrapostos, &c. 221.1.
Meditação terceira do mesmo pellos sentidos, & mesmos thesouros. 224.2.
Do segundo modo. 224.
Meditação primeira do Pater noster por semelhança, acōpanhamēto, lugar, &c. 228.1.
Meditação segunda da Ave Maria por Vocabulos, cōtrapostos, bēs intrinsecos, comparação. 231.2.
Meditação terceira tirada de de hum Psalmo. 236.2.
Meditação quarta de hū deuoto da Virgem nossa Senhora. 238.1.
Terceiro modo. 238.
Meditação primeira do Psalmo. 120. *Leuaui oculos meos, &c.* 235.2.
Meditação segunda do Psalmo 86. *Fundamenta eius*. 237.2.
Meditação terceira da Paixão 238.2.
Meditação quinta da palavra, *Ecce Homo*. 239.2.
Meditações por Dialogo.
Meditação da sagrada Eucharistia por Dialogo, ou soliloquio entre hum Nouiço, & Christo. 170.1.
Meditação 2. pera espartar o Amor diuino por Dialogo, entre Deos, & homē. 205.1.
Missa.
Prouase a verdade deste sacrificio da Missa em geral. 408.
1. Mais em particular 409.
1. Christo he a principal offerta deste sacrificio 410.1.
Não tomado por sy sō, mas juntamente com as especies sacramētaes ib.2. *Tem tanto preço, q̃ a Virgem Senhora receo ornamentos pera se celebrar*. 148.2. *Na Missa ha seis accōes principaes, quais sejam* ibid. *Consiste este sacrificio essencialmente na com q̃ se consagra o corpo, & sangue de Christo pellas palavras*. 411.1. *Accão com que o Sacerdote recebe Hostia, & Caliz he apta pera juntamente fazer com a consagração hum sacrificio perfeito, & inteiro*; ibid.2. *Christo na Cea se consumio* 412.1. *Não será verdadeiro sacrificio, como Christo o instituiu, se não se consagra Caliz, & Hostia juntamente*. 413.1. *Que semelhanças aja entre o nosso*

mais principaes deste Liuro.

nosso sacrificio cõ o inerte
to da Cea de Christo, & crue-
to da Cruz 413. 2. O vocabu-
lo Missa segundo algũs signi-
fica oblação feita de boa võ-
tade 414. 1. Segundo outros,
oblação mandada ibid. anti-
gamẽte em quãto o Ministro
não pronunciaua a licença,
ninguẽ se sahia da Missa ibid.
Duas vezes se daua esta licen-
ça ibid. A instituição deste
mysterio foy feita por Chris-
to ibid. A parte Ceremonial
institujõ a S. Igreja 414. 2.
De q̃ sirua, & q̃ signifiquem as
Ceremonias da Missa; discor-
rese por todas 415. 416. 417.
418. &c. q̃ effeitos sãõ os das
ceremonias 530. 2. Que sig-
nifiquẽ as insignias da Missa.
219. 1. & 2. Nella se cifraõ
todas as virtudes q̃ por ou-
tros sacrificios da ley Velha
se diuidiaõ 412. 1.

Veja-se a palavra *Eucharistia*.

Modestia.

Refrea paixões em materias
faceis, seu officio, occupação.
64. 2. Diuidese a externa em
varias especies: Moderação,
Ornato, Eutropelia 64. 65.
A Modestia interna se diui-
de em Estudiosidade, & Hu-
mildade 66. 67.

Moderação.

Tem esta virtude a sua conta
compõr os gestos do corpo.
65. 2.

Morte.

Que effeitos cause em nõs 136.
1. 157. 1. 159. 2. He muy
proueitosa sua consideração.
145. 2. &c. 156. 2. He seme-
lhante a fogo, que chega a
poluora ibidem. Com sua
consideração venceremos
nostros inimigos ibidẽ. Ou-
tras semellhanças da consi-
deração da Morte ibidem.
& 158. 2. Cousas que nos fa-
rão a Morte penosa 159. 1.
& 2. Que cousas nesta hora
mais nos affligirão 153. 2.
O nome *Mors*, vem de
Morsus, significando ser
roedora da vida. 156. 2. Im-
porta que fallemos, & cuide-
mos sempre della. 157. 1.
Confirma-se isto com o nome
que no Hebreo tem ibidem.
Exemplo de hũ rico que na
Morte foi leuado dos diabos
158. 2. Morte alegre de Ar-
noldo, q̃ deixou a fazêda por
amor de Deos ibid. Porque
fins permitio o Senhor fosse
tão penosa 159. Circũstâncias
pera meditar, q̃ a ocõpanhão
157. 2. & 158. 1. Medita-
ções da Morte.

Veja-se a pal. *Meditação*.
He obicção da via Purgatiua.

N 4 Veja-

Indice das cousas

Veja-se *Via, & Meditação.*

Mortificação.

Combate entendimento, ou imaginação, vontade, ou appetite, & cinco sentidos.

245. 1. Mortificação necessaria dos dez affectos da vontade pera a oração. 249. 1. & 2. Em que consista a mortificação. 244. 2. Cousas congruentes em que se exercite. 250. 1. He necessaria a mortificação dos sentidos, & potencias exteriores pera a oração o q se mostra em hũ Dialogo, entre Deos, & peccador. 252. 1.

Obediencia.

He virtude com que executamos o que nos manda Deos, ou homẽs precisamente por ser mandado. 42. 2. He guia certa das mais virtudes ibid. Graos de obediencia perfeita 43. 1. Exemplo, & milagre raro feito por hum obediente ibid.

Veja-se *Estado Religioso*, & tambem Voto de Obediencia.

Veja-se *Votos de Religião.*

Oblação.

De que actos, & habitos se possa fazer oblação 436. 437.

Veja-se a palavra *Actos De Hôras* se faz oblação a Deos.

Veja-se a palavra *Honras.*

Esta offerce a Deos seruos, & familia. 438. 2. Na oração se pode exercitar esta mesma oblação. 439. 1. Cria-turas artificiaes entrão em oblação 439. 1. & 2. Entrão tambem animaes 440. 1. Paga-se Deos muito de oblação de animaes. ibid. 2. & 441. De que maneira se possa exercitar na oração semelhantes oblações, ibidem. 1. Oblação de Planetas, & seus frutos, ibidem. 2. Mostra-se com lugares da Escri-tura. 442. Que cousa seja oblação de mixtos. 443. 2. Como se faça na oração esta oblação. 443. 1. Oblação de elementos. 445. 2.

Veja-se a palavra *Elementos.*

Proua-se com lugares da Escri-tura, & exemplos de fieis, ibid. & 446. Na oração se pode fazer oblação da terra, agoa, montes, valles, &c. ibid. Como esta se faça a Deos de Ceos, estrellas, Planetas. 448. Oblação da Eucharistia, quam alta seja. 451. 1. & 2. Como nos aprouite-remos dos merecimentos de Christo pera a oblação na oração. 449. 1. & 2. Veja-se a palavra *Christo*. Como dos merecimẽtos da Virgem MARIA 450. 1. & 2.

Veja-se

mais principaes deste Liuro.

Veja-se a palavra *Sacrificio*.
Varios modos com que os fieis
fazem *Oblação*. 404. 2.

Exemplo pratico de oblação, ou
sacrificio que he de nosso cor
po, & alma. 452. 1.

Exemplo da mesma oblação à
Virgem Senhora. *ibid.* 2.

Exemplo d'oblação feyta de
años da alma, & corpo *indiffe-*
rentes. 453. 1.

Exemplo de *Años*, & *Habitos*
de *Virtudes*. 454. pag. 1.

Exemplo das mais virtudes mo
raes offerecidas a nossa Se
nhora. *ibid.* 2.

Exemplo pratico de años, & ha
bitos *viciosos*. 455. 1.

Exemplo pratico d'oblação de
honras, & dignidades. *ibid.* 2.

Da oblação de *familia*, & mi
nistros. 456. 2.

De *Compostos* por arte huma
na. 457. 1.

Exemplo do mesmo a Christo
em sua payxão. 458.

Outro do mesmo a Christo
morto. *ibid.*

Do mesmo à *Virgem Maria*.
459. 1.

Exemplo pratico de oblação de
animas. *ibid.* 2.

De *Plantas*, & seus frutos. 460.
2.

Exemplo da oblação de mixtos.
461. pag. 1.

Oblação de *Elementos*. 464. 1.
De *Ceos*, & *Planetas*. *ibid.* 2.

Exemplo pratico da oblação
dos merecimentos de Chris
to. 466. 2.

Dos merecimentos da *Virgẽ*,
& mais santos. 467. 2.

Da *Oblação*, ou sacrificio da *Eu*
charistia. 468. 2.

Obscração.

Da virtude da *Obscração*.

340. 1. Qual sua natureza.
ibid. He especie da virtu

de da Religião. *ibidem*.

De que motivos se possa aju
dar a que se fizer a Deos. *ibi*

dem, 2. Estes podem ser in
trinsecos, ou extrinsecos. *ibi*

dem, & 341. Na obscração
naõ se deuem allegar meri

cimentos proprios. 342. 1.
Tambem se faz aos Santos.

342. 2. *Exemplo pratico* da *Obscração*
intrinseca feyta a Deos. 343.

1. *Exemplo* do mesmo feyta a nos
sa *Senhora*. *ibid.* 2.

Exemplo pratico da *Obscra*
ção extrinseca ao Padre e

ternõ por seu Filho. 344. 1.

Observancia.

He virtude que honra pessoas
ou é dignidade, ou por outra

via levantadas por sua emi
nencia. 42. 2.

Ora

Indice das cousas

Oração.

Tem muy nobre, & levantado
ser. 1. pag. 1. Deos he seu
autor, & artifice. ibidem.

Exemplos da nobreza da o-
ração. 7. 2. Deos he seu ob-
iecto. 1. 2. A oração he meya
bemaventurança. ibid. & 4.

1. He hum riquissimo te-
souro. 2. pag. 1. He rica
pello muito que nella se of-
ferece a Deos. Veja-se o Tra-

zado 25. da Oblação. He me-
dicina pera a alma, & corpo.
ibid. 2. Exemplos da medi-

cina da oração. 7. 2. He
como o maná. 2. 2. 6. 1. He
como outra arvore de vida.

3. 1. He a luz, & guia nesta
vida. 3. 1. 6. 1. Ella deue ser
o principal regimento por-
que os Prelados se deuem

governar. 3. 1. & 2. Sãtifica. 4
1. Com a oração retrata a
alma em sy as perfeições de

Christo, & sua sãtissima mãy.
4. He como a fonte do Pa-
raiso terreal. ibid. 2. Da

fortaleza, & armas com que
nos liuramos de nossos ini-
migos. 5. pag. 1.

Exemplos da força da o-
ração. 8. 1. & 2. Vence, &
conquista ao mesmo Deos.

5. pag. 1. Traz consigo gos-
to, & suauidade. 6. pag. 1.
Exemplos da suauidade da

oração. 9. 1. He mãy, &
ama, que sustenta as mais vir-
tudes. 9. 1. & 2. Que ini-

migos se levantem em nosso
entendimen: o contra a o-
ração. 245. 1. Remedios pe-

ra os vencer. 246. & sequen-
tib. Veja-se a palavra *Mor-*
tificação. Ha tres generos

d'oração Purgatiua pera In-
cipientes; Illuminatiua pera
Proficientes; a dos Perfei-

tos he vniua. 97. 2.
Varias significações da pa-
lavra Oração. 112. 1. & 2.

Bem obrar he genero de o-
ração. 111. 2. Explicase
aquella sentença de Christo,

Oportet semper orare. ibid. &
sequentib. Oração he peti-
ção de cousas justas a Deos.

112. pag. 1. He subida d'al-
ma a Deos. ibid. 2.
Explicãose algũs lugares da

Escuritua neste sentido. 113.
1. He muy aceita a Deos
aque se faz por *Insinuação*.

345. 1. Veja-se *Insinuação*.
Oração mental he acto, ou
especie da Religião. ibidem,

1. & 2. Que circunstancias
são necessarias pera a o-
ração mental; he necessario

particularmente apartamen-
to. 114. 2. & 115. 7.
Pode-se fazer em dous tem-

pos, largo, ou breue. ibid. 2.
Tem iurisdicção, & imperio,
sobre

mais principaes deste Liuro.

sobre as mais virtudes. 116.

1. & 2. He necessaria pe-
ra a saluacão propria, &
alhea. 172. 1. & 333. 1.

Somos obrigados a orar por
preceito diuino. *ibid.* 2.

Qual seja o tempo. 334. 1.

Importa muyto o aparelho
pera a oração, & meditação.

240. 2. Vejase a palaura
Aparelhos da Oração.

Quaes são as pessoas que po-
dem orar. 1318. 2. Quaes

as per quem se ha de orar.

320. 1. Que differença
se dê entre a presença de
Deos, & oração. 257. 1.

Vejase *Presença de Deos.*

Que se deua pedir a Deos na
oração. Vejase a palaura
Petição.

Ha tres modos de orar se-
gundo santo Inacio. 216. 2.

& 116. 2.

*Exemplos praticos segundo es-
tes modos.* Vejase a palaura
Meditação.

Do segundo modo de orar.

226. pag. 1. Documentos
acerca delle. 626. 2.

Do terceiro modo de orar, &
algus documentos nesta ma-
teria. 234. 2.

He a oração húa das obras
mais penosas, & satisfacto-
rias pellos pecados, que ha.

327. He especie da Reli-
gião. 113. pag. 1. & 2.

Vejase *Religião.*

Oração he conuersação fa-
miliar com Deos. 169. 1.

Oração per modo de Dia-
logo como se pode exerci-
tar. *ibid.* 2. Desta vzauz mui-
to S. Agostinho. 170. 1.

Oração preparatoria como
se faça. 175. 1. Impedimen-
tos varios que encontrão a
oração, & trato com Deos.

116. 2. Nella se podem exer-
citar votos a Deos. Vejase
Votos de Religião.

Ornato.

He especie da virtude da Mo-
destia. 64. 65. Compoem o
vestido exterior segundo a
qualidade de pessoas. 61. 1.

Paciencia.

Qual seja seu officio. 53. 1.

Não chega esta virtude ao
quilate da fortaleza. *ibid.*

He parte potencial da For-
taleza. *ibid.* Sem ella não
se alcança a vida eterna. *ibi-
dem.* Remedios de Santos
& Philosophos antigos pera
a Paciencia. *ibid.* 2. & 54.
1.

Payxão de Christo.

S. Clara de Montefalco foy de-
notissima da payxã de Chris-
to. 162. 2. Achouse dentro
em seu peito insculpido Iesu
Christo crucificado com os
mais passos da payxão. *ibid.*
S. Fran-

Indice das cousas

S. Francisco arrebatado no amor com que Deos tomou a monte da Cruz mereceo ter as chagas. *ibidem*.

Effeitos da payxão de Christo.

163.2. Meditações da payxão. Veja-se a palavra *Meditações*. Etymologia do Caluário. 160.2.

Exemplo pratico de oblação a Christo em a Payxam. Veja-se *Oblação*.

Paraíso.
Veja-se. *Gloria*. He o mesmo que jardim. 133.2.

Pecados.
São obiectos da via purgatiua. Veja-se *Meditações*.

Penitencia.

Varias significações do vocabulo penitencia. 46. 47.

Qual seja seu proprio officio. *ibid*. Pode ser mais nobre que a virtude da Religião. 109.2.

Exemplos da Penitencia. 48.

49. *Quam* prouetosa seja a de pecados. *ibid*. Tem tres frutos. 94.1. Penitencia exterior he fruto da interior. *ibid*. A exterior se pode fazer de tres modos. *ibidem*: S. Paulo levantado ao terceiro Ceo castigaua seu corpo. 97.1.

Exemplo pratico do Culto do

sacramento da *Penitencia*.

Veja-se *Culto de sacramentos*.

Penitência vem de Pena. 130.

1. Veja-se S. Inacio.

Perfeição.

Perfeição.

Que cousa seja. 485.1. Essencialmente consiste, & principalmente se dirige a Charidade, & graça que remata amizade com Deos. *ibid*.2.

Consiste em genero de causa final na Charidade, como fim de nossas obras. 486.1.

Em genero de causa efficiente principal. *ibid*. A perfeição da vida Christã absolutamente fallando pede outras virtudes fê, esperança, penitencia alem da Charidade. 486.2. Todas as virtudes concorrem a perfeição como accidentes, & instrumentos proximos da Charidade. 487.1. Mostra-se qual seja o grau de Charidade, & numero de perfeições que pede o estado de perfeição. 487.2. 488. 489. 490.

O amor do proximo tomado por sy pertence ao estado da perfeição da vida Christã.

491.1. Em que consista a perfeição da Charidade extensiva que abrange ao proximo. 490.2. & 491. Perfeição de vida Christã, principalmente mais pede guarda de

mais principaes deste liuro.

de preceitos, que de Confe-
lhos. 496.1.

Persueurança.

He especie da Fortaleza; Qual
seja seu officio, & occupaçam.
55. pag.1. & 2.

Petição.

He Oração. 315.2. Qual seja
sua definição, ibid.

Que cousas se podê conside-
rar na petição feita a Deos.
316.1. Da petição feita a

Christo em quanto homem.
317.1. Da petição feyta

a santos. 316.2. feyta a san-
tos viuos. 317.2. A almas
do Purgatorio. 318. pag.1

Qual deua ser a Oração em
que se fará Petição, 318.2.

Na oração se hão de pedir
primeiro bês sobrenaturaes.

321.2. Quaes, mais particu-
larmente, 322.1. Como se

pedirá a Deos santidade em
qualquer grao. ibid.2. He

licito pedir bês naturaes pe-
ra alma, & corpo. 323.1. Po-
dêse pedir males tẽp. 324.1.

Que cautela se deua ter nes-
ta petição. ibid. Quaes sejaõ

os effeitos da Petição. 326.
1. Da satisfação da Pe-
tição, & oração. ibid.2.

Que condições deua ter pe-
ra impetrar. 328. Mostra-se

esta virtude segũdo os Exer-
cicios de S. Inacio, 335.1.

He necessaria pera princi-

piar obras grandes. ibid.

Que differença aja entre a
petição feyta a Deos, & a
dos homẽs. 114.1.

Exemplo pratico da virtude da
Petição feyta a Deos em
quanto Deos. 336.2.

Ao Padre eterno. 337. pag. 1.

Ao Filho de Deos. ibid.

Ao Spirito Santo, ibid.2.

A Virgem Maria. 338.1.

A Anjos. ibid. pag.2.

A Patriarchas, & Apostolos.
339.1.

A Martyres, Confessores, & san-
tas Virgẽs. ibid.2.

Piedade.

He virtude com que damos
hõra, & fazemos boas o-
bras a Pays, patria, irmaõs,
& parentes. 42. pag.1.

Pobreza.

He essencial ao estado religio-
so. 500. Veja-se *Votos da Re-*
ligião.

Potencias d'alma.

Veja-se a palaura, *Alma.*

Preludios da oração.

Quaes sejaõ & S. Inacio apon-
ta. 173.1. & 312.2.

Veja-se *Aparelhos da oração.*

Presença de Deos.

Que differença se dê entre a
Oração, & Presença de De-
os. 257.1. Em que tempos
nos deuemos lembrar de
Deos. ibid.2. & 258.259.

He

Indice das cousas

He aparelho pera a oração,
& eficaz exercicio pera vè-
cer difficuldades, & grange-
ar bẽs do Cco. 255. 1. & 2.
Causa grandes effeitos. 256.
Quaes seião. *ibidem*.
Vejaſe *Lembrança de Deos*.

Prudencia.

Qual ſeja ſua definição, offi-
cio actos principaes. 35, 36.
Quaes as partes integraes
deſta virtude: Memoria, in-
telligencia, Docilidade, Ra-
ciocinação, Circunſpecção,
Cautela, &c. 36. 2. Eſpecies
ſuas ſão a Eremitica, Eſpiri-
tual, Real, militar, Economi-
ca, Política. 37. 1. Vícios
contrarios. *ibid*, & 38.
Exemplos deſta virtude. 39.
S. Antão lhe deu o primeiro
lugar. 38. 2.

Rapto.

He effeito da Contemplanção.
588. 1. & 2. Quaes ſeião ſuas
cauſas instrumentaes. *ibid*.

Religião.

Tem por effeito dar verdadei-
ro culto, & honra a Deos.
41. 2. Vícios contrarios a
eſta virtude ſão, *Superſtição*,
Tentatio Dei, *Periurium*, *Sa-
crilegium*, *Synoma*. 42. 1.
Significação do nome Reli-
gião. 101. 1. Qual ſeja ſeu
objecto, & em que conſiſta.

102. 1. Que naturezas ſeião
capazes deſta virtude. 105.
1. & 2. Que diſtinção ha en-
tre Religião, & outras virtu-
des. 106. 107. 108. He virtu-
de ſuperior a todas as mo-
raes. 108. 2. & 109. He infe-
rior ás virtudes Theologaes.
108. 1. Diuiſão della em va-
rias eſpecies. 110. & 111.
Não ſomente dirige ao cul-
to diuino as dezaseis eſpeci-
es que lhe ſão ſugeitas, mas
as mais virtudes Moraes, &
Theologaes ordena com ſeu
imperio ao meſmo. 113. 2.
A oração mental he acto, ou
eſpecie da Religião. *ibid*. 1.
& 2. As eſpecies da Religião
formalmẽte ſão oração. 114.
1. Não he neceſſario pera
que receba forma de oração
aduertência particular em ca-
da acto della. *ibid*. 2.
Actos interiores, & exteriores
da Religião. 103. & 104.
Religião, vejaſe a palau. *Eſta-
do religioso*. Vejaſe a palaura
S. Inacio. Vejaſe *Votos de Re-
ligião*.

Repartição.

Pertence ao vndecimo Theſou-
ro da Meditação. 154. pag. 2.
Como ſe exercite o uſo deſ-
te Theſouro. *ibid*. Vejaſe a
palaura *Meditação*. & *The-
ſouros*.

Reua-

mais principaes deste Liuro.

Revelação.

Afsi estas, como Visões são como em paga d'almas contêplatinas que se apartão da terra. 393.1. Vejase *Aparições*. Reuelou o Arcanjo S. Miguel a hum Prelado que filhos bem criados, da gloria onde vão, ajudam aos Pays em a morte mais, que os Anjos. 42.1.

Sacramentos.

Vejase a palavra *Culto dos Sacramentos*.

Sacramentaes.

Vejase. *Culto dos Sacramentaes*.

Sacrificio.

He acto da virtude da Religião 403.2. Todo sacrificio he oblação, mas não toda oblação sacrificio. *ibid*. Que cousa seja oblação, que cousa sacrificio. *ibid*. Vejase *Oblação*. Antiguidade desta virtude se proua da Escriitura. *ibid*. Qual seja sua definição. 405.1. Alem de sacrificio publico ha sacrificio particular. 426.1. Que partes ajan o sacrificio particular. 427. & 428. Que actos concorram no exercicio do sacrificio. 432.2. & sequent.

Apontãse sacrificios particulares que podem ser, como, cera acesa, cheiros, perfumes. 433.1. & 2.

Prouase com exemplos que afsi o interior, & actual, como o sacrificio interior, & mental tem por fim honra, & gloria de Deos. 434.435. Tambem pode millorar fins de outras virtudes. *ibid*.

Sacrificio da Eucharistia té seis cousas que principalmente se dehem considerar. 405. & sequentib. Sacrificio da Eucharistia he o supremo. 407.2.

Sacrificio da Cruz pôde perdoar pecados, não afsi os sacrificios da ley velha. 408.1. & 2. Christo na Cruz fez de sy, & em sy sacrificio. *ibidem*.

Como no tempo da oração em geral se guardará o exercicio da oblação, & sacrificio. 434.1. & 2. Como tambem no tempo da oração em particular. 435.1. & 2. Sacrificio, ou oblação interior na oração se faz da propria alma, & corpo. 435.2.

Semelhanças.

Pertencem ao quarto Thesouro da Meditação. 140.

Indice das cousas

São acomodadas pera explicar cousas espirituaes. ibidem. A viuão, & recream o entendimento. ibidem. Em que differem das Parabolis. 140.2. Veja se *Meditação*. *Thesouros*.

Sensualidade. 59.2. *Quam feyo seja o espirito da sensualidade*. 59.2. *Causa no entendimento cegueira*, &c. ibid.

Soberba. Danos que consigo traz. 150. 1. & 2. *Que vicio seja*. 69.2. & 70. Veja se *Humildade*. *Superbia*, vem de super, ou supra. 130.1.

Sobriedade. He especie da *Temperança*. 57.1. Em que consista, & quaes seus vicios contrarios. ibid. 1. & 2. Exemplos de *Sobriedade*. 58.1. & 2.

Temperança. Em que consista. 56.1. Vicios contrarios. ibid. & 2. Partes da *Temperança*. 57. São especies suas *Abstinencia*, *Sobriedade*, *Castidade*,

Virgindade. ibid. Partes suas potencias, & principalmente da *Continencia*. 63. 2. 64.1.

Da Mansidão, *Clemencia*, *Modestia*, *Moderação*, *Eutropelia*, *Orgato*. ibid. 2. 65. 66.

Veja se cada qual em seu lugar. Veja se acerca desta virtude a palavra. *Exercicios espirituaes de S. Inacio*.

Templo.

Foy muy grandioso o que edificou Constantino Emperador. 444. 2. Que custo, & obra maravilhosa foy o de Salamá. ibid.

Thesouros da Meditação.

São doze. 125.1.2. *Authoridades*, *Vocabulos*, *Bês*, & *males intrinsecos*, *Circunstancias*, *Se melhanças*, *Exemplos*, *Contrapostos*, *Comparação*, *Causas*, *Effeitos*, *Repartição*, *Fins*. ibid.

Exemplos praticos de *Meditações* por estes thesouros.

126.2. & sequentibus.

Estes *Thesouros* são tirados dos *Exercicios* de S. Inacio.

172.2. Veja se a palavra *Meditações*. *Veracidade*.

Que virtude esta seja. 44. 2.

Vicios

mais principaes deste Liuro.

Vícios contrarios, *Mentira, Hypocresia, Inctancia, Dissimulação, &c.* 45. pag. 1.

Via Purgatiua, Illuminativa, Vnitiua.

Confirma-se com lugares da Escritura a doutrina destas vias 98. & 99. Quaes sejam os fins; quaes os meys da oração pera os alcançarmos. 97. 2. 98. 1.

Obiectos da *vía Purgatiua* são pecados, Morte, Inferno &c.

Da *Illuminativa*, virtudes moraes, vida de Christo, SS. &c.

Da *Vnitiua* gloria, attributos, &c. *ibid.* & 124. 2.

O monte Oreb he figura da *Purgatiua*. 98. 2. monte Sinaí da *vía Illuminativa* 99. 1. O monte Nebo da *Vnitiua*.

ibidem.

Vícios.

São obiecto da Meditação. 123. 2.

Veja-se *Meditações.*

Virgem Maria.

As festas principaes da Senhora são quatro. 377. 2. Tantas festas celebra a Igreja em honra de Deos, como da Virgem Maria. 377. & 378. Por tres causas a podemos adorar. 578. 1. Qual fosse a origem da festa das Neves 596. 2. Merce singular a hum seu deuoto, que lhe offerecia capella de rosas 442. FAVOR

que fez a S. Ihesonso 148. 1. & 2. Que signifique o santissimo nome *Maria*. 64. 2. Exemplo em que se mostra que fauor receberam certos Religiosos por festejarem a festa da Assumpção 167. Causas de sua Ressurreição, & Assumpção 168. 1. Meditação da Assumpção, & gloria da Virgem 164. 2. Semelhanças da Senhora d'Assumpção 166. 2. A Virgem he semelhante ao monte Carmello 442. 1. A arvore da vida *ibid.* pag. 2. A Sarça de Moyses; ao vello de Gedeão; he Cedro do Libano, Palma de Cades, &c. *ibid.*

Meditações da Ave Maria.

Veja-se *Meditação.*

Exemplo pratico de Oblação à Virgem nossa Senhora.

Veja-se *Oblação.*

Exemplo do mesmo, de seus merecimentos a Deos *ibid.*

Exemplo pratico d'Adoração pera cō a Senhora. Veja-se a palavra *Adoração.*

Exemplo pratico do Canto pera com Virgem Maria.

Veja-se a palavra *Canto.*

Exemplo pratico de louvar a Senhora.

Veja-se *Canto.*

Exemplo pratico de Obsecração feita a N. Senhora, na palavra *Obsecração.* Da virtude da

O Peti-

Indice das cousas

- Petição feita á Senhora.
Veja-se *Petição*.
Virgēs.
São Semelhantes ás columnas do Templo de Salamá, rematadas de espheras com lillios brancos 143. 2. Aos Anjos; entre os Ceos são semelhantes ao Empyrio, entre Planetas ao Sol; entre metaes ao ouro; são como exercito fortissimo, & coro de musica ibidem. São semelhantes a ricas perolas, olhos resplandecentes, flores, &c. 144. 1. As onze mil Virgēs com santa Vrsula em Colonia deraõ victoria a dous Capitaes, fazendo fugir os inimigos. 597. 1.
Exemplo pratico da virtude da Petição feita ás santas Virgēs. Veja-se *Petição*.
Veja-se tambem *Meditações*.
Virgindade.
He especie da Temperança. 57. 1. Qual seja seu officio, & que virtude seja 58. 59.
Veja-se *Castidade*.
Virtude.
Seu caminho he muito aspero. 27. 2. Tem tres estados, Principio, Augmento, & Auge. 96. 1. Chamão-se estados Incipientes, Proficientes, Perfeitos ibid. Qual seja o principio de cada hum destes estados ibid. 2. Nesta vida não se achão tão separados, que hum não acompanhe outro. ibid. 97. pag. 1. Incipientes absolutamente são menos tentados, que os Proficientes. 89. 1. Apontão-se algũas causas pera isto assi ser ibidem 1. & 2. 90. pag. 1. *Virtude* vem de *Vir*. 130. 1. Sua significação. ibidem. Como instrumentos pera ella se deuem amar saúde, & vida. 83. 2.
Acerca das Virtudes se achão documentos varios no Livro dos Exercicios de Santo Inacio. Veja-se *Exercicios Spirituaes de Santo Inacio*.
Virtudes Cardaes, & Theologaes, As *Cardaes* são figuradas nos 4. animaes q̃ vie S. Ião no Apocalypse 141. 1. do 2.º Exemplo das virtudes *Theologaes*. 34. 1. Veja-se cada hũa em seu lugar. Exemplos praticos de *Virtude*.
Veja-se *Oblação*.
Meditações das Virtudes. Veja-se *Meditações*.
Virtudes são obiectos da via Illuminativa. Veja-se *Via*.
Vocabulos.
Pertecem ao segundo Theouro da Meditação. 129. 2. Quaes sejam os que pertenção pera este Theouro ibidem. Que ordem

mais principaes deste Liuro.

ordem de nobreza guardem
entre sy 130. 1.

Vejase *Meditação & Tesouros.*
Voto.

Da virtude do Voto. 470. 1.

He especie da Religião ibid.

& 473. & 474. Explicase a

santidade, & bondade moral

do Voto, & sua definição.

470. 1. & 2. Tem e sy mereci-

mento 476. 2. A dificuldade;

& perigo que ha em sua guar-

da não nos deue acobardar

aos votar 471. 1. No Voto

concorrem actos de enten-

dimento, & vontade; apon-

taõse individualmente com

varias circumstancias 471. 2.

472. 473. Na Promessa acto

proprio da vontade formal-

mente consiste a substancia

do Voto 472. 1. & 2. Modos

varios com que se podem

fazer Votos a santos 475.

476. Obras feitas por Voto

saõ melhores que simples

fem Voto 478. Aponãose

varios sentidos em que se

veja esta verdade ibidem.

Valem tanto as obras ainda

feitas por obrigação de Vo-

to, que saõ de mór merecimē-

to, que obras voluntarias,

mas sem a obrigação de Vo-

to 478. 2. Não se pode fazer

em materia necessaria 178.

179. Té materia proxima, &

remora, qual esta seja. 478.

2. Voto de nunca peccar

mortalmente he valido; mas

regularmente se não deue

fazer 479. 2. De nunca pec-

car venialmente com deli-

beração, & plena adverten-

cia he valido ibid. Não se

deue aconselhar ibid. He

nullo o de nunca peccar

de qualquer modo ib. Acto

moralmente vicioso não po-

de ser materia de Voto. 480.

1. He nullo o que se faz de

coisas vãs, & indifferentes,

como não entrar em mar,

não comer coração ibidem.

Não se pode fazer de mate-

ria, que esta em poder de ou-

trems. 479. Nem de materia

que seja contraria a outra

melhor 480. 1. & 2. Materia

de Voto se pode diuidir em

tres especies, quizes estas se-

jaõ ibid. 2. Voto ou he real,

personal, mixto, ou affirmati-

uo, perpetuo, & téporal, &c.

480. 2. & 481. Que pessoas

possaõ fazer voto ibid. Este

fez Christo, & nossa Senhora

ibidem.

Votos de Religião.

Geralmente fallando, parte saõ

simplices, parte solenes 505.

1. Que se requeira pera ser

solenne ibid. O Voto de Re-

ligião quer quando menos

solennidade extrinseca ibid.

2. Sem solennidade substan-

Indice das cousas

cial pode auer estado Reli-
gioso. 506. 1. ha dous gene-
ros de Votos solennes ibid.
Em que consista esta solen-
nidade ibidem 2. Solennida-
de de Votos não he essencial
da Religião 512. 1. Que cou-
sas concorrem na Profissão
dos Religiosos 506. 2. Pera
hum ficar obrigado cõ Vo-
tos de Religião, he necessa-
rio alem delles obrigar-se a
algun superior 504. 1. & 2.
Solennidade de *Voto de Cas-
tidade* tem sua instituição, &
fundamento em Direito de
Pontifices, & não em diuino.
506. 2. Qual seja a natureza
do *Voto simples de Castidade*
da *Companhia de IESV* 507.
1. Que differença ha entre
os votos simples, & solênes
da *Companhia* ibid. & 2.
Voto de Pobreza quando seja
simples, quão solenne 508.
2. 509. pag. 1.
Quado também o de *Obedien-
cia* 510. 1. & 2. Qual seja a

natureza do *Voto simples da*
Obediencia da Companhia de
IESV 511. pag. 1. Pode auer
solennidade em outros Vo-
tos fora os tres de Pobreza,
Castidade, & *Obediencia*.
ibid. 2. Votos simples são
bastâtes pera causar estabê-
lidade, & firmeza Religiosa.

513. 1. 514. 1. 515. 1. 516. 1.
Mostrase com exemplos prati-
cos como na oração se podê
exercitar Votos a Deos. 517

pag. 1. 518. 1. 519. 1. 520. 1.
Exemplo pratico do Voto da
Religião ibid.

Exemplo do Voto de Pobreza.

518. 1. 519. 1. 520. 1.
Exemplo pratico do Voto de
Castidade 519. 1.

Do da *Obediencia* 520. 2.

Exemplo, pratico da Profissão
da perfeição religiosa 522. 1

Exemplo pratico da entrega q
de ly faz o Religioso 523. 2.

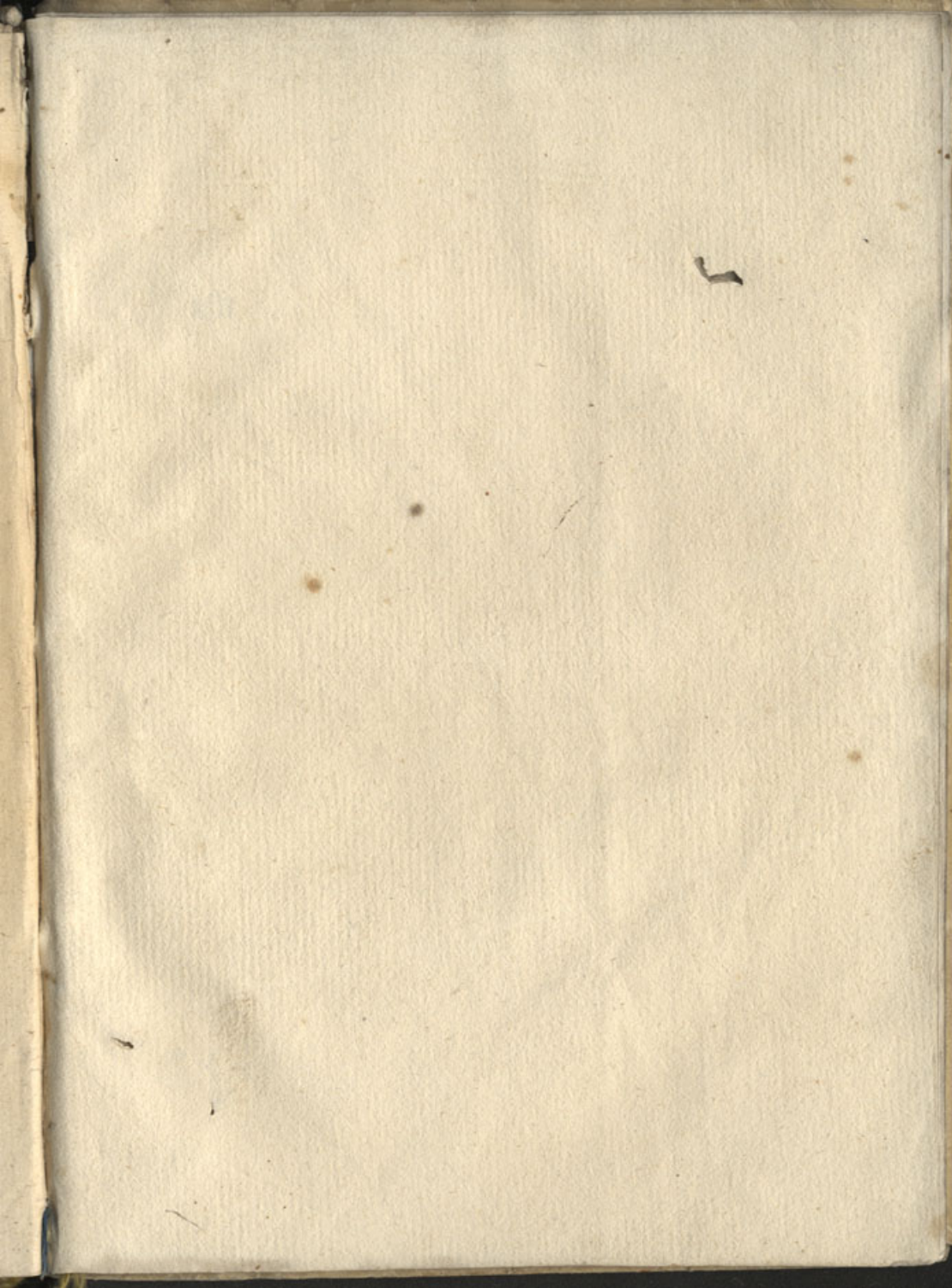
Veja-se *Estado Religioso*.

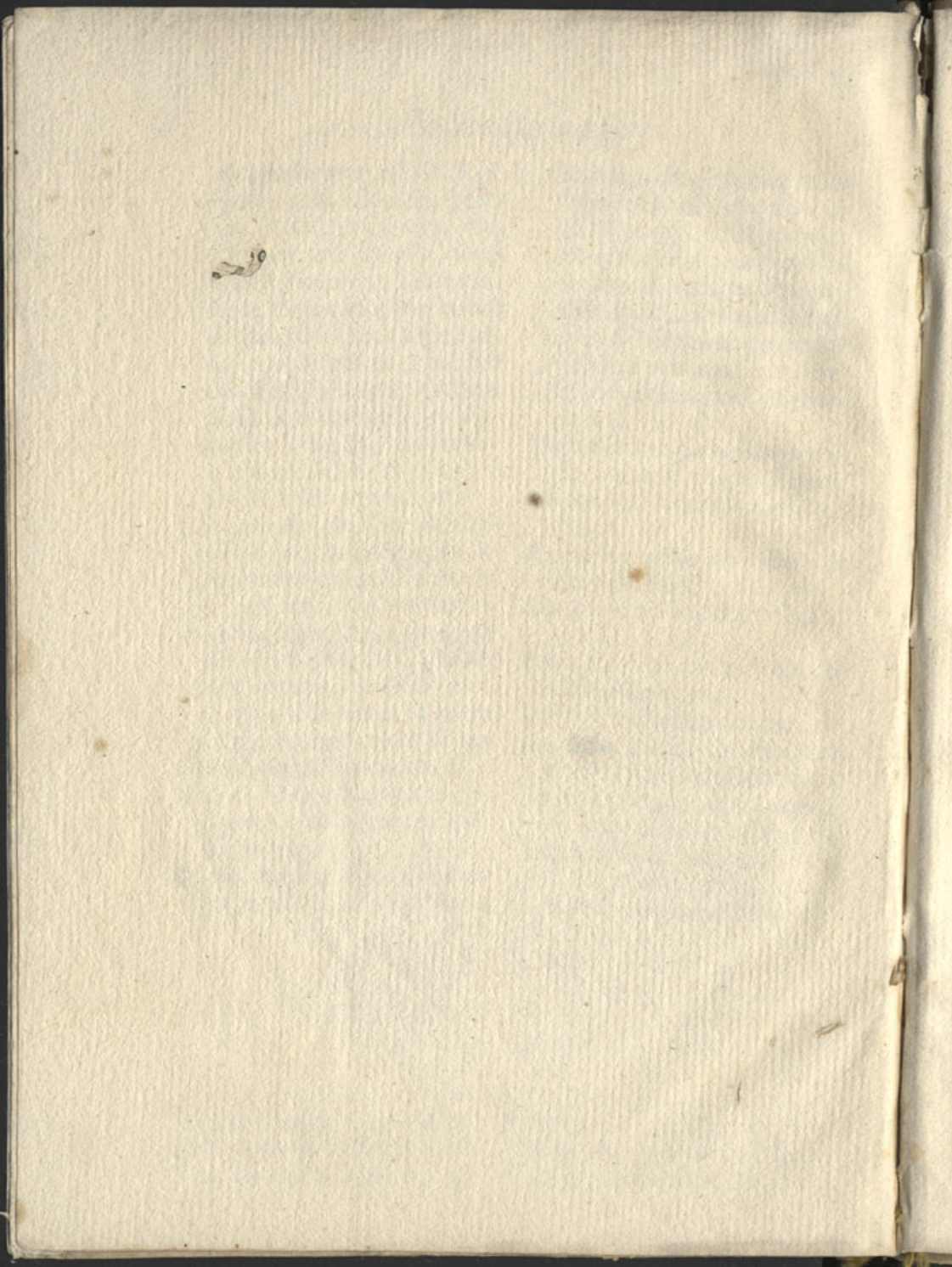
Santa Vrsula.

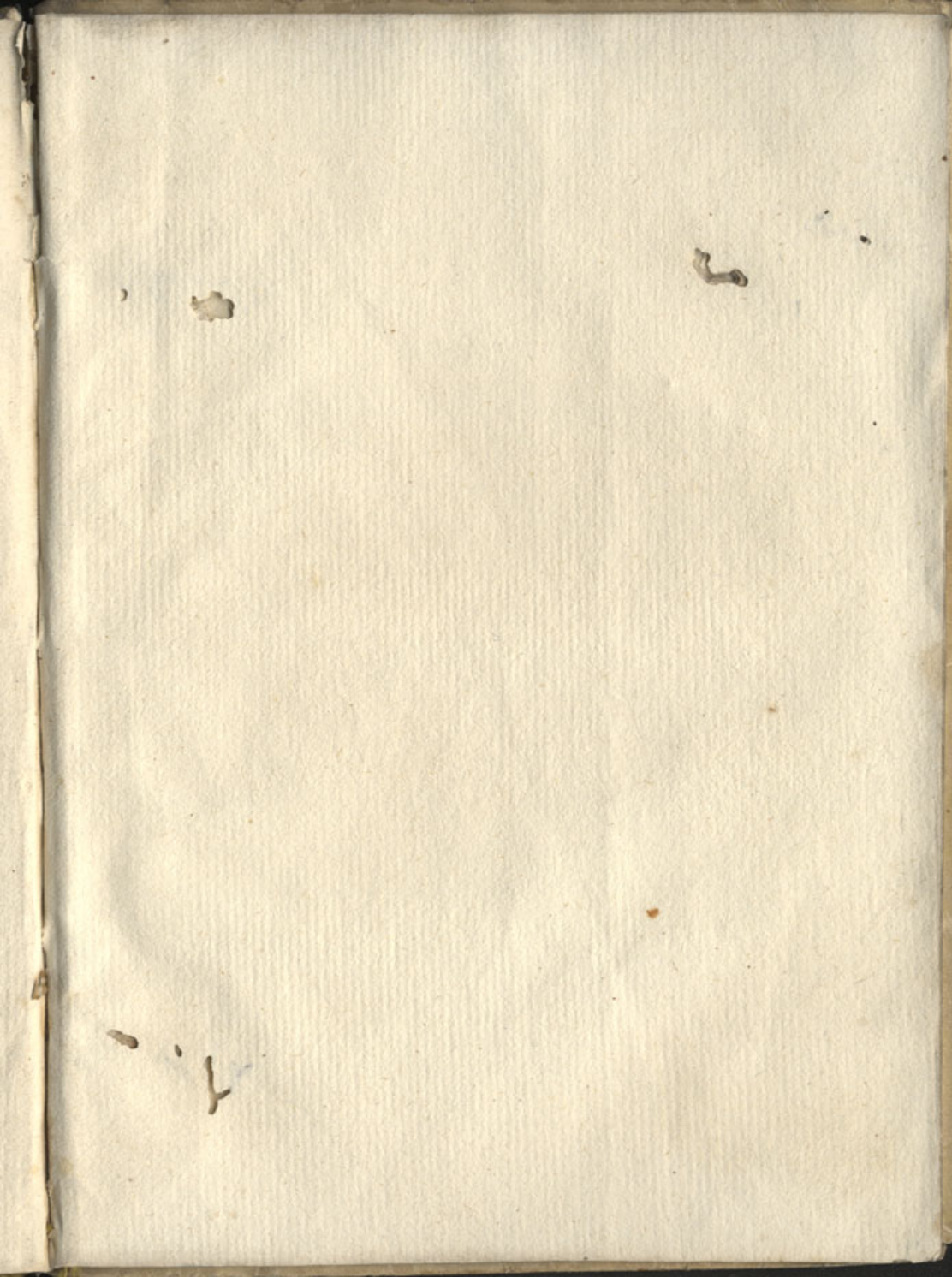
Veja-se a palavra *Virgês.*



F I M.



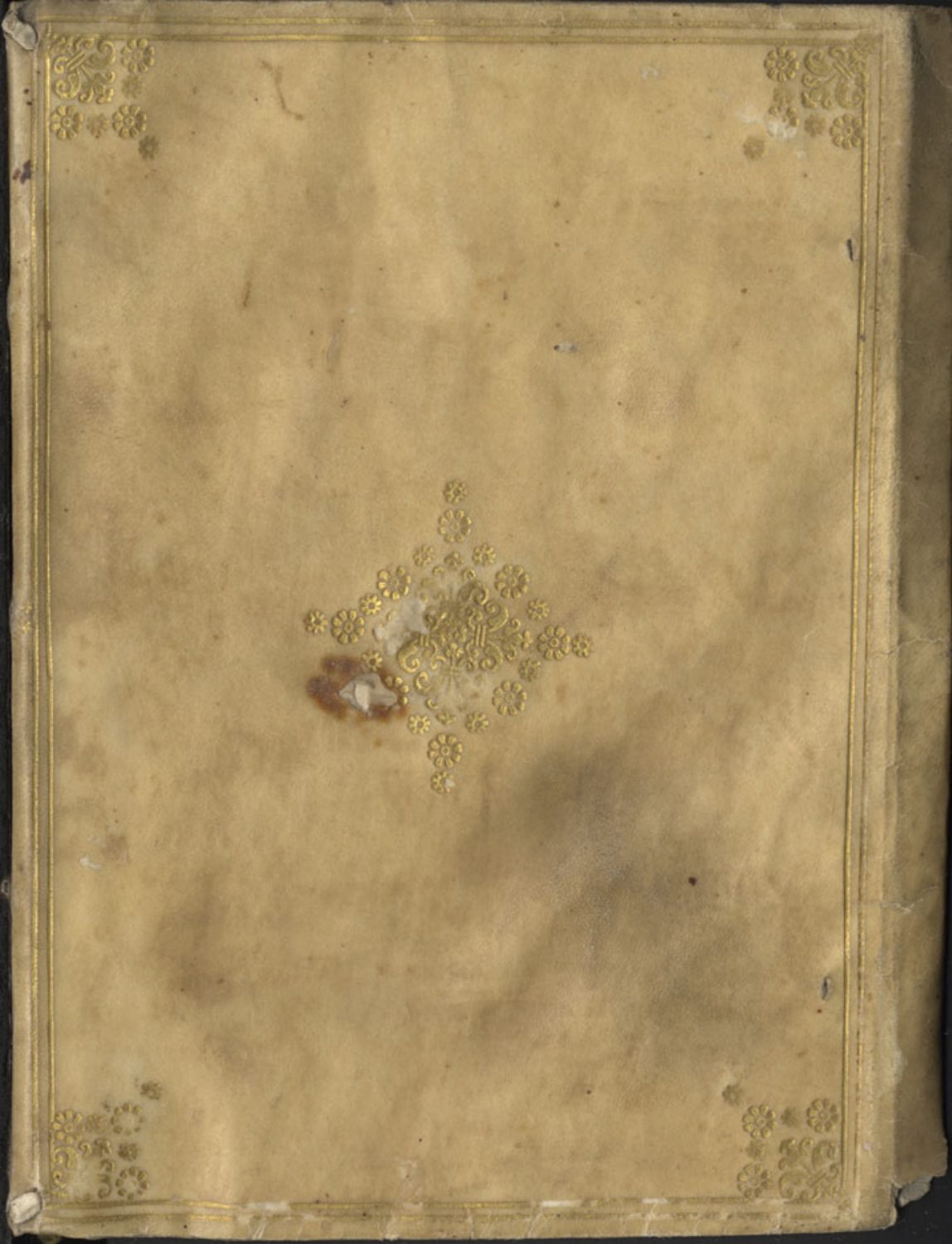




1837

21

1837



Affide
OVAL



Sala **R**

Gab.

Est.

Tab. **121**

N.º **24**